ANNO XLVI. NUMERO 169. SEXTA FEIRA 29 DE JULHO DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem..	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$775
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 952.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o compromisso da confraria de Santa Rita de Cassia, erecta na igreja do mesmo titulo desta cidade do Recife, com as clausulas estabelecidas no acto de approvação pelo poder espiritual e mais as alterações que se seguem:

Ao art. 4.º no fim accrescente se:—não será admittido e se o for antes, será expulso desta irmandade aquelle, que commetendo o crime de heresia, ou for punido com a pena de excomunhão maior, não se tiver retratado da heresia ou alcançado do poder competente a absolvição da censura.

Ao § 8º do art. 38, depois das palavras—as penas comminadas; accrescente-se—no art. 4º—o mais como está.

Ao art. 40 no fim accrescente-se:—e neste caso, se na segunda deliberação a congregação discreta confirmar a infracção do compromisso, haverá recurso para o juiz provedor de capellas, e deste para os tribunaes superiores na fórma do disposto no § 11 do art. 52, no fim accrescente-se:—salvo as que forem por estes expontaneamente enviadas para o dito fim ao conselho administrativo.

Ao art. 72 no fim do § 9º accrescente-se:—se o perigo de vida do enfermo for grave, o irmão regedor por si só poderá admitti-lo como irmão da confraria, se não houver tempo de reunir os demais membros de que fallam os artigos supracitados.

Art. 2.º Fica approvado o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, erecta na igreja do mesmo titulo da rua Nova desta cidade do Recife e freguezia de Santo Antonio, com as emendas abaixo mencionadas:

No fim do § 2º—art. 4º accrescentese:—o nascimento livre.

No fim do art. 6º accrescente-se:—e se taes crimes forem praticados, ou chegar ao conhecimento da mesa geral, depois da entrada de qualquer irmão, deverá este d'ella ser expulso (sem poder reclamar joia de entrada), se não se retratar da heresia, ou não fôr absolvido da censura pelo ordinario.

No § 1º do art. 36 accrescente-se:—o assistir, quando não estiver impedido, os trabalhos da mesa regedora, em que tomando assento á direita do presidente, não terá voto deliberativo, senão quando fôr irmão desta irmandade, porem terá voto consultivo nos assumptos religiosos do culto e de festividade.

Art. 3º. Fica approvado tambem, com as modificações declaradas no acto do ordinario de 30 de abril findo, o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 9 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 953.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica a empreza do encanamento d'agua potavel para a cidade de Olinda isenta de quaesquer impostos provinciaes.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 0 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque

LEI N. 954.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa do Granito, decretou as seguintes posturas:

CAPITULO I.

1.ª secção.

Art. 1.º A camara municipal da villa do Granito, para o bom desempenho de suas attribuições, terá os seguintes empregados: 1 secretario, 1 procurador, 1 fiscal na villa, outro na povoação do Exú e outro na do Sacco, 1 porteiro, 3 cordeadores, 1 zelador do curral e matadouros e 1 administrador e zelador do cemiterio publico.

Art. 2.º Todos estes empregados serão da nomeação da camara, que os poderá demittir, quando não lhe merecerem confiança.

2.ª secção.

Do secretario.

Art. 3.º Incumbe ao secretario, além das obrigações que lhe são impostas no art. 79 da lei do 1.º de outubro de 1828, o seguinte:

§ 1.º Escrever as actas das sessões da camara e lê-las para que possam ser approvadas e assignadas pelo vereadores que á ellas tiverem assistido.

§ 2.º Ler as petições das partes é os documentos que os acompanharem.

§ 3.º Escrever os despachos ou accordãos da camara em ditas petições, e nos respectivos livros ou termos de juramento e contrato, temadas de contas, e organisar os balanços para serem remettidos á assembléa provincial.

§ 4.º Escrever toda a correspondencia da camara, e registra-la no livro para isso destinado.

§ 5.º Registrar no livro competente as cartas ou titulos dos empregados, que o devem fazer por lei ou artigo de postura, assim como as marcas e signaes de que trata o art. 66 destas posturas.

§ 6.º Classificar todos os papeis do archivo, emmassa-los methodicamente, e fazer o que mais necessario fôr para que sejam bem conservados.

Art. 4.º O secretario é obrigado ás despezas chamadas do expediente, e por qualquer omissão de seus deveres será multado até a quantia de 10$000.

3.ª secção.

Do procurador.

Art. 5.º Além das obrigações marcadas no art. 81 da lei do 1.º de outubro de 1828, compete ao procurador o seguinte:

§ 1.º Fazer todas as despezas, que estiverem autorisadas por lei ou artigos de posturas, e as que forem determinadas pela camara.

§ 2.º Promover com toda a actividade a arrecadação das rendas municipaes, qualquer que fôr a sua natureza, impostos, rendas e multas, já empregando os meios pacificos, já os judiciaes; mas estes só terão lugar por especial autorisação da camara.

§ 3.º A apresentar até o terceiro dia de cada sessão ordinaria suas contas devidamente documentadas e escripturadas regularmente, e bem assim em moeda o saldo que houver em favor do cofre, ao qual será o mesmo saldo recolhido.

§ 4.º Propôr á camara tanto os meios de augmentar suas rendas, como os de tornar mais facil e menos despendiosa a sua arrecadação.

§ 5.º O procurador é responsavel pelos prejuizos, que por sua negligencia deu ao rendimento da camara, e poderá ser multado até 20$000, por qualquer falta em que possa incorrer.

4.ª secção.

Dos fiscaes.

Art. 6.º Aos ficaes compete:

§ 1.º Vigiar na observancia das posturas e leis provinciaes, promovendo a sua execução por advertencia, quer particularmente e quer por meio de editaes, tornando-os effectivos.

§ 2.º Visitar diariamente os açougues e matadouros, botequins e casas de mercados e quaesquer estabelecimentos que possam interessar a salubridade publica, afim de providenciar contra os abusos que disserem respeito aos objectos que nelles são expostos á venda.

§ 3.º Impôr multas aos contraventores das posturas municipaes, remettendo immediatamente á camara, para que esta, depois de approva-las, mande arrecada-las pelo respectivo procurador, na forma estabelecida no § 2º do art. 5º destas posturas.

§ 4.º Executar todas as ordens da camara.

§ 5.º Apresentar á camara em todas as sessões ordinarias um relatorio circumstanciado em que darão conta da fiscalisação dos seus respectivos districtos e das multas que tiverem imposto, podendo propôr as medidas que julgarem convenientes.

§ 6.º Fazer correições dentro da villa e povoações no 1º de cada mez, e fóra della no mez de maio de cada anno, afim de verificarem se são observadas as posturas e deliberações da camara, bem como se as estradas se acham devidamente abertas, para o que lhe fornecerá a camara uma ajuda de custo rasoavel.

§ 7.º A jurisdicção do fiscal da villa comprehenderá o 1º e 2º districtos de paz; a do fiscal do Exú comprehenderá os limites do 3º districto de paz; e a do fiscal do Sacco comprehenderá todo o territorio da freguezia do mesmo nome.

Art. 8.º Os fiscaes, por qualquer infracção de seus deveres, serão multados até a quantia de 10$000.

5.ª secção.

Do porteiro.

Art. 9.º Ao porteiro compete:

§ 1.º Ter em sua guarda as chaves da camara.

§ 2.º Abrir as portas da mesma ás 8 1/2 horas da manhãa, quando a camara tiver de funccionar e sempre que fôr preciso para as audiencias das differentes autoridades ou para qualquer acto publico.

§ 3.º Varrer as salas, espanar os moveis, e manter o asseio e regularidade da casa.

§ 4.º Durante as sessões da camara deverá conservar-se junto á porta do salão, para fallar ás partes, receber-lhes as petições e lhes dar o devido destino.

§ 5.º Cumprir com deligencia as ordens da camara e as de seu presidente.

§ 6.º Acompanhar ao fiscal, quando este julgar necessario, dentro da villa, e cumprir o que pelo mesmo lhe fôr determinado, para o melhor desempenho de seus deveres.

§ 7.º Cumprir o que lhe fôr ordenado pelo secretario, no que fôr tendente ao serviço da secretaria e seu expediente.

Art. 10. O porteiro, por qualquer falta de cumprimento de deveres, será multado até a quantia de 5$000.

6.ª secção.

Dos cordeadores.

Art. 11. Aos cordeadores, nos respectivos destrictos, que são os mesmos dos fiscaes, incumbe:

§ 1.º Alinhar, antes que se dê começo, todos os edificios publicos e particulares que na villa e povoações se houverem de levantar, em vista da licença da camara.

§ 2.º Observar e cumprir exactamente os preceitos symetricos e regulares.

§ 3.º Declarar na licença o alinhamento dado, com a precisa clareza e particularidade.

§ 4.º Indemnisar ao proprietario dos prejuizos que houver de soffrer pelo irregular alinhamento que lhe fôr dado.

Art. 12. O cordeador, por qual omissão de cumprimento de seus deveres, será multado até a quantia de 4$000.

Art. 13. O lugar de cordeador poderá ser exercido pelos fiscaes nos destrictos de suas jurisdições.

7.ª secção.

Do zleador do curral e matadouro.

Art. 14. Ao zelador do curral e matadouro compete:

§ 1.º Vellar na conservação e limpeza do curral da camara, participando á ella os reparos que forem necessarios, e ficando sugeito á faze-los á sua custa, quando estes provierem de culpa ou negligencia sua.

§ 2.º Não permittir que rez alguma, na villa ou seus suburbios, seja morta em outro lugar que não fôr o matadouro, excepto se lhe fôr apresentada licença escripta pelo fiscal.

Art. 15. O zelador do curral e matadouro será multado até a quantia de 2$000, por qualquer omissão de seus deveres.

8.ª secção.

Do administrador e zelador do cemiterio.

Art. 16. As obrigações do administrador e zelador do cemiterio se acharão marcadas no respectivo regulamento, e será multado por qualquer omissão de seus deveres até a quantia de 10$000.

9.ª secção.

Dos ordenados e emolumentos.

Art. 17. Os ordenados dos empregados da camara serão marcados annualmente no respectivo orçamento, e, além de seus ordenados, terão emolumentos os seguintes empregados:

§ 1.º O secretario terá de cada licença concedida pela camara, seja qual fôr o seu objecto, 500 rs.

§ 2.º De registrar qualquer marca ou destinctivo 300 rs.

§ 3.º Idem de cada titulo ou carta 500 rs.

§ 4.º Das certidões que passarem dos termos de juramento, que prestarem perante a camara as autoridades do termo, á excepção dos empregados da camara e juizes de paz, terá o secretario 500 rs. pagos pelas mesmas autoridades.

§ 5.º De quaesquer outras certidões que passarem á requerimento de particulares, perceberá 1$000 por busca e certidão.

§ 6.º O cordeador terá 40 rs. por cada palmo de terreno que alinhar.

10.ª secção

De varias disposições.

Art. 18. Em qualquer impedimento dos empregados da camara, somente á esta compete dar-lhes substitutos, os quaes terão direito á metade do ordenado do effectivo pelo tempo que servir.

Art. 19. As multas em que por ventura incorrerem os empregados da camara, somente lhe poderão ser impostos por ella, depois de ouvidos.

Art. 20. O procurador não pagará e nem fará despeza alguma que não estiver comprehendida no respectivo orçamento, ou que não fôr expressamente ordenada pela camara, sob pena de não lhe ser levada em conta.

CAPITULO 2.º

1.ª secção.

Da construcção das casas.

Art. 21. Nas casas que edificarem ou se reedificarem depois da publicação das presentes posturas, se observarão as seguintes condições:

§ 1.º As que se edificarem ou reedificarem no quadro da matriz, terão 2 m. 5 de altura e 1 m. 1 de largura, e janellas de 1 m. 4 de altura e 1 m. 1 de largura.

§ 2.º Os claros e hombraes serão todos iguaes em largura.

§ 3.º As calçadas terão 2 metros de largura nas ruas, e 1 m. 5 nos beccos.

§ 4.º As casas que se edificarem ou reedificarem fóra do quadro, terão portas de 2 m. de altura pelo menos, e 1 m. de largura, as janellas 1 m. de altura e 1 m. de largura, observando-se a respeito dos claros e hombraes a mesma regra do § 2.º deste artigo.

§ 5.º As casas que deitarem os fundos para frente de outras ruas, serão muradas e calçadas, e os muros terão portas ou janellas ao menos fingidas, sob pena de 10$000 de multa.

§ 6.º Os que não observarem qualquer destas condições serão multados em 10$000.

Art. 22. Todos os proprietarios de casas desta villa, cujas frentes ainda estiverem em preto, serão obrigados a vesti-las dentro de um anno depois da publicação destas posturas, e os contraventores pagarão a multa de 10$, e o duplo por cada reincidencia.

Art. 23. A mesma pena será imposta á aquelle que edificar e reedificar casas, depois da publicação destas posturas, e não satisfizer o disposto no artigo antecedente, um anno depois de as terem coberta.

2.ª secção.

Da limpeza das ruas.

Art. 24. Os proprietarios e inquilinos de casas desta villa e povoações do municipio, não poderão lançar nas praças, ruas e beccos lixo ou outra qualquer cousa que possa incommodar ou damnificar o publico, devendo o fiscal designar lugares para taes depositos; os contraventores soffrerão a multa de 2$, ou dous dias de prisão, e serão obrigados a fazer a remoção á sua custa.

Art. 25. Os proprietarios e inquilinos de predios desta villa e povoações do municipio, ficam obrigados a mandar varrer todos os sabbados os frentes dos mesmos, assim como os beccos até a distancia de 30 palmos; os infractores pagarão a multa de 10$.

Art. 26. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas e nos lugares contiguos á villa, bem como no meio de estradas, soffrerá a multa de 2$.

Art. 27. A mesma pena será imposta á aquelle que, vendo um animal morto em ditos lugares, immediatamente não o fizer remover para outra parte.

Art. 28. Todo aquelle que fizer escavações nas ruas e praças desta villa e povoações do municipio, será obrigado a entulha-las, apenas conclua a obra, em virtude da qual foram ellas feitas, os contraventores pagarão a multa de 4$ e serão obrigados a entulha-las, sob pena de ser feito pelo fiscal a custa dos mesmos.

CAPITULO III.

1.ª secção.

Da policia municipal.

Art. 29. E' prohibido conservar abertas as lojas depois das 9 horas da noute; os infractores pagarão a multa de 2$.

Art. 30. Todo aquelle que vender bebidas espirituosas a escravos, filhos familias ou famulos, sem escripto de seus senhores, pais e amos, soffrerá a multa de 4$.

Art. 31. Ninguem poderá neste municipio dar tiros de salva, nem soltar buscapés ou fogos do ar nos festejos, sem licença da camara, os infractores pagarão 4$ de multa.

Art. 32. Todo aquelle que tirar madeiras, tapar aréas, ou fôr encontrado dentro de cercados, ou quintaes alheios sem licença de seus donos, soffrerá 4$ de multa ou 8 dias de prisão, além de ser obrigado a reparar o prejuizo causado.

Art. 33. Ninguem poderá abrir loja, taberna ou qualquer estabelecimento commercial, assim como officinas, sem tirar licença da camara, os infractores soffrerão a multa de 6$ ou 8 dias de prisão.

Art. 34. Os negociantes ambulantes não poderão abrir venda de suas mercadorias neste municipio, sem licença da camara, os infractores soffrerão a multa de 4$.

Art. 35. E' prohibido atravessar nas estradas generos de primeira necessidade, assim como compra-los por atacado sem estarem expostos á venda por espaço de tres horas em tempo regular e por quatro em tempo de penuria; os vendedores e compradores serão multados em 4$, e obrigados a expôr a venda os generos comprados pelo mesmo preço porque tiverem atacado.

Art. 36. Todo aquelle que jogar com filhos familias, famulos ou escravos, soffrerá 4$ de multa ou 5 dias de prisão.

Art. 37. Ficam prohibidos os jogos de parada, neste municipio, sendo com cartas, os contraventores pagarão a multa de 10$ por cada um, ou soffrerão 8 dias de prisão. Os demais jogos de dinheiro serão permittidos mediante licença da carama.

Art. 38. E' prohibido crear porcos soltos dentro da villa, os contraventores pagarão a multa de 10$ por cada porco que fôr encontrado solto, e o duplo na reincidencia.

Art. 39. Todo aquelle que crear cabras dentro da villa, será obrigado a recolhe-las de noute em prisão segura, sendo os donos obrigados quando solta-las a mandar pô-las fóra das ruas; os contraventores pagarão a multa de 5$ por cada cabeça que fôr encontrada a noute nas calçadas.

CAPITULO IV.

1.ª secção.

Do matadouro.

Art. 40. Ninguem poderá matar rezes nesta villa para o consumo publico, senão no lugar destinado pela camara; os contraventores pagarão a multa de 1$ e o duplo na reincidencia.

Art. 41. A camara fornecerá aos marchantes ou a outra qualquer pessoa, curral sufficiente, onde sejam recolhidas as rezes destinadas ao consumo publico, devendo o dono das rezes pagar 40 rs. por cabeça, e não poderão ser recolhidas em outros curraes; os contraventores pagarão a multa de 1$ por cada rez.

Art. 42. A matança para o consumo publico será feita das 4 para as 6 horas da tarde, e só poderá ser a carne exposta á venda no dia seguinte; os contraventores pagarão a multa de 2$

Art. 43. Aquelles que matarem rezes doentes, cansadas ou aperreiadas, para o consumo publico, soffrerão a multa de 4$, e a carne será tirada do mercado a sua custa.

2.ª secção.

Do açougue.

Art. 44. Ninguem poderá ter açougue aberto neste municipio, sem que tire annualmente licença da camara; os contraventores pagarão a multa de 4$.

Art. 45. A camara fornecerá aos marchantes, balanças grandes e pequenas, cordas, machados e os pesos necessarios.

Art. 46. Todo aquelle que usar de pesos, medidas e balanças falsas soffrerá a multa de 4$.

Art. 47. Os marchantes serão obrigados a mandar lavar todos os dias á tarde, as balanças cêpos, bancos, em que tiverem de cortar carne, e os conservarão sempre limpos, sob pena de 2$ de multa.

Art. 48. Fica prohibida de ora em diante aos marchantes vender carne verde das 11 horas do dia em diante; os infractores soffrerão a multa de 4$000, ou oito dias de prisão.

CAPITULO V.

Secção unica.

Da agricultura e creação.

Art. 49. Fica exclusivamente destinado para agricultura toda a cordilheira da serra do Araripe pertencente a este municipio e os sitios que nellas confinarem, respeitando-se todavia as soltas de Tabocas, Marçal, Exú, Olho d'Agua, Genipapinho, Genipapo e Mundo Novo, cujos donos serão obrigados a fazer corredores de cerca segura da serra até a bebida, afim de que os gados não invadam a agricultura, os infractores pagarão a multa de 20$000, e 30$000 nas reincidencias.

Art. 50. Os donos das referidas soltas, assim como todo e qualquer que soltar gados na serra do Araripe, sempre que tiverem de botar e tirar os gados da serra, deverão faze-los acompanhar por vaqueiros, afim de impedir que elles se dispersem e estraguem as lavouras, os contraventores pagarão a multa de 10$000, e o duplo na reincidencia, além de indemnisarem o damno causado.

Art. 51. Os fazendeiros que crearem gado neste termo ou nos visinhos, e os botarem na serra do Cariri, provincia do Ceará, cujas ladeiras de subida pertenção a este termo, serão obrigados a assentar concellas com mangas de cerca na ladeira, conduzindo-os na forma do artigo antecedente até o lugar da sua solta, afim de que não conduzam os gados, cujos donos os não querem na serra, os contraventores serão multados na quantia de 10$000, e no duplo na reincidencia.

Art. 52. Nas serras e sitios ora designados para agricultura, ninguem poderá conservar animaes de qualquer especie que sejam, á menos que seja dentro de cercados seguros, amarrados a corda ou pastoreados, os contraventores pagarão a multa de 2$000 por cabeça de gado, além de pagarem o prejuizo causado pelo mesmo gado.

Art. 53. Os donos dos sitios designados para a agricultura, deverão ter curraes seguros para prender os gados de qualquer especie que alli forem ter, devendo immediatamente communicar aos donos dos mesmos para os mandarem conduzir, não dando os ditos donos providencias dentro de 3 dias, os aprehensores mandarão entregar os gados aos respectivos donos, e estes serão obrigados a pagar as despezas da conducção. Aquelle agricultor, que assim o não fizer, soffrerá a multa de 5$000, e será responsavel por qualquer maltrato que der aos referidos animaes.

Art. 54. Todo o mais terreno deste municipio será destinado para creação, e aquelles que quizerem plantar nelles deverão fazer cercas seguras para evitar destruições, não podendo cobra-las nem maltratar os animaes domesticos que entrarem nas roças, sob pena de soffrerem a multa de 2$000 pelo máo trato, além de pagarem aos donos o damno causado.

Art. 55. Ainda nos lugares designados para creação será prohibido crear-se porcos soltos durante a secca, e mesmo nos invernos, quando as aguas forem consignadas, os infractores pagarão a multa de 2$000, e os creadores poderão mata-los em suas cacimbas.

Art. 56. Ninguem poderá entrar em pastos alheios para caçar animaes domesticos e mesmo silvestres, assim como tirar abelhas, derrubar arvores que sirvam para alimentação e descanso dos gados, e tirar madeiras sob pretexto algum, sem previa licença dos donos, os infractores soffrerão a multa de 8$000 ou 8 dias de cadêa por cada vez.

Art. 57. Quando, porém, o dono do pasto não quizer dar guia ou licença para se procurar os animaes no mesmo, poder-se-ha faze-lo sem esta, devendo, porém, recolher no curral da fazenda para dahi poder conduzir os que lhe pertencerem: exceptua-se no tempo de ungui.

Art. 58. Ninguem poderá tirar couros de gados alheios, que acharem mortos, sem prévia licença de seus donos; o contraventor pagará a multa de 4$000, ou 8 dias de cadêa.

Art. 59. O creador ou fazendeiro que não quizer gados alheios de qualquer espécie em seus pastos, primeiramente avisará aos donos desses gados para manda-los retirar, e, não sendo estes retirados, o creador ou fazendeiro reclamante, procederá de conformidade com o art. 54 destas posturas, relativamente á agricultura.

Art. 60. Todo aquelle que derrubar angico ou manissoba em tempo de primeiras aguas nas fazendas de crear, e não queimar as folhas immediatamente soffrerá a multa de 8$000 ou 8 dias de cadêa, além de indemnisar o prejuizo causado.

Art. 61. Todo aquelle que tocar fogo no terreno alheio de crear ou de cultura, sem licença dos donos, ou mesmo no seu, sem tomar as cautellas precisas para evitar o prejuizo de terceiros soffrerá a multa de 10$000, ou 8 dias de prisão, além de indemnisar o damno.

Art. 62. Na mesma pena incorrerá aquelle que tocar fogo em roçados sem as cautelas necessarias para evitar que o fogo se communique ás roças ou matas visinhas.

Art. 63. Todos os creadores deste municipio serão obrigados á registrar na secretaria da camara, em livro para isso destinado, os ferros e signaes com que usam distinguir seus gados, animaes e creações, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 64. Todo o creador ou fazendeiro deste municipio será obrigado, logo que appareça em seus pastos rez, animal ou creação desconhecida, a tirar o respectivo signal, ou ferro e ir apresenta-lo ao juiz municipal do termo, para que este depois de exigir do secretario da camara, se os mesmos signaes ou ferros se acham registrados, proceda como fôr de lei.

Disposições geraes.

Art. 65. As licenças que a camara houver de conceder, não estando esta reunida, poderão ser passadas pelo presidente, e em falta deste pelo vereador mais votado que se achar na villa.

Art. 66. As obrigações do zelador e administrador do cemiterio se acharão no respectivo regulamento.

Art. 67. Do 1º de janeiro de 1871 em diante será empregado o systema decimal de pesos e medidas, na fórma da lei geral de 26 junho de 1862; os infractores incorrerão na multa de 6$000 ou soffrerão 3 dias de prisão.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 955.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os officios de destribuidor e contador, e os de partidor desta capital, continuarão a ser exercidos separadamente, não lhes sendo applicavel o disposto no art. 1º da lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 956.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O termo de Buique fica desmembrado do de Garanhuns e elevado á cathegoria de comarca.

Art. 2.º A séde da nova comarca será a villa do Buique.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49.º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 957.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A companhia dos trilhos urbanos de Olinda fará a sua estação central no bairro de Santo Antonio, no lugar que designar a camara municipal, menos no largo das Princezas ou em alguns dos lados do theatro de Santa Isabel.

Art. 2.º A estação da rua da Aurora será removida dentro de um anno, sem prejuizo da abertura da estrada.

Art. 3.º A mesma companhia poderá contratar os machinistas de que carecer, uma vez que estes apresentem attestados de capacidade profissional passados por pessôas competentes.

Art. 4.º Fica a mesma companhia dispensada do deposito de 10:000$000, como fiança ás multas em que incorrer.

Art. 5.º Poderá a companhia requerer á assembléa provincial tudo que fôr á bem de seus interesses e do publico, menos compensações, indemnisações ou quaesquer vantagens que tragam onus a provincia.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico d'Almeida e Albuquerque.

LEI N. 958.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica, desde já, creada na cidade do Recife uma companhia de sapadores bombeiros com o effectivo de oitenta praças de pret e um capitão commandante, que poderá nomear quatro sargentos d'entre as mesmas oitenta praças.

Art. 2.º Esta companhia ficará incumbida da extincção dos incendios e do salvamento das pessôas e objectos dos edificios incendiados.

Art. 3.º Ella se subdividirá em quatro secções de vinte praças, sob o commando de um sargento cada uma, e tendo suas sédes nos bairros de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boavista.

Art. 4.º As praças e officiaes de que trata o art. 1º terão os mesmos vencimentos que as do corpo de policia.

Art. 5.º A companhia terá o mesmo regimen do corpo policial na parte que lhe fôr applicavel, ficando, porém, sob as immediatas ordens do chefe de policia.

Art. 6.º Para a composição da companhia serão preferidos os voluntarios da patria.

Art. 7.º O material da companhia se comporá:

§ 1.º De quatro bombas patentes com todas as suas pertenças, na razão de uma para vinte praças.

§ 2.º De oito toneis ou pipas montadas sobre rodas para o transporte d'agua de alimentação das bombas, na razão de duas para vinte praças.

§ 3.º Do numero preciso de mangas e cintos de salvação, de escadas de gancho, picarêtas, machados e todos os mais utencilios indispensaveis ao seu mister.

Art. 8.º Quando não estiver em serviço de extincção de incendio, a companhia será empregada na policia urbana, nas visinhanças das respectivas secções, não podendo em caso nenhum ser affastada do Recife, sob qualquer pretexto.

Art. 9.º O official de que trata o art. 1º será de nomeação da presidencia, á quem fica incumbida a organisação do regulamento da companhia, a delineação do respectivo uniforme, e a designação dos postos das diversas secções, tudo de accordo com o chefe de policia.

Art. 10. A companhia terá um engenheiro para dirigi-la em seus trabalhos de extincção de incendios e instrui-la em continuados exercicios nos misteres para que é ella creada, sendo o dito engenheiro o capitão commandante da companhia de que trata o art. 1.

Art. 11. Esse engenheiro terá, além dos vencimentos de capitão commandante, uma gratificação annual de 1:000$000.

Art. 12. Haverá na companhia uma caixa de soccorros para os seus membros quando feridos em serviço publico.

Art. 13. Essa caixa será formada:

§ 1.º Com o producto da dedução de dous por cento dos vencimentos de todos os membros da companhia.

§ 2.º Com o beneficio liquido de uma loteria de 100:000$000, que correrá annualmente.

§ 3.º Com metade de qualquer gratificação que porventura seja concedida aos bombeiros que tomarem parte na extincção de um incendio, sendo a outra metade dividida entre elles.

Art. 14. O presidente da provincia despenderá com a organisação da companhia e com os objectos do art. 7º até a quantia de 30:000$000.

Art. 15. Na lei do orçamento será consignada a verba do artigo antecedente, e bem assim quota para pagamento dos vencimentos da companhia.

Art. 16.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da presidencia desta provincia, a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 959.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar aos Drs. Francisco Pinto Pessôa e Manoel de Figueirôa Faria, professores do extincto curso commercial, os seus ordenados unicamente, a contar do dia em que foram destituidos dos seus empregos.

Art. 2.º Os mesmos professores continuarão a receber ditos ordenados até que sejam empregados em lugar de igual cathegoria.

Art. 3.º Desde que os mesmos professores, sendo nomeados para lugares de igual cathegoria, não os acceitarem, entender-se-ha que renunciam o favor da presente lei.

Art. 4.º O presidente da provincia mandará addir ao gymnasio ou á escola normal os professores do extincto curso commercial.

Art. 5.º O presidente da provincia abrirá o credito necessario para pagamento dos professores, tanto dos ordenados vencidos como dos que se forem vencendo.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 960.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar, com o soldo que ora percebe, o capitão da 5ª companhia do corpo provisorio de policia Joaquim Fernandes de Azevedo, verificada que seja sua incapacidade para o serviço por uma junta medica.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a aposentar com o soldo correspondente ao tempo de serviço, ao ex-major do corpo de policia, Francisco Antonio de Sá Barreto.

Art. 3.º Fica tambem autorisado a aposentar com todos os vencimentos, a Joaquim José Bello ex-fiscal da freguezia dos Afogados.

Art. 4.º Fica ainda autorisado a aposentar com o soldo correspondente no posto de tenente do corpo de policia ao ex-tenente do mesmo corpo Joaquim Herculano Pereira Caldas, verificado que seja o seu estado de cegueira absoluta, e não haver sido motivada a sua demissão por falta de exacção no cumprimento dos deveres á que era obrigado.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridade, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretrrio da presidencia desta provicia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 12 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 961.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam creados dous lugares de medicos de policia, vencendo cada um o ordenado annual de 600$.

Art. 2.º Os medicos de policia são obrigados a fazer os corpos de delicto, exames de sanidade, exhumações e demais deligencias medicas para que forem chamados ex-officio pela autoridade competente.

Art. 3.º Quando o offendido em que se fizer a vistoria fôr pessoa desvalida, os medicos serão obrigados a trata-la até completo restabelecimento.

Art. 4.º Para melhor regularidade do serviço, os medicos deverão declarar ao chefe de policia as freguezias em que residirem.

Art. 5.º O presidente póde, sob estas bases, e ouvindo o chefe de policia, fazer um regulamento especial para esses novos funccionarios.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta presidencia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 14 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

LEI N. 962.

O desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º As camaras municipaes da provincia farão construir, á sua custa, cemiterios publicos não só na séde das villas (não os havendo), como nos povoados de seus municipios, onde a distancia de cinco leguas, pelo menos, tornar indispensavel a sua existencia.

Art. 2.º Ficam as mesmas camaras autorisadas a construir, com segurança em seus bens, e mediante um juro modico que não exceda de 9 %, um emprestimo do capital necessario para esta construcção, sugeitando préviamente o contrato á approvação desta asssembléa.

Art. 3.º Os cemiterios publicos actualmente existentes, e os que para o futuro forem construidos, ficam á cargo da respectiva camara, que sobre elles exercerá a inspecção, administração e vigilancia que lhe for ordenada em regulamento do governo da provincia.

Art. 4.º Nas villas e povoações onde existirem cemiterios publicos, até a distancia de cinco leguas, fica absolutamente prohibida a inhumação de cadaveres fóra dos mesmos cemiterios, sob pena de 25$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 5.º Nos territorios, porém, em que distarem mais de cinco leguas dos cemiterios publicos, será permittido sepultar os cadaveres em lugares para isso destinados, pagando-se ao respectivo agente da municipalidade a quantia de 5$000 por pessoa livre e 3$000 por escravo de qualquer idade ou sexo.

Art. 6.º Cada cemiterio publico terá um administrador nomeado pela camara municipal; e no respectivo regulamento serão marcadas não só as attribuições necessarias para o bom desempenho de seu cargo, como os vencimentos que deverá perceber, segundo as circumstancias das municipalidades.

Art. 7.º Onde, por falta de cemiterio publico, e pela distancia mencionada no artigo 5.º, os enterramentos tiverem de ser feitos em lugar para isso destinado, haverá um sub-administrador nomeado e subvencionado pela camara municipal, subordinado ao administrador com as mesmas attribuições.

Art. 8.º Nos engenhos onde existirem cemiterios particulares, ou lugares destinados para enterramentos, não poderá haver inhumação de cadaver algum sem que concorram as seguintes condições: 1.ª distancia de cinco leguas do cemiterio publico; 2.ª permissão do administrador ou sub-administrador mais proximo; 3.ª effectivo pagamento da quantia mencionada no art. 5.º; 4.ª apresentação do attestado de que trata o artigo 10, sob pena de 25$000 de multa. As camaras municipaes poderão nomear maior ou menor numero de sub-administradores para taes lugares, conforme as distancias e as circumstancias de seus cofres.

Art. 9.º As camaras fornecerão aos administradores e sub-administradores os livros necessarios para a escripturação á seu cargo, abertos, numerados e rubricados pelo seu presidente; sendo os assentos de obitos dos escravos, lançados em livros diversos do das pessoas livres.

Art. 10 Os administradores dos cemiterios publicos, e os sub-administradores dos particulares e outros lugares destinados para enterramentos, não mandarão dar sepulturas á cadaver algum, sem que se lhes apresente préviamente um attestado de qualquer autoridade do lugar, inclusive o inspector de quarteirão na falta de outra autoridade, indicando o motivo da morte, sob pena de 10$ a 20$ de multa.

Art. 11. A camara municipal, e bem assim as irmandades, confrarias e ordens religiosas, com licença d'aquella, poderão mandar construir catacumbas nos cemiterios, do modo e para o fim permittido por esta lei, e pelo respectivo regulamento.

Art. 12. Qualquer pessoa publica ou particular, que obtiver sepulturas á perpetuidade, poderá sobre ellas mandar levantar mausoléo, ou construir carneiros para si e suas familias, no tempo e modo prescripto no regulamento do cemiterio; não podendo, porém, ceder ou negociar por qualquer titulo os terrenos obtidos.

Art. 13. O preço das sepulturas será fixado no respectivo regulamento dentro dos seguintes limites: a inhumação em catacumba da camara por tempo nunca menos de dous annos, não poderá exceder a 15$; o deposito em catacumba da mesma por um anno 10$, por dous 20$, por tres 30$, e assim por diante na mesma proporção; a inhumação em sepultura perpetua 30$, em reservada 4$, em commum 2$, e se for carneiro ou mausoléo mais 4$ além do preço da sepultura perpetua.

Art. 14. Nas localidades onde os cemiterios publicos tiverem sido feitos pelo povo, e este estiver na posse de pagar quantia menor que a declarada no art. antecedente, será mantido o costume do lugar quanto ao preço das sepulturas communs somente, salvo se a paga d'estas for inferior á 2$, caso em que deverão pagar esta quantia passando em todo caso a inspecção e a administração de taes cemiterios ás camaras municipaes, como determina esta lei, resalvados os direitos das irmandades ás obras que houverem feito nos mesmos cemiterios.

Art. 15. As quantias mencionadas nos arts. 5.º, 8.º e 13.º farão parte das rendas municipaes, correndo por conta das camaras as despezas feitas com o enterramento do modo previsto no regulamento do cemiterio.

Art. 16 Terão sepulturas gratis todos os pobres, cuja indigencia fôr attestada pelas autoridades policiaes ou pelo parocho, e bem assim os cadaveres achados em qualquer lugar, quando não se possam descobrir seus parentes, patrões, senhores ou chefes, ou não forem reclamados por alguem.

Art. 17. Nos regulamentos expedidos pelo governo para o bom regimen dos cemiterios se observará o seguinte:

1.º As camaras determinarão o numero dos serventes e coveiros necessarios ao costeio do cemiterio, os quaes serão exclusivamente admittidos pelos administradores e sub-administradores.

2.º As funcções de sachristão poderão ser exercidas conjunctamente com as de administrador e sub-administrador; e em localidades onde forem exercidas separadamente a nomeação do sachristão compete á camara municipal.

3.º A escripturação dos livros de obitos, ou seja ou não feita pelos administradores ou sub-administradores, será por elles propria assignada no fim de cada folha.

4.º Os administradores e sub-administradores prestarão contas á camara no principio de janeiro e de julho de cada anno.

5.º Os administradores e sub-administradores, além das multas e responsabilidade á que ficam sugeitos, poderão ser livremente demittidos pelas camaras, quando desmerecerem sua confiança.

6.º Nenhum cadaver será sepultado antes de 24 horas do fallecimento, salvo se houver sucumbido á alguma affecção epidemica.

7.º As exhumações ordinarias só se farão depois de dous annos, e as extraordinarias não poderão ter lugar se não por ordem escripta das autoridades competentes.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de julho de 1870, 49º da independencia e do imperio.

L. S. *Francisco de Assis Pereira Rocha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 14 de julho de 1870.

O secretario

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DO DIA 23 DE JULHO DE 1870.

Antonio Fernandes de Albuquerque Camara.—Passando recibo entregue-se.

Abaixo assignados proprietarios desta cidade.—Rivalidem o requerimento.

Caetano Alves Cavalcante.—Indeferido.

Feliciano Marques Vianna.—Se o documento a que o supplicante allude, é o que juntou ao requerimento em que foi lançado o despacho de 3 de dezembro de 1858, entregue-se mediante recibo.

João Baptista Gomes Penna.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Cabrobó, ouvindo o juiz municipal respectivo.

José Pereira Borges.—Fica expedida a conveniente ordem.

Jacintho Manoel de Albuquerque.—Expeça-se ordem para ser dada a guia requerida.

Justino Constante da Conceição.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Manoel Rodrigues Machado Lima.—Fica expedida a conveniente ordem.

Marcelino Ernesto de Oliveira.—Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares para informar ouvindo o juiz municipal respectivo.

Bacharel Pedro Affonso de Mello.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda com o officio desta data.

— 25 —

Alexandre da Silveira Lima Vieira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o delegado respectivo.

Abaixo assignados Belarmino do Rego Barros, Francisco Ferreira Baltar e outros. — Encaminhe-se.

Bento José Ramos de Oliveira.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Companhia Limitada Brasilian Street Railway. Selle o documento que junta.

Francisco Amancio da Silva.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Fabião José de Figueiredo. — Conceda-se seis mezes.

Francelino Pereira da Cunha e Francisco Vieira de Sá. Com o officio desta data.—Ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.—Dê-se passagem.

João Gregorio dos Santos.—Ao Sr. conselheiro director geral interino da instrucção publica para dar parecer.

Luiz da Veiga Pessoa.—Encaminhe-se.

Manoel dos Santos Leal — Dirija-se ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, em sessão da junta.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

TRIBUNAL DO JURY—Entrou hontem em julgamento o réo José Antonio Marques do Espirito Santo, accusado por crime de estupro praticado com violencia na menor Margarida, de 11 annos de idade, escrava de Rita Maria dos Santos. O réo foi condemnado á 7 annos e 6 mezes de prisão simples, e a dotar a offendida.

Hoje deve ser accusado o preto Paulo, escravo do Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, accusado por tentativa de morte em seus senhores, sendo seu defensor o Sr. Dr. Antonio Justino de Souza.

THESOURARIA PROVINCIAL.—No dia 11 de agosto proximo vai á praça, perante a junta da fazenda provincial, a obra do empedramento da travessa do hospital Portuguez, avaliada em........ 1:672$220 réis; devendo o contratante dar principio dentro de 15 dias, e concluir a obra em 50, contados da approvação.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.—Tendo dado parte de doente o Sr. Peres Campello, passou a substitui-lo o escrivão companheiro Sr. Augusto Cesar da Cunha.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.—Na segunda-feira deve ter lugar a sessão de posse da nova directoria.

UNIAO JURIDICA.—Funccionou hontem esta sociedade, servindo como autoridades os Srs.: Cassiano, juiz de direito; Peregrino, promotor; Aristarcho, advogado; e sendo absolvido o réo, que era accusado no art. 264 do codigo criminal.

CASA DE JOGO.—Informam-nos que na rua de Marsilio Dias, ha uma casa de tabolagem, onde teem sido depennados diversos filhos-familias. Chamamos para isso a attenção do subdelegado respectivo.

TRAVESSA DO PATRIOTA.—Dizem-nos que esta travessa acha-se intransitavel, em consequencia da agglomeração de aguas servidas que são lançadas ao centro da rua. Não haverá meio de fazer desapparecer esse fóco de infecção? Cremos que sim, e assim o esperamos.

REINTEGRAÇÃO.—S. Exc. o Sr. vigario capitular, por acto de verdadeira justiça, reentegrou na cadeira de theologia moral do seminario de Olinda, o conego Dr. Manoel Thomaz de Oliveira, que a exercia ha perto de trinta annos.

FREGUEZIA DA CAPUNGA.—Por deliberação de 27 do corrente foi nomeado, pelo Exm. Sr. vigario capitular, o vigario encommendado de Gameleira Augusto Franklin Moreira da Silva, para igual commissão na freguezia da Capunga, novamente creada.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.—Hoje é o ultimo dia em que recebem carga os vapores *Ipojuca* e *Mandahú* para os portos do norte e sul, conforme o annuncio da mesma companhia.

ESTELLIONATO.—O Sr. José Ribeiro de Castro pede-nos para declarar que da quantia levada pelo Sr. Antonio da Silva Paiva, apenas 822$800 réis pertenciam ao Sr. D. José Zuazola, emprezario do circo equestre, sendo o resto de outra pessoa que lh'a havia confiado.

NAVIO ENCONTRADO.—O lugre inglez *Rheidal Queen*. chegado hontem de Liverpool, fallou, no dia 14 do corrente, na lat. N. 9º 29' e long. O. de Greenwich 22.º 38', com o navio inglez *Harkara* vindo de Hortlepool para Negapatam.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 154ª, á beneficio da Santa Casa da Misericordia, a qual corre no dia 6.

LEILÕES.—Hoje ás 10 horas effectúa o agente Pinto o leilão de uma casa da rua de Santa Thereza em Olinda, devendo o leilão ter lugar no escriptorio do referido agente.

— Em continuação e ao meio dia venderá o mesmo agente 300 saccos com farinha de mandioca, no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

PASSAGEIROS. — Vindos de Mamanguape no vapor *Mandahú*:

Antonio Joaquim de Souza, padre Manoel Cavalcante Assiz Bezerra de Menezes, Francisco Ferreira de Mello, Paulo Appetinaro Gonçalves de Miranda, Tito Lucio da Silva Leal, Bartholomeu Gomes de Albuquerque.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 30 DE JUNHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. COSTA JUNIOR.

Presentes os Srs. Dr. Lobo Moscoso, Gameiro, Costa Moreira e Pessoa da Silva, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia de 22 do corrente, declarando a camara que approva as arrematações da obra do calçamento das entradas do matadouro publico e da construcção do muro e aterro no isthmo da Cabanga do mesmo matadouro.—Inteirada, façam-se os termos de contrato.

Outro do mesmo, designando os lugares em que a companhia Recife Drainage Company Limited á fazer os edificios para as bombas de esgoto da freguezia da Bôa-Vista no terreno da rua da Esperança que fica nos fundos da casa da residencia do Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim, e os da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, nos fundos ao lado do norte do arsenal de marinha. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo por cópia a camara para seu conhecimento, a inclusa deliberação desta data, pela qual resolveu aposentar o cirurgião Francisco José da Silva, encarregado do curativo dos presos pobres da casa de detenção desta cidade.—Inteirada, façam-se as communicações necessarias.

Outro do advogado, informando favoravelmente a petição do Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda e outro.—A' commissão de edificação.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre o que pede no requerimento junto, Candido Martins de Araujo, cumpre-lhe dizer que nada tem a oppôr.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando favoravelmente a pretenção de Francisco Machado Pedrosa.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, dizendo que nada tem a oppôr a pretenção de Manoel Paulo de Albuquerque.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando favoravelmente o requerimento de Guilherme Joaquim da Silva Braga.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede no requerimento junto Francisco Antonio Durão, cumpre-lhe dizer que a frente do predio n. 6 da rua do Vigario acha-se muito arruinada e ameaça desabamento, que quanto antes devia ser demolido.—Que o fiscal de novo entime ao proprietario, marcando-lhe o prazo de oito dias para demolição da mesma frente.

Outro do mesmo, informando favoravelmente a petição de Manoel Joaquim Ferreira Esteves.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando acerca da pretenção de Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins, tem a dizer que nada ha a oppor dando-se a competente cordeação.—Mandou-se cordear.

Outro do mesmo, informando favoravelmente sobre o que pede no requerimento junto Manoel Joaquim Ferreira Esteves.- Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, cumpre-lhe dizer que nada tem que oppôr a pretenção da supplicante, dando-se previamente a competente cordeação.—Mandou-se cordear.

Outro do fiscal do Recife, remettendo os conhecimentos da quantia de 28$300, que recolheu ao cofre da Santa Casa de Misericordia, importancia liquida da arrematação de porcos aprehendidos na freguezia.—Ao archivo.

Outro do mesmo, communicando ter abatido o calçamento do cáes da Alfandega e do Apollo.—Que se officiasse a presidencia, remettendo cópia do dito officio.

Outro do mesmo, tambem communicando acharse obstruido o cano de esgoto da rua da Cruz, por fartar-lhe a respectiva sargêta.—A mesma resolução.

Outro do mesmo, informando, que por aquella fiscalisação não recebeu o imposto das licenças para soltar fogo, nem tão pouco á seu arbitrio as tem dispensado; e sempre que se soltam fogos do ar, por occasião de qualquer festa, elle fiscal é o primeiro a exigir a apresentação das referidas licenças.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando a petição de Rosa & Primo, na qual pedem licença para vender garapa doce em seu estabelecimento da rua do Rangel. — Indeferio-se.

Outro do mesmo, remettendo quatro termos de vistoria, á que mandára proceder em diversas casas na dita freguezia.—Ao archivo.

Outro do mesmo, dizendo que nunca recebeu importancia alguma e nem tão pouco tem dispensado os festeiros de apresentarem as respectivas licenças para poderem soltar fogo do ar.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia da Boa Vista, remettendo o conhecimento da quantia de 60$000 recolheu ao cofre da Santa Casa da Misericordia, importancia liquida da arrematação de porcos apprehendidos na freguezia.—Ao archivo.

Outro do mesmo, declarando que, durante o tempo dos festejos publicos e particulares, nunca recebeu quantia alguma de pessoas encarregadas dos ditos festejos para soltar fogo do ar, nem tão pouco as dispensado de apresentarem as respectivas licenças.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, informando pela negativa quanto ao recebimento de quantia alguma; bem como de consentir elle, que os festeiros soltas em fogo do ar, sem appresentação das respectivas licenças.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia do Poço da Panella, remettendo o conhecimento da quantia de 24$000, que recolheu no cofre da Santa Casa de Misericordia, importancia liquida da arrematação de porcos apprehendidos na freguezia — Ao archivo.

O Sr. Dr. Moscoso faz o seguinte requerimento, que, posto a votos, foi approvado:

« Requeiro que se mande o engenheiro cordeador orçar os concertos de que precisa a latrina do tribunal do jury, visto como, segundo informa o empregado da camara que lá funcciona, ameaça ruina.

Paço da camara municipal em 30 de junho de 1870.—Dr. Lobo Moscoso. »

O Sr. Gameiro faz a seguinte proposta:

« Achando-se vago o lugar de cirurgião encarregado do curativo dos presos pobres da casa de detenção desta cidade, proponho que se nomeie. »

Posto em discussão, foi approvado.

Procede-se á votação, e recahe a nomeação no Sr. Dr. João Maria Seve, que obteve cinco votos.

Despacharam-se as petições de Achilles Anglad, Antonio de Souza Leão, Antonio Jacyntho de Jesus Gonçalves, D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, Allan Peterson & C., Antonio José de Luna, Belarmino Alves d'Arocha, Candido Rosa d'Oliveira, Custodio José Vianna, D. Carolina Leopoldina Jorge Bastos, Domingos José Marques, Francisco Cavalcante de Hollanda e Albuquerque Lins, Francisco dos Santos Neves, Ferreira Costa & Irmão, Francisco Amancio da Silva, o escrivão Francisco de Barros Correia, Francisco Antonio de Mello, Ignacio Esteves Moreira da Costa, José Maria Monteiro, Joaquim Ribeiro da Gama, José Antonio da Cunha Guimarães, Joaquim José Nunes, Luiz Eduardo de Hollanda (3), Manoel Torquato Pereira Lobo, Manoel Antonio Ferreira Gomes, Manoel Paulo de Albuquerque, Rosa & Primo, Ulysses & Irmão, e levantou-se a sessão.

Eu Augusto Genuino de Figueiredo, official-maior servindo de secretario a escrevi.

Declaro em tempo que á requerimento do Sr. vereador, Dr. Pitanga, fez-se a seguinte declaração em relação ao facto por elle trazido á camara acerca do procedimento do fiscal da freguezia de Jaboatão; que fosse elle chamado perante a camara para ser advertido, ficando o direito salvo da proprietaria de, pelos meios legaes, procurar o seu pagamento. — Genuino de Figueiredo o declarei.

Bento José da Costa, pró-presidente.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Ignacio Pessoa da Silva. — Caetano Cyriaco da Costa Moreira.—José Maria Freire Gameiro.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PUBLICACOES A PEDIDO.

Um guarda do 3º. batalhão, á camara municipal.

Uma vez que essa corporação resolveu substituir os nomes de algumas ruas, pelos d'aquelles que figuraram em nossa historia e no theatro da guerra, querendo desta forma perpetuar a memoria desses vultos importantes, pedimos que lembre-se de incluir nesta substituição ou alteração, a Ilha dos Ratos, mudando para rua do *Disciplinador á Chapéo de Sol*, por morar nella o autor de um feito *importantissimo*, que teve lugar no dia 15 de novembro de 1865, na rua da Imperatriz, feito que redundou em *grande proveito* para a guarda nacional, pois que, trouxe a descoberta do *chapeo de sol*, como meio da disciplinar guardas, e mesmo officiaes, e *haja vista* o 3.º batalhão, ao qual tenho a honra de pertencer.

Cremos, pois, que a camara municipal, apreciando tão *util e proveitosa* descoberta, não ponha duvida em satisfazer o nosso pedido.

Negocios do Asylo de Mendicidade.

VIII

Creio haver sufficientemente demonstrado em meus artigos anteriores, embora escriptos com ligeireza e publicados com muitas incorrecções, que o Exm. Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia foi inexacto, ponto por ponto, em tudo quanto aventurou relativamente ao Asylo de Mendicidade. As suas invectivas com simulações atiradas, as suas insinuações calumniosas com astucia arranjadas, tudo trouxe á evidencia, e contestei referindo-me ás contas e documentos que devem existir na *competente secretaria* (da Santa Casa).

Mostrei a luz meridiana que o relatorio do Sr. provedor foi o ultimo esforço do despeito, assanhado com a creação do Asylo sem consulta previa, e excitado pela sua separação da Santa Casa, decretada ultimamente por iniciativa minha na assembléa provincial.

Me persuado, pois, que a minha tarefa esta concluida, que nada mais careço dizer ácerca do Asylo. O publico já deve ter o seu juizo formado sobre a questão, e fará justiça á quem a tiver.

Entretanto como ao meu exercicio de director d'aquelle estabelecimento se ligam aleivos e ditos de maledicencia que andam em circulação para magoarem-me; não desaproveito o ensejo, e direi em referencia a elles poucas palavras.

Não me cabe imputação pelos ricos moveis e objectos de luxo, que dizem ter sido comprados para o Asylo: não os comprei, nem os pedi. E elles não foram comprados para mim, nem para proporcionar-se-me bons commodos: foram comprados para a casa e uso de qualquer director.

Estes moveis constam do pedido feito pela distincta commissão que aceitou o encargo de installar o Asylo, e foram comprados pela repartição das obras publicas, tendo eu posto escusa de tomar á mim esta incumbencia.

Conheço bem esta terra, e sei á que constante espiação fica sugeito quem tem o imperduavel peccado—de fazer-se por si.

Das contas, que mensalmente recolhia a Santa Casa, consta o que foi comprado pelo Asylo. E tudo quanto foi comprado, tanto pelo mordomo como pela repartição das obras publicas, não importa objectos de luxo, tudo está mais ou menos em relação á casa. Todas as casas proprias do governo e dos diversos estabelecimentos á cargo da Santa Casa tem moveis seus, não foi a do Asylo a primeira que os teve.

Querer-se-me fazer carga pelo facto de se ter provido a casa do Asylo de moveis e louça, em muito pequena quantidade, é uma injustiça, é até excesso de malevolencia.

Nem os actos de minha vida particular escapam ao varejo dos maldizentes!

Até umas tres reuniões que dei no Asylo, na casa de minha residencia, quando funccionava a assembléa provincial, ahi andam sugeitas aos commentarios e epigrammas! E tenho eu que dar contas disto á pessoa alguma?

Dei reuniões no Asylo, reuniões limitadas, mas dei-as á minha custa, ninguem tem o direito de inquirir-me. Eu sei o que faço, conheço o terreno em que piso, os adversarios que tenho, os amigos com quem ando. Por isto deixo que o Sr. Polycarpo José Laime, que ahi está vivo e são, diga quanto me custaram as taes reuniões.

Não darei mais uma palavra sobre este ponto, digam o que quizerem os maldizentes, olha-los-hei com asco e pouco caso.

Ao Sr. provedor da Santa Casa é que eu não posso atira-lo por ahi além. E' um cidadão qualificado, de alto conceito, temente á Deus e amigo do proximo, merece-me, pois, toda a consideração.

Eu estou certo que não foi por inimisade a mim, que sempre tratei o Sr. provedor com o maior acatamento, foi por inimisade ao Asylo que tomei por tabella na sua *desandadeira*; mas eu que não me presto á estes joguetes, estou disposto a sahir-lhe sempre ao encontro, sem com tudo perturbar-lhe as suas santas orações e obras de caridade.

Em todo o caso, assevero ao Sr. provedor que fica ao meu cuidado e tambem a sua santa casa. Quando menos esperar, voltarei á uma palestra mais seria, talvez comece no 1º de setembro um *mez doloroso*.

Recife, 27 de julho de 1870.

J. P. B. de Mello Rego.

O commissario visitador do Carmo de Olinda, ao publico.

O ex-vigario prior de Olinda, Fr. João do Amor Divino Mascarenhas, tem illudido ao publico nos communicados que tem publicado no *Diario de Pernambuco*.

Desobediente ás ordens de seu prelado, o ex-vigario prior procura chamar o odioso sobre mim e sobre o Rvm. vigario provincial da Bahia, tomando as attitudes de uma victima de sua dedicação e amor á ordem carmelitana, sacrificada ao odio implacavel de seus rancorosos inimigos. Para que o publico avalie o procedimento do ex-vigario prior de Olinda, em relação as ordens de seus superiores, passo a expôr os motivos de sua deposição, motivos de ordem superior que até aqui evitei trazer ao conhecimento do publico. Sempre pensei que a prudencia fosse o caracteristico da idade madura, assim como a obediencia e a humanidade devem ser o caracterisco de um religioso. Provou-me o contrario o ex-vigario prior de Olinda, mostrando se apesar de sua idade e de seu habito, um athleta terrivel nas scenas do escandalo.

Attenda o publico e julgue. Constando ao Exm. Sr. Internuncio, e communicando este ao Exm. Sr. visitador da ordem carmelitana da Bahia, que o ex vigario prior de Olinda não residia em seu convento, e sim aqui no Recife em uma *casa particular*, habitação impropria de um religioso; que não celebrava as missas conventuaes a que é obrigado, e que só comparecia em seu convento por occasião de alguma festividade, para cobrar beneses á que não tem direito; que applicava o rendimento dos escravos do convento, fóros e laudemios que recebia—á fins alheios á sua missão; que contra o ex-vigario prior corria no fôro ecclesiastico, um processo; e finalmente, communicando o mesmo Sr. internuncio outras irregularidades bem conhecidas do publico e da policia desta cidade, em data de 19 de abril do corrente anno, o Exm. Sr. visitador apostolico exonerou ao ex-vigario prior de Olinda da prelasia local que alli exercia, e ordenou ao Rvm. vigario provincial da Bahia —« que reunisse o seu definitorio, e elegesse um religioso para substituir o demittido, e intimar-lhe a sua deposição, de accordo com as disposições dos nossos estatutos.» Em obediencia á esta ordem, o Rvm. vigario provincial, reunido o definitorio, mandou passar a patente que me nomeia commissario visitador de Olinda. Chegando á esta cidade no dia 21 de junho, mandei chamar o ex-vigario prior no dia seguinte, e intimei-lhe a sua deposição, em nome do Exm. Sr. visitador apostolico, por delegação do Exm. Sr. arcebispo.

O ex-vigario prior, depois de ler a sua exoneração ou deposição, e de ouvir a minha intimação, disse-me—*que se dava por deposto*—e marcou o dia em que iria comigo a Olinda, para entregar-me os bens do convento do Carmo.

Não é preciso dizer que fui á Olinda, mas não em companhia do Rvm. ex vigario prior. Appareceu-me no mesmo dia convencionando para a viagem á Olinda, e disse-me que não entregava os bens do convento, que não se dava por deposto e que não reconhecia como superior nem á mim, nem ao Rvm. vigario provincial e nem ao Exm. Sr. governador do arcebispado!

Perguntei-lhe se não tinha lido a sua deposição e o Rvm. ex-vigario prior, me respondeu deste modo: « fingi que li, mas não li.»

Dirigi-me então, ao Exm. Sr. vigario capitular e appresentei-lhe a minha patente de visitador e a ordem do Exm. Sr. governador do arcebispado; pois entendia e ainda entendo que S. Exc. Rvma. é autoridade muito competente pára julgar da legalidade de minha nomeação de visitador. Reconhecida a legalidade de minha nomeação de visitador, pelo Exm. Sr. vigario capitular, esperei que o Rvm. ex-vigario prior me apparecesse, e disposto a obedecer ás ordens de seus superiores. Enganei-me, e esperei debalde.

Emquanto eu esperava, o Rvm. ex-vigario prior dirigio uma petição ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e nesta petição o Rvm. ex vigario prior calumniava-me, dizendo a S. Exc. que eu queria obriga-lo a entregar os escravos do convento aos senhores; de cujo poder elle ex-vigario prior, os havia reivindicado, ameaçando-o depo-lo do lugar de vigario prior, se não os entregasse. Esta calumnia foi a primeira prova de obediencia que me deu o Rvm. ex-vigario prior de Olinda. Fr. João do Amor Divino Mascarenhas.

Esta calumnia involve tambem uma vingança á minha dignidade de honra e ao meu caracter de religioso. Vim cumprir ordens superiores; e para cumpri-las, não faltaria com o respeito que devo á mim, e ao meu prelado, transigindo com um subdito desobediente e rebelde. Intimo ao Rvm. ex-vigario prior para declarar ao publico o dia e o lugar em que, sob pena de deposição lhe ordenei a entrega dos escravos do convento aos senhores que, sem titulo legitimo, os possuia.

O que eu queria e quero é que, o Rvm. vigario ex-prior me entregue todos os bens do convento do Carmo de Olinda, que não podem mais estar debaixo de sua guarda, desde o dia em que foi deposto. Desde o dia 21 de junho que eu sou o unico e legitimo administrador dos bens do Carmo de Olinda. Assim tambem entendeu o Exm. Sr. vice-presidente da provincia que, depois de remetter-me á petição do Rvm. ex-vigario prior para informar, deu o despacho seguinte:

« A' vista da informação do Rvm Fr. Alexandrino José do Rosario Figueirôa, legitimamente autorisado para tomar conta do convento e de todos os bens do mesmo, obedeça o supplicante á ordem superior, e faça entrega de tudo, exigindo recibo para sua exoneração. »

O Rvm ex-vigario prior declinou, porém, da competencia de S. Exc., desde que o despacho lhe foi contrario. Recorreu ao Exm. Sr. vigario capitular, e teve igual despacho. Não é preciso dizer que declinou tambem da competencia de S. Exc. Rvma..

Appareceu então nas columnas do *Diario de Pernambuco*, contando ao publico a mesma historia que tinha contado aos Exms. Srs. vice-presidente e vigario capitular. Ahi foi que o Rvm. ex-vigario prior ostentou a sua desobediencia, assignando-se—*Prior de Olinda*! Então não houve imputação injuriosa de que não lançasse mão para ferir a reputação do muito digno vigario provincial da Bahia, que, se alguma culpa tem, é de ter mandado executar em junho a ordem que lhe foi dada em abril.

Suspendo aqui a narração do procedimento do Rvm. ex-vigario prior de Olinda, para occupar-me de um facto que mostra a deslealdade de suas accusações contra o Rvm. vigario provincial da Bahia. O Rvm. vigario provincial da Bahia, Fr. João Lucas, vendeu, quando era prior da Bahia, alguns bens do convento do Carmo de Olinda, porém vendeu-os com licença do Sr. internuncio e do governo imperial. A licença, porém, do governo imperial não foi bastante clara, e deu lugar á que o Rvm. Fr. João Lucas vendesse, separadamente, escravos que deviam ser vendidos juntamente com o engenho *Camassari*. A licença do Sr. internuncio assim dizia:

« Concedemos ao muito reverendo padre e prior do Carmo da Bahia a licença requerida para poder alienar os bens mencionados na licença obtida de S. M. o Imperador, pela secretaria dos negocios da justiça, debaixo da condição de ser tal alienação para amostisar as dividas do convento, fazendo-se esta venda com approvação do Rvm. padre provincial e de seu definitorio. »

Já vê, pois, o publico que a venda feita pelo Rvm. Fr. João Lucas foi de boa fé, e que apenas houve a irregularidade de vender, separadamente, os escravos que deviam comprehender a venda do engenho. A licença imperial assim dizia tambem:

« Manda S. M. o Imperador, pela secretaria dos negocios da justiça, conceder ao prior do convento do Carmo da Bahia a licença que requereu pára poder alienar os bens que o mesmo convento possúe desaproveitados, por se acharem longe da casa capitular, consistindo no engenho *Camassari*, situado na provincia de Pernambuco, e uma porção de terras baldias sobre as margens do rio S. Francisco, com a condição, porém, de ser o producto desta alienação applicado a amortisar as dividas de que o referido convento estiver onerado. »

A venda do engenho *Camassari* comprehendia 16 escravos, ou tantos quantos agradassem ao comprador. Tratando deste negocio o finado marquez do Paraná assim se expremia em uma carta dirigida ao Exm. Sr. barão de S. Lourenço, então presidente da Bahia.

Attenda o publico.

« Pedida a minha intervenção, fallou ao novo pretendente a ver o engenho, e uma conferencia que, em minha presença, teve com Fr. João Lucas, chegaram afinal, a fixar o preço do engenho, comprehendidos 16 escravos, porque Fr. João Lucas se propunha a levar o resto para Bahia. »

Entretanto, o Rvm. Fr. Lucas teve escrupulos de effectuar a venda, o que prova que não é o delapidador dos bens de sua ordem, como tem dito o Rvd. ex vice-prior de Olinda, e é ainda a carta do finado marquez de Paraná que prova a sua boa fé e a honestidade de seu caracter, nas seguintes palavras:

« Disse á Fr. João Lucas que eu informaria á V. Exc. da verdade, e que assim nenhuma suspeita poderia haver de ter elle tirado proveito particular para si; e como apezar dessa minha segurança o visse como assombrado, e receioso de soffrer em sua honra e boa fama, adiei a realisação do negocio até decisão dos padres da Bahia para que possam obrar com conhecimento de causa, e não venha a soffrer o credito de seu commissario, que aliás me parece de boa fé. »

A venda effectuou-se, com a approvação de 25 religiosos, que se achavam no convento da Bahia.

Onde está a má fé com que o Rvm. Fr. João Lucas vendeu os bens do convento do Carmo? O Rvm. Fr. João Lucas estava autorisado a vender o engenho com os escravos que agradessem ao comprador; este escolheu 16, e do numero dos que ficaram, vendeu alguns para poupar-se ao trabalho e despezas de conduzi-los para a Bahia, supponho que até a estes se estendia a licença imperial, e não somente á aquelles comprehendidos na venda do engenho. A casa capitular da Bahia approvou todos os actos do Rvm. Fr. João Lucas, e recebeu toda a importancia da venda por elle effectuada. Eis facto que por mais de uma vez o Rvm. ex-vice-prior de Olinda tem trazido ao conhecimento do publico, negando da parte do Rvm. Fr. João Lucas a boa fé que a todos é patente.

Continuarei agora a narração do procedimento do Rvm. ex-vice-prior de Olinda, em relação as ordens de seus superiores. Teve a louca pretenção de querer discutir commigo a competencia do Exm. Sr. governador do arcebispado para depo-lo, e a audacia inqualificavel de attribuir a minha patente de visitador, á uma falsificação do Rvm. vigario provincial da Bahia!

Em nome da communidade de minha ordem, repillo esta injuria, e protesto contra o modo descortez com que o Rvm. ex-vice-prior de Olinda tem tratado o muito digno vigario provincial da Bahia, que tem sempre merecido a confiança do Exm. Sr. arcebispo, e de todos os religiosos de seu convento.

Depois dos communicados do Rvm. ex-vice-prior, tão repassados de odio contra o seu prelado, esperei que, reflectindo melhor, não continuasse a dar o escandalo de uma rebeldia nunca vista em nosso claustro. A vista d'um procedimento tão criminoso, diga o publico se alguem seria mais prudente do que eu tenho sido. Mas o Rvm. ex-vice-prior de Olinda não illudia somente ao publico com os seus communicados, illudia tambem a boa fé de seu advogado, pois eu não posso crer que S. S. seja solidario no attentado que o Rvm. ex-vice-prior acaba de commetter.

No dia 20 do corrente, appareceu-me o advogado do Rvm. ex-vice-prior, e affirmou-me que o seu cliente me appareceria no dia seguinte *para prestar-me obediencia, pois, reconhecia que era obrigação sua entregar-me os bens do convento, uma vez que estava deposto, e que pedia somente um praso para entregar os escravos e apresentar suas contas.*

Voltou o advogado do ex-vice-prior com a promessa que lhe fiz de marcar o praso, e eu fiquei com a esperança de ver terminado um conflicto para o qual não concorri, e que tantas afflicções me tem causado. Esperei 3 dias, e no quarto mandei chamar o Rvm. ex-vice-prior, e tive a seguinte resposta: « diga que estou escrevendo e não posso ir lá. » Uma hora depois passa o Rvm ex-vice-prior pelo Pateo do Carmo! Convenci-me então de que o Rvm. ex-vice-prior divertia-se com a boa fé de seu advogado, que entretanto, pareceu-me um moço destincto e bem intencionado.

Dirigi-me então ao Exm. Sr. vice presidente e pedi-lhe o apoio do braço secular, á que tenho incontestavel direito.

Sabendo o Rvm. ex-vice-prior que já tinham sido recolhidos á casa de detenção dous escravos do convento, por ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, sendo um dos escravos encontrado no pateo do Carmo, e o outro nos Affogados, onde se achava á serviço de *sua senhora*, tomou a deliberação de declarar forro todos os escravos do convento. Acabou-se todo *aquelle desejo ardente de augmentar o patrimononio* do convento do Carmo de Olinda.

E com que direito o Rvm. ex-vice-prior de Olinda declara forros os escravos do convento? Com que autoridade; se desde 21 de junho foi deposto do lugar de vigario prior de Olinda.

Ainda mesmo que o Rvm. ex-vice-prior de Olinda não tivesse sido deposto da prelativa local que occupou até 21 de junho nenhuma autoridade tinha para alforriar os escravos do convento.

O direito de libertar os escravos do convento pertence actualmente ao Exm. Sr. visitador da ordem, de accordo com o Rvm. vigario provincial e seu definitorio. A' tanto não chega a autoridade de um prior, que não é mais do que um administrador dos bens de seu convento, por nomeação do prelado, ou eleição do definitorio.

Além d'isso, torna-se precisa a licença do governo imperial, para que as cartas de liberdade passadas pela communidade tenham effeito legal.

Não faz muito tempo que tendo o Rvm. prior do Pará alforriado nove escravos para offerece-los como voluntarios para a guerra do Paraguay, o Rvm. provincial do Rio de Janeiro reclamou contra aquella alforria e sem sua licença, e o governo imperial mandou entregar-lhe os escravos.

E demais, em que datas foram passadas as cartas de liberdade?

Quem tiver lido o que publicou o *Diario de Pernambuco* em sua *Revista Diaria*, comprehenderá necessariamente que o Rvm. ex-vice-prior as mandou passar com data anterior á minha chegada á esta cidade, e portanto a sua deposição de vigario prior.

Ora, para que as cartas de liberdade fossem passadas com data anterior á deposição do Rvm. ex-vice prior, era preciso que este seu grande acto de *caridade* tivesse lugar pelo menos em maio.

Bem; supponhamos que foi por exemplo em 21 de maio data em que o Rvm ex-vice-prior não tinha ainda sido deposto.

Perguntarei agora ao publico: póde merecer credito de ninguem a palavra do Rvm. ex-vice-prior de Olinda? Por certo que não.

O Rvm. ex-vice-prior nos communicados que publicou no *Diario de Pernambuco*, depois de sua deposição que teve lugar em 21 de junho, diz ao publico que eu queria obriga-lo a entregar os escravos por elle reivindicados, aos seus *illegaes ex-senhores*,

Logo, nesta data os escravos ainda não estavam forros.

Em julho, o Rvm. ex-vice-prior na petição que dirigiu ao Exm. Sr. presidente, dizia que eu queria *força-lo* a entregar os escravos do convento á aquelles de cujo poder elle *ex-vice-prior os havia reivindicado*. E' claro tambem, que, ainda em julho os escravos não tinham sido alforriados.

Póde merecer credito a palavra do Rvm. ex-vice-prior de Olinda frei João do Amor Divino Mascarenhas?

Se os escravos foram forros em maio, o Rvm. ex-vice-prior de Olinda faltou com a verdade na petição que dirigiu ao Exm. Sr. vice-presidente, se foram forros de 21 de junho para cá, o Rvm. ex-vice-prior já estava deposto, e como tal não era mais o administrador dos bens do Carmo de Olinda.

Quer n'uma, quer n'outra hypothese, o Rvd. ex-vice-prior não os póde alforriar. As cartas de liberdade lançadas, ante-hontem, no cartorio do Sr. tabellião Silveira Lobo, são *nullas e simuladas*, e como taes não podem produzir effeito legal.

Que conceito merece do publico o Rvd. ex-vice-prior de Olinda, Fr. João do Amor Divino Mascarenhas, a vista do que acabo de expôr? O que diz á isto o seu advogado, que no dia 20 do corrente, me procurou para dizer-me que o Rvd. ex-vice-prior de Olinda me procuraria n'outro dia para *prestar-me obdiencia e pedir um praso para entregar-me estes escravos*, que o mesmo ex vice-prior acaba de declarar forros desde maio? O que dirá o Exm. Sr. vice-presidente, á quem o Rvd. ex-vice prior diz em data de 9 ou 10 de julho, em uma petição que lhe dirigio *que eu o queria obrigar a entregar a seus antigos e illegaes ex-senhores*, estes mesmos escravos, que são hoje declarados forros desde maio? O que dirá o Exm. Sr. vigario capitular, á quem o Rvd. ex-vice-prior, tambem em julho, perguntava se eu era *autorisado legalmente constituido para tomar posse destes mesmos escravos*, que são hoje declarados forros desde maio? Todos dirão que o Rvd. ex-vice-prior Fr. João do Amor Divino illudio ao publico e zombou das autoridades. Seja o publico o meu juiz.

Já estava concluido este communicado quando li no *Diario* de hoje as razões com que o ex-vice-prior justifica a alforria dos escravos.

A resposta unica que lhe posso dar é protestar de novo contra o acto do ex-vice-prior. Quanto mais procura justificar se, tanto mais deixa ver o nenhum poder que tinha para alforriar os escravos do convento do Carmo de Olinda.

O ex vice-prior continúa a lançar o odioso sobre mim, mas eu espero que o publico me fará justiça.

O ex-vice-prior, além de tudo, é contradictorio; declara forros, sem licença legal, os mesmos escravos que diz ter reivindicado por *terem sido vendidos sem licença legal*.

Quer antes de 21 de junho, quer depois, esta alforria é nulla, e eu em nome do Exm. Sr. visitador da ordem e de toda a communidade, protesto contra ella.

O convento da Bahia não está irregular, e o facto de ter elle hoje um visitador, só serve para provar que só a este cabe o direito de propor á communidade a alforria dos escravos, pedindo, antes de assadas as cartas, licença imperial.

Se no convento da Bahia ha alguma cousa de irregular, é por certo, o ex-vice-prior de Olinda, Fr. João do Amor Divino Mascarenhas.

Recife, 28 de julho de 1870.—O ex provincial,

Fr. Alexandrino José do Rosario Figueirôa,
Commissario visitador de Olinda.

SONETO.

OFFERECIDO AO MEU AMIGO VICENTE ALVES MOREIRA POR OCCASIÃO DA MORTE DE SEU FILHINHO AMARO

O mundo é nada !
A vida um sonho !
A eternidade é tudo !
Cas.

Como a flor pede ao orvalho matutino
Alento ao seu viver, lasso d'amores,
E cahe rolando ao chão immenso em dores,
Se o orvalho o abandona ao sol ferino ;

Assim do vosso filho o seu destino
Do mundo lh'occultando os vis horrores
O levara p'r' os céos envolto em flores
Ao seio do Senhor Santo e divino !

O orvalho lhe faltara... foi-se a vida !
O sol levou-o ao chão, sorrio-se Deus !
Foi-se a alma no prazer embevecida !

Serri-vos ! do pezar rasgai os véos !
Elle implorando pela mãe querida
Vive cantando e á brincar nos céos !

Recife, 28 de julho de 1870.

C. de Abreu.

A' meu illustre amigo Simplicio da Cruz Ribeiro, por occasião do fallecimento de sua innocentinha filha Maria, no dia 23 do corrente mez.

E' sempre assim ; avaro da posse dos seus anjos, o céo não perdôa á terra a veleidade de querer possui-los !

Meu Deus ! tão cedo ainda, e já o nordeste da sorte desfolhou o lirio que mal começára a desabrochar.

Porque não ha de estar a flor, a salvo da mão que ingrata a desfolha ? não lhe basta a innocentinha os espinhos que acercam ? é ainda mister o tufão e a morte ?

Porque tão cedo ha de cahir a innocencia ao sopro da morte, em quanto o crime ahi perdura e vive affrontando o perpassar dos annos ?

Tanta seiva para uns, tão pouco para outros ? Ou os cedros do Libano, ou o curto vegetar dos ephemeros !

Para que, meu Deus, arrancaste tão depressa aos carinhos paternos e aos estremecimentos do seio materno o anjo que tanto promettia ? Receiaveis, acaso, que quando crescida a mulher vos não podesse dar toda a candura de sua alma de anjo, toda a innocencia de sua virgindade ? Oh ! e onde ficariam os saudaveis exemplos da familia, a vida exemplar de um pai, a illimitada virtude de uma mãi ?

Não, meu Deus ! é duro separar assim, tão de chofre affeições tão grandes, amores tão santos ! Não blasphememos.

....

Consolemo-nos ; é pequeno o espaço do mundo para conter a milicia do céo : os anjos são do Senhor e só d'elles.

Meu amigo, um aperto de mão e uma palavra de consolo.

A ti e tua virtuosa mulher não são estranhas as contrariedades da vida, as difficuldades da existencia ; no céo o teu anjinho não será contrariado : aos pés do Senhor ella terá nas harmonias celestes, um hymno, uma prece pelo Autor de seus dias. E' mais um penhor para a tua salvação, mais um anjo para a tua guarda.

Teu amigo
Manoel da Silva Jacome Pessoa.

Perguntas importantissimas para os enfermos.

Se por acaso visses que um perigo eminente vos acercava, esperarias voluntariamente que o seu contacto inevitavel vos privasse da vida ? Se uma grande e calamitosa inundação vos ameaçasse ; por ventura ficarias quedos e tranquillos até que a mesma vos viesse arrebatar ? Por certo que não ! Sabeis, pois, que se não fazeis caso de uma tosse, d'um catharro, ou d'uma dôr de garganta, isso poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação Cada um accesso ou paroxismo violento de tosse, é um golpe que debelita e prostra vossa vida.

Sede, pois, prudentes e precavidos contra o perigo, munindo-vos immediatamente do maravilhoso peitoral de anacahuita. Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a verdadeira segurança e a propria vida. Nem a tosse, nem as inflammações da garganta, nem as constipações e catharros, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões ; finalmente nenhuma enfermidade pulmonar, precursora da phthysica confirmada, podem resistir a sua poderosa influencia curativa ; seu poder é immenso, o seu valor é impagavel.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE JULHO. DE 1870.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 22 3/4 d. por 1$ do banco (hontem).
Dito sobre dito—90 d/v. 22 7/8 por 1$000 (hontem).

Gonçallo José Affonso,
Presidente.
Pelo secretario,
A. P. de Lemos.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	906:154$903
Idem do dia 28.	32:810$275
	938:965$178

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	241	
Idem idem com generos	357	
		598
Volumes sahidos com fazendas	239	
Idem idem com generos	577	
		816

Descarregam hoje 29 de julho
Vapor inglez—*Gladiator*—mercadorias.
Patacho inglez—*Atalanta*—idem.
Brigue sueco—*Bore*—idem.
Patacho norte-allemão—*Levonte*—idem.
Brigue sueco—*Mina*—idem.
Patacho inglez—*Brisk*—idem.

CONSULADO PROVINCAL

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	123:376$836
Idem do dia 28. . . .	2:167$517
	125:544$353

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Goyanna—6 horas, vapor brasileiro *Mandahú* de 222 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva, equipagem 16 ; á companhia Pernambucana.

Liverpool—38 dias, lugar inglez *Rheidal Queen*, de 182 toneladas, capitão John Hughs, equipagem 8, carga fazendas e outros generos ; a Mills Latham & C.

Liverpool—40 dias, barca ingleza *Witch of the Teign*, de 246 toneladas, capitão J. H. Hutchings, equipagem 10, carga differentes generos ; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Mamanguape—Vapor brasileiro *Coruripe*, commandante Silva, carga varios generos.

West Indies pela Parahyba—Patacho inglez *Mary Bloch*, capitão George Avery ; em lastro.

Falmouth—Patacho norte-allemão *Fides*, capitão H. von Allw, carga a mesma que trouxe do Aracajú.

Alaguna (no Mexico)—Patacho norte allemão *Atalantic*, capitão Kopke ; em lastro.

DECLARACOES.

Conselho de compras navaes

O conselho no dia 30 do corrente mez promove a compra, sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, dos objectos do material da armada seguintes :

1 mastro de 67 a 70 pés de comprimento e 2 de diametro para o brigue barca *Itamaracá*, 50 cadernos de papel mata-borrão, 500 puçaros de folha, 800 folhas de zinco, 400 libras de pregadura de zinco, 10 resmas de papel cartuxinho, 30 arrobas de estopa para machina, 8 arrobas de estanho em verga, 250 covados de baetilha, 10 baldeadeiras de folha, 6 foles inglezes de 8 pés de comprimento e 6 pés de largo, 2 oculos de alcance, 80 barras de ferro inglez proprio para grelha e 80 covados de oleado para assoalho.

Tambem o conselho, á vista igualmente de propostas e sob as condições do estylo, contrata no mencionado dia 30 do corrente mez o fornecimento por tempo de seis mezes de carvão de pedra de Cardiff, New-Castle, e do fino proprio para forjas.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 27 de julho de 1870.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Juizo dos feitos da fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda desta provincia, faço saber á todos os arrematantes dos bens do extincto vinculo de Itambé, e bem assim á seus fiadores, que dentro do praso de 15 dias, a contar da data deste, e sob as penas da lei, deverão comparecer por si ou por seus procuradores na thesouraria de fazenda ; aquelles que arremataram á vista para recolherem aos cofres da mesma thesouraria em dinheiro e contado o respectivo preço, e aquelles que arremataram á praso, e seus fiadores para assignarem as letras, que se obrigarão aceitar e garantir.

Recife 26 de julho de 1870.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

O administrador do correio desta provincia faz publico que a partir do 1º de agosto do corrente anno, as partidas dos estafetas, que conduzem as malas desta repartição para as agencias do interior da provincia serão nos dias designados na tabella abaixo transcripta.

TABELLA DOS DIAS DA PARTIDA DOS ESTAFETAS DA ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL DE PERNAMBUCO PARA AS AGENCIAS PERTENCENTES A MESMA, EM CADA MEZ.

AGENCIAS.	DIAS DO MEZ.	AGENCIAS.	DIAS DO MEZ.
Pesqueira, Ingazeira, Florea, Villa-Bella, Salgueiro, Granito, Ouricury	1, 7, 13, 19, 25	Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú	5, 11, 17, 23, 29
S. Bento, Buique, Tacaratú, Floresta, Cabrobó, Boa-Vista	2, 8, 14, 20, 26	Iguarassú, Goyanna, Itambé	6, 12, 18, 24, 30
Bonito, Altinho, Garanhuns, Bom-Conselho, Aguas-Bellas	3, 9, 15, 21, 27	Ipojuca, Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros	6, 12, 18, 24, 30
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Bom-Jardim, Brejo	4, 10, 16, 22, 28	Olinda, Cabo, Escada, Gameleira, Trombetas, Agua-Preta	Todos os dias uteis.

As malas fechar-se-hão todos os dias as 2 horas da tarde.

Igualmente aproveita a occasião para fazer publico que a correspondencia para as estações da via-ferrea : Affogados, Prazeres, Ilha, Ipojuca, Olinda, Timbó-Assú, Frecheiras, Aripibú, Ribeirão, Cuiambuca e Agua-Preta, deve ser franqueada previamente, do contrario esta administração não poderá fazê-la chegar a seu destino, e neste caso terá esta de ficar depositada nesta repartição até que seja pago o competente porte.

Correio de Pernambuco, 23 de julho de 1870.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

THEATRO DE SANTO ANTONIO.

SOIRÉE DRAMATICO
Domingo 31 de agosto de 1870.
BENFICIO DA ACTRIZ
MARIA BAHIA.

PRIMEIRA PARTE.

Depois de uma brilhante ouvertura pela orchestra subirá a scena neste theatro a comedia em 1 acto

TIO TORQUATO

SEGUNDA PARTE.

EXECUÇÃO DE FLAUTA

pelo distincto professor Salustiano, que generosamente se presta a abrilhantar este divertimento.

TERCEIRA PARTE.

A poesia comica de E. Garrido, intitulada :

A BENGALA

recitada pelo actor Bahia.

QUARTA PARTE.

A sempre applaudida comedia em um acto, ornada de musica,

DISCORDIAS DE CONCORDIA

Tomam parte a beneficiada e o autor Bahia.

A beneficiada desde já se antecipa a agradecer ao illustrado publico pernambucano, a quem pela primeira vez recorre em busca da sua nunca desmentida protecção.

Pede igualmente ao generoso publico que lhe dispense as faltas que por ventura se houverem de notar, quanto ao scenario do theatro, visto como este não se acha ainda preparado.

Ao Sr. Coimbra agradece a sua philantropica condescendencia em tão bem se manifestar a servi-la.

Roga ainda uma vez ás pessoas que se dignarem aceeitar bilhetes para esta noute o obsequio de satisfazerem as suas esportolas na mesma occasião do espectaculo, em virtude da sua proxima retirada para fóra da provincia.

Principiará ás 8 horas.

PREÇOS.

1.ª ordem......................	8$000
2.ª ordem desde n. 1 até 10.........	10$000
Os numeros 11, 12, 13 e 14........	8$000
De n. 15 até 25................	10$000
Cadeiras..................	2$000

N. B. Um quarto de hora depois do espectaculo haverá um trem especial parando em todos os pontos da linha dos Apipucos.

THEATRO DO CAMINHO NOVO (Sociedade)

Domingo 31 do corrente.
GRANDE NOVIDADE.

Após que os professores musicos terminarem a execução de uma escolhida ouvertura, abrir-se-ha a scena, nella apparecerá o prestidigitador brasileiro Eufrausino de Hollanda Cavalcante, que animado pela benevolencia, apoio e hospitalidade, manifestada pelos habitantes desta cidade, para com os artistas que veem em procura de meios de licita subsistencia, tem a honra de offerecer ao respeitavel publico; um variado e entretido espectaculo, consistindo de exercicio de physica magica e dança de corda bamba, dividido pela maneira seguinte :

PRIMEIRA PARTE.

1.º Astucia do mathematico.
2.º O jogo do bilhar ou o módo de colher fructas.
3.º O cobre maravilhoso.
4.º A resposta typographica.
Intervallo de 15 minutos.

SEGUNDA PARTE.

O deslodador brasileiro Vicente do Rego mostrará mais uma vez a força de habilidade.
Intervallo de 15 minutos.

TERCEIRA PARTE

Esta parte será preenchida pela dança da corda banba para terminar o espectaculo na qual o artista subindo tres vezes executará interessantes e dificeis posições.

Sendo a primeira vez que elle tem a satisfação de vir a esta cidade e a honra de submetter os seus trabalhos ao juizo e apreciação de tão illustrado, quanto hospitaleiro e generoso publico, espera que a sua espectativa não será mallogrado, obtendo uma patriotica, indulgente protecção e acolhimento.

Preços :

Cadeira superior	2$000
Dita geral	1$000
Ditas reservadas para familia em camarote	2$000

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

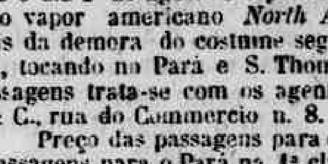

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de agosto é esperado dos portos do sul o vapor americano *North America*, o qual depois da demora do costume seguirá para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Preço das passagens para o Pará.

As passagens para o Pará na 1ª classe custa	120$
» » » na prôa »	60$

Maranhão

Segue com brevidade para o porto acima o palhabote nacional *Joven Arthur*, ainda póde receber alguma carga e trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

RIO GRANDE DO SUL.

Para o indicado porto recebe alguma carga a frete a barca nacional *Santa Maria* : tratando-se com os seus consignatarios Amorim Irmãos & C. á rua da Cruz n. 3.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió escalas e Penedo

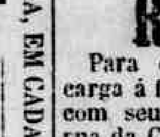

O vapor *Mandahu*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 30 de julho as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

RIO DE JANEIRO

Para o referido porto está prompto á receber carga á frete o brigue brasileiro *Othelo* : á tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com brevidade o patacho nacional *Protector*, por ter a maior parte da carga prompta ; e para o resto, a frete modico, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Rio de Janeiro

Pretende seguir para o referido porto com a possivel brevidade o patacho *Monteiro* por ter porção da carga engajada ; e para a que lhe falta e escravos a frete, trata se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 17.

PARÁ.

Para o referido porto, pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter já porção da carga, e para a que lhe falta a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão : a rua do Commercio n. 17.

LEILOES.

LEILAO DA

Grande casa terrea n. 11 da rua de Santa Thereza em Olinda, com 91 palmos de frente e 88 de fundo, com uma meia agua pelo lado do sul, com 177 palmos de frente e 23 de fundo. com outra meia agua do lado do norte, com 98 palmos de frente e 23 de fundo, grande pombal no mesmo correr com 66 palmos, quintal grande e todo murado e um grande viveiro.

HOJE
ás 11 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto. Em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

LEILAÕ DE 300 saccos com farinha de mandioca

HOJE

Sexta-feira 29 de julho, ás 11 horas.

O agente Pinto levará á leilão, á requerimento do depositario geral, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, 300 saccos com farinha de mandioca pertencente á Eduardo Alkains, vindas na barcaça *Academia*, mestre José Barbosa, procedente de Aracajú e existentes no trapiche, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

No trapiche da companhia, largo do corpo Santo n. 19.

LEILAO

Das casas terreas da rua de Santa Cruz ns. 64 e 66 e Cotovelo n. 2, edificadas em chãos proprios com grande quintal murado, sendo que os fundos das primeiras dão para o fundo da casa da rua do Cotovelo, com portão, tendo uma das casas grande sotão.

HOJE

Sexta-feira 29 de julho ás 11 horas e meia em ponto

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio na rua da Cruz n. 38.

LEILÃO DE FAZENDAS GERAES

A 29 do corrente.
Em continuação.
Hoje
29 do corrente.

Magalhães Irmãos farão leilão em continuação por intervenção do agente Oliveira, do mais esplendido sortimento de fazendas finas, as mais novas e proprias para o mercado

Sexta-feira
ás 11 horas da manhãa, em seu armazem sito á rua da Cadeia.

LEILÃO DE 40 caixas com maçãas desembarcadas hontem.

HOJE
Ás 11 horas.

O agente Pestana fará leilão de quarenta caixas com maçãas desembarcadas hontem e serão vendidas em um ou mais lotes, as 11 horas da manhãa, no armazem do Annes.

LEILAÕ DE miudezas e passaros

O agente Pontual, competentemente autorisado, venderá em leilão um grande sortimento de miudezas em pequenos lotes, assim como excellentes passaros, como sejam, canarios do imperio, ditos da terra, sabiás, curiós, corrupiões, chechéos, etc. etc.

Sabbado 30 do corrente
no armazem sito á rua do Imperador n. 16, ás 11 horas.

LEILÃO DE Moveis, louça e crystaes

A SABER

No primeiro andar

Um piano, uma mobilia de jacarandá, dous espelhos, duas estantes, duas cadeiras de balanço quatro candieiros a gaz (finos), quatro ricos jarros para flores, quatro frascos para cheiros, quatro figuras, enfeites de mesa, escarradeiras, tapetes, panos de croché, duas serpentinas, seis vasos e quatro castiçaes.

Uma outra mobilia, um thereoscopo, uma pistola, dous albuns, uma excellente secretaria, uma estante, differentes livros, dous candieiros e dous tapetes.

Uma cama franceza, cupula e cortinados, um toulet, um tapete, um guarda vestido, um guarda roupa, um lavatorio e pertences, um porta-toalhas e outros objectos.

No segundo andar

Uma mesa elastica, um excellente guarda louça, um aparador, um sofá, duas cadeiras de braços e doze de guarnição, um relogio de parede, duas estantes, dous candieiros a gaz, um oculo de alcance, dous meios apparelhos de porcelana para jantar, dous ditos para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, porta-queijo, galheteiro e bandejas.

Um guarda louça pequeno, um aparador de canto, uma mesa com abas, dous espelhos, uma marqueza, doze cadeiras, um relogio, um lavatorio, um guarda-comida, flandrés, bacias, trem de cozinha e muitos objectos existentes no—SOBRADO DA RUA DIREITA N. 34.

Terça-feira, 2 de agosto

José Jeronymo da Silva, tendo-se retirado para a Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis, louça e mais objectos acima descriptos, existentes no primeiro e segundo andar do sobrado da rua Direita n. 34, onde se effectuará o leilão no dia acima designado.

Principiará as dez horas em ponto por serem muitos os lotes.

AVISOS DIVERSOS.

ADVOGACIA.

O DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 67, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

MUDANÇA.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou sua residencia e consultorio para a rua do Imperador n. 57, 2º andar do sobrado cujo armazem conserva ainda hoje o nome de —Aliança,— tendo a entrada, que é pelo lado da ponte Sete de Setembro, o mesmo numero 57, da frente. Ahi continuando o dito Dr. no exercicio de sua profissão de medico e de operador, póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noute.

Precisa-se

de um pequeno que tenha alguma pratica de molhados : para informações á rua da Cruz n. 16.

ATTENÇAÕ

No armazem da Companhia Pernambucana existe um caixote e um embrulho, vindos de Fernando de Noronha no vapor *Cururipe* pára o Sr. tenente Joaquim Manoel da Silva e Sá.

Furto de cavallo na villa do Cabo

Furtaram nas noites de 23 e 24 do corrente dous cavallos do cercado do engenho Garapú da freguezia do Cabo, pertencente ao abaixo assignado, os quaes tem os signaes seguintes : um é rudado, pequeno, tem duas reladuras nas pontas dos quadris já encabelladas, é inteiro, e anda baixo ; o outro é ruço pombo, bom andador baixo, tem as mãos um pouco grossas, está magrerão ; ambo tem ferro, mas se ignora quaes sejam : pede-se a apprehensão de ditos cavallos, que se gratificará.

José Paulo do Rego Barreto.

Gabinete Portuguez de Leitura.

CONSELHO DELIBERATIVO.

De ordem do Illm. Sr. presidente convido aos senhores conselheiros á reunirem-se na sala das respectivas sessões, segunda-feira 1º de agosto, pelas 6 1/2 horas da tarde, para de conformidade com o art. 51 dos estatutos, ser empossado o novo conselho deliberativo eleito em 24 do corrente.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura aos 28 de julho de 1870.

Secretario,
J. R. Fonceca.

Fotographia imperial E GALERIA DE PINTURA DE *J. Ferreira Vilela*

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, canto do pateo da matriz. Os trabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d'ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue : tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 6 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allemães, como sejam : Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomaz Ross, Voigtlander et Sonh e Wulf. Ultimamente recebemos tres novas machinas sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deixando á perrcia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarela, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem se desvellado na execução de seus trabalhos,

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$500 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retratos em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhãa á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

J. Ferreira Villela.

Associação Commercial Beneficente.

A direcção da Associação Commercial Beneficente de conformidade com o disposto no art. 20 dos estatutos, convida aos senhores associados á reunirem-se em assembléa geral no dia 1º de agosto ao meio dia, no salão do edificio da mesma associação, afim de proceder-se a leitura do relatorio annual e eleição da nova direcção.

Associação Commercial Beneficente 28 de julho de 1870.

Daniel C. Ramos,
Secretario.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro : na rua da Florentina n. 20, fabrica de cerveja.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua larga do Rosario n. 46.

— Arrenda-se uma boa casa n. 37 na rua de S. Miguel dos Afogados, com um pequeno sitio todo murado, arvoredos de fructo, muito boa agua, e mais commodidades necessarias : trata-se no escriptorio á rua do Apollo n. 47.

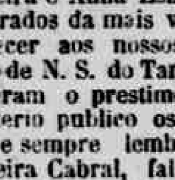

Vicente Alves Moreira e Anna Esmeria da Conceição Moreira, penetrados da mais viva dor, veem pelo presente agradecer aos nossos charissimos irmãos da irmandade de N. S. do Tarço e aos seus amigos que lhe fizeram o prestimoso favor de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu querido e sempre lembrado filhinho Amaro de Jezus Moreira Cabral, fallecido a 27 de julho de 1870, tendo sahido o enterro da casa da residencia de seus lastimosos pais, rua da Paz numero 34.

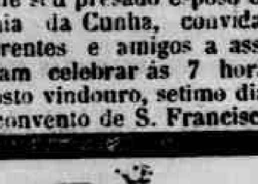

D. Maria Augusta Lins Bahia e seus filhos, agradecendo as pessoas que acompanharam a sepultura o corpo de seu presado esposo e pai o Dr. José Antonio Bahia da Cunha, convida-os, bem como a seus parentes e amigos a assistirem a missa que mandam celebrar ás 7 horas da manhãa de 1 de agosto vindouro, setimo dia de seu fallecimento, no convento de S. Francisco.

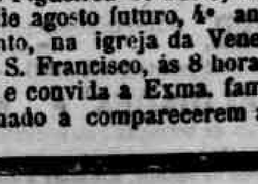

Um amigo grato a memoria do fallecido commendador Manoel Figueirôa de Faria, manda celebrar no dia 1º de agosto futuro, 4º anniversario do seu passamento, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhãa uma missa, e convida a Exma. familia e aos amigos do dito finado á comparecerem ao mesmo acto.

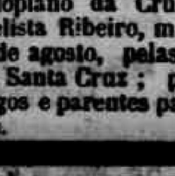

A viuva D. Maria Joaquina Ribeiro de Vasconcellos e seu filho Rodopiano da Cruz Ribeiro, do finado Marcos Evangelista Ribeiro, manda celebrar uma missa no dia 1º de agosto, pelas 7 horas da manhãa, na igreja da Santa Cruz ; para esse fim convidam a seus amigos e parentes para assistirem este acto de caridade.

— Ainda está por alugar a casa n. 34 na rua da Centena, na Capunga, com commodos para grande familia : a tratar na rua do Queimado n. 2, ou na do Rangel n. 44.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : á rua da Imperatriz n. 68, que seja livre ou escrava.

Monte Pio P. Pernambucano.

De ordem da directoria são convidados todos os senhores socios para se reunirem na casa das sessões no Domingo 31 de julho, afim de proceder-se uma assembléa geral para tratar-se de negocios urgentes da mesma sociedade.

Secretaria do Monte Pio P. Pernambucano, 26 de julho de 1870.

O secretario,
Candido José de Góes Telles.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n. 17, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal :

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseu.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Cozinheiro e lavadeira.

No collegio da Conceição precisa-se alugar um cozinheiro e uma lavadeira, forros ou escravos.

AMA

Precisa se de uma ama : na rua de Hortas, sobrado n. 30, 1º andar.

Criada

Precisa-se alugar uma escrava para engommar e andar com crianças : na rua da Cadeia n. 8

Criada.

Precisa-se de uma criada para engommar e tratar de duas crianças : na taverna da rua dos Pires n. 20, sitio do Geriquiti.

Aluga se

uma escrav para o serviço domestico : na rua do Hospicio n. 29.

Caixeiro

Offerece-se para ajudante de guarda-livros um moço com alguma pratica de escripturação, falla francez e entende alguma cousa de inglez : quem delle precisar dirija-se á rua das Trincheiras n. 11 A. loja de cirieiro.

— Na rua Direita n. 54 precisa-se fallar com o Sr. João Bernardino Nunes Ribeiro.

— O bacharel Joaquim Gonçalves Lima, tem escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 35.

— Precisa-se de um escravo que dê fiador a sua conducta, para o serviço externo da padaria da rua do Rangel n. 9 : á tratar na mesma.

— Precisa-se de um ferreiro : na rua Imperial n. 193.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua : á tratar na rua Imperial n. 122.

— A viuva, actual proprietaria do engenho Contracude, sito á freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, tendo ido em um dos passados numeros deste Diario um annuncio expondo á venda o engenho Santa Rita, sito na comarca do Cabo, vem, para que duvidas ulteriores se não deem, avisar á quem quer que por ventura pretenda negociar o mencionado engenho, que ella tem direitos de consenhora sobre elle, em virtude de parte que possue naquelles terrenos : quem o negociar, pois, ficará sujeito ás consequencias de taes direitos. Recife 26 de julho de 1870.

— Ainda se precisa de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de taberna : na rua da Concordia n. 95.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, de idade de 14 a 16 annos, e dê conhecimento de sua conducta : na rua dos Guararapes numero 14.

— Precisa-se de um menino portuguez que não exceda de doze annos de idade, para caixeiro de uma taberna : quem quizer se propôr dirija-se a esta typographia a entender-se com o Sr. Ferreira.

— Manoel Monteiro da Cunha tem a honra de participar ao respeitavel corpo commercial desta praça que interessou em seu estabelecimento de fazendas, sito á rua Nova n. 48, a seu caixeiro Antonio Luiz de Paiva desde o 1º do corrente, cuja razão social daquella data em diante será Monteiro da Cunha & C.

CASA FORTE.

Domingos... e seus amigos, não vos dou a resposta hoje porque me falta o nome da carga velha, que espero amanhãa para dar bomba.

O sorvete.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, e paga-se bem : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, 2º andar.

Refinação

Na rua da Senzala-nova n. 4 precisa-se de batedores.

CABO

Para poder responder convenientemente á publicação feita no Diario de hoje pelo Sr. Estevão José Paes Barreto, me é preciso tirar por certidão no inventario do finado Sebastião Antonio do Rego Barros, certas peças que alli existem, e então o publico verá de quem é a inexactidão ; se é minha ou do Sr. Estevão, que publica documentos contraproducentes e irrisorios, que nada provam a respeito do que eu disse em meu annuncio, sobre a questão principal, alludida por elle. Cabo 28 de julho de 1870.

Jose Paulo do Rego Barreto.

CASA DA FORTUNA

Aos 8:000$
Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março outr'ora do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, um meio n. 1994 com 8:000$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da Santa Casa de Misericordia (154ª), convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte da loteria, á beneficio da Santa Casa de Misericordia (155ª) que se extrahirá sabbado, 6 do corrente mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	10$000
Meio bilhete	5$000
Quinto	2$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	9$000
Meio bilhete	4$500
Quinto	1$800

Manoel Martins Fiuza.

PRIMEIRO E ANTIGO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
FUNDADO PELO DR. SABINO
HOJE DIRIGIDO
PELO
DR. SANTOS MELLO.
43—Rua Nova n.—43

O Dr. Santos Mello de volta da Bahia continúa a ser encontrado todos os dias das 10 horas ao meio dia para consultas.

Chamados a qualquer hora do dia ou da noute.

Gratis aos pobres.

43—Rua Nova n. 43.

A ESMERALDA

N. 5 rua do Cabugá N. 5

N. 5 rua do Cabugá N. 5

Este antigo estabelecimento, acha-se hoje montado n'uma escala de poder servir vantajosamente os seus freguezes, attento o grande sortimento de joias d'ouro, prata e brilhantes, que sempre tem e recebem mensalmente das principaes fabricas da Europa- cujos preços são em competiveis e as obras garantidas de lei.

MOREIRA DUARTE C.

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.

DE

ERNESTO & LEOPOLDO

2 D Rua do Cabugá 2 D

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visital-o, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente o continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

TINTA PARA IMPRESSOES.

Nesta typographia ha um grande deposito de tinta para typograhia, fabricada na Inglaterra, de qualidade superior, e que é retalhada em barris de 10 a 100 libras por preço commodo.

O COLLAR DE OURO

Rua do Cabugá n. 3 A — Rua do Cabugá, n 3 A

N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.

AGOSTINHO & IRMÃOS

Com este titulo acha-se aberto e inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gesto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, robins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, pormaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente a esta arte.

CASA CAUVIN A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor

Boulevard Sébastopol, 55 — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER

Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França,

INJECCÃO Sob á forma de Pastilla, devedida e doseada para faser de momento uma solucção Preventiva e curativa das MOLESTIAS CONTAGIOSAS.

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA sem os graves incanvenientes de fragilidade.

ESTOJOS Com a forma, e de volume de um Porte-Moeda COTENDO TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecçois das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & Cª Depositarios geral para e BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

CASA CAUVIN A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor

Boulevard Sébastopol, 55. — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER

Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França.

INJECCÃO Sob á forma de Pastilla, devedida e doseada para faser de momento uma solucção PREVENTIVA E CURATIVA das MOLESTIAS CONTAGIOSAS

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA sem os Graves inconvenientes de fragilidade.

ESTOJOS Com a forma, e do volume de um Porte-Moeda contendo TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecçois das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & Cª Depositarios geral para o BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

PHco 2 Rue Castiglione PARIS

Deposito: P. MAURER et Cie, em Pernambuco; JOSÉ BELLO, em Porto Alegre; SILVA LOPES, em Bahia; FERREIRA et Cie, em Maranhão.

Creado.

Precisa-se de um creavo fiel, de muito bons costumes, e que dê fiador á sua conducta : dirija-se á rua Bella n. 37, sobrado de 2 andares.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar e engommar : na rua do Crespo n. 23.

— Deseja-se fallar com o Sr. Clementino Ferreira Gomes á negocio de seu interesse : á rua do Commercio n. 17.

— José Jeronymo da Silva tendo de fazer uma viagem, deixa por seus procuradores durante a sua ausencia aos Srs. Joaquim Lopes Machado, Joaquim Theodoro da Silva e Augusto Frederico dos Santos Porto.

Attenção

No armazem de Mills Latham & C., na rua da Cruz n. 38, vendem-se saccos vasios.

UTIL AUXILIAR

Vende-se tabelas compararativas de preços de metros á covados e vice-versa, mostrando — primafacie — o valor de qualquer fazenda, em relação ás mencionadas medidas reciprocamente : em casa de Lailachar & C., rua do Crespo n. 9.

— Precisa-se fallar com o Sr. José de Barros Accioly a negocio de seu interesse : na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

— Aluga-se o sotão do sobrado da rua de Hortas n. 48 : trata-se no 1º andar.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim ; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no estudo nesta cidade.

AMA DE LETE

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança : quem estiver nesta circumstancia dirija-se á rua Nova, casa n. 22, que achará com quem tratar. Sendo de fóra da cidade é preferivel

PEDIDO

A' todas as pessoas que por emprestimo teem levado livros de direito e obras de litteratura do escriptorio de Alcoforado & Irmão, roga-se o especial favor de os mandarem trazer, visto como são elles de palpitante e absoluta necessidade.

LOPEZ E MADAME LYNCH

EPISODIOS DA VIDA INTERNA

do ex-dictador e de sua favorita, com o retrato de LOPEZ.

1 vol. 8º brochado.
Rs.—1$500.
Livraria franceza.

HOMEM DE MELLO

ESCRIPTOS HISTORICOS E LITTERARIOS

1º A Constituinte perante a historia.
2º 30 de julho de 1832.
3º Diversos.

1 volume 8º brochado.
Rs.—3$000.
LIVRARIA FRACEZA.

— Aluga-se uma excellente casa terrea em Olinda, na rua de Mathias Ferreira : a tratar em Olinda com o Sr. Luiz Antonio Gonçalves Penna, ou na rua do Amorim n. 37.

Vendas ou permutas

Vende-se a propriedade Guarapes no Rio-Grande do Norte, com terras casas e armazens de um e outro lado do rio, lugar bem conhecido pela sua importancia commercial, cujo porto offerece muita facilidade para embarque e desembarque de generos.

Igualmente se vende o engenho Jundihaby (na mesma provincia) moente e corrente, com cinco leguas de terras de mattas virgens, oito escravos, bois, bestas e alambique (ou somente o engenho com as terras que convier ao comprador). Estas propriedades vendem-se por baratissimos preços, e tambem se permutam por engenhos nesta provincia, Parahyba e Alagôas, ou por casas nas capitaes das mesmas : á tratar com o proprietario major Fabricio Gomes Pedrosa á rua da Cadeia n. 25, ou com os seus procuradores no Rio-Grande do Norte.

RETRATOS.

Estarão expostos na bem conhecida livraria do Sr. De Lailhacar na rua do Crespo. até o dia 5 de agosto proximo futuro, quatro retratos photographicos feitos no nosso estabelecimento de photographia á rua do Cabugá, esquina do pateo da matriz ; peço para elles a attenção do illustrado publico desta capital.

J. Ferreira Vilella

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro brasileiro de 16 a 20 annos de idade, que tenha bastante pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta : a tratar na rua Imperial n. 27.

DE COZINNA

Precisa-se de um ajudante : na rua larga do Rosario n. 44.

— Roga-se ao Sr. Francisco Cardoso da Cunha que annuncie sua morada para ser procurado a negocio de seu interesse ; e isto com urgencia.

Copeiro.

Precisa-se de um bom copeiro fiel e deligente : á rua larga do Rosario n. 44.

— Precisa-se de uma ama, no pateo do Carmo n. 9, segundo andar.

PHARMACIA CENTRAL

Rua do Imperador n. 38

Xarope de lactucario d'Aubergier, e de thery decio d'Abbadie recommendados, como calmantes para os casos, em que se não póde usar do opio e de seus preparados, e mui convenientes para as crianças nos espasmos e convulsões.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Preparados d'alcatrão em capsulas, licor, e xarope ferruginoso.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Pilulas de Vallet.
Pilulas de Blancard.
Pilulas de Bland.
Xarope furruginoso de Blancard.
Confeites de lactato de ferro.
Pilulas de carbonato de ferro, lactado de ferro, iodureto de ferro com magnezia.
Ferro de Quevenne.
Assucar ferruginoso.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Vinho e xarope de pepsina e diarthare, excellente tonico para auxiliar as digestões difficeis nos casos de debilidade do estomago.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Agua hemosthalica de Lechelle, mui recommendada em qualquer caso de hemorrhagia, e principalmente na thysica pulmonar, e nas hemorrhagias uterinas.

PHARMACIA DENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Xarope de rabano iodado excellente combinação do iodo com o succo de plantas anti-scorbuticas.

· Este xarope é empregado com grande soccorro contra as molestias da pelle, os engorgitamentos escrofulosos, o rachitismo-cachloroso.

O vinho iodado de joly, e oleo iodado de Personne, são recommendados para os mesmos casos, e encontram-se nesta pharmacia.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Variado sortimento de chocolate de baunilha, salepo-araruta, ferro, e de saúde, da acreditada officina de Meniér.

Sabonetes d'alcatrão, d'acido phenico, enxofre e camphora recommendados para as molestias de pelle como sarna, panos, empingens etc., sendo o ultimo de muita utilidade para o uzo do toilette, por preservar a pelle de ser manchada das maculas, que costumam accomettel-a.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Os melhores vermifugos para crianças,
Pastilhas de sanctonina.
Ditas de Kemp.
Oleo vernifugo.
Tudo de melhor qualidade.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Variadissimo sortimento de fundas de excellente qualidade.

FARMACIA CENTRAL

Rua do Imperador n. 38.

Lamploughs Pyretic Saline.

A preparation of well known utelity to the English Faculty, as a cooling and refreshing beverage in all cases of fever. The frequent use of this saline preserves foreigners from many diseases to which they are leable before becoming acclimatised. May be obtained at the Pharmacea Central, rua do Imperador n. 38.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Pastilhas de balsamo de tolú e de seiva de pinho maritimo, para as affecções chronicas dos pulmões.

Pastilhas de therydocio e louro cerejo para as tosses agudas, e de caracter nervoso, e para os vomitos durante o periodo da gravidez, e qualquer affecção nervosa.

Pastilhas de hypophospheto de cal mui uteis na thysica pulmonar.

Pastilhas de angico nafé, e de Regnault, de hortelãa, pimenta, e de Viccley, de pecacuanha e de Rermes.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Chá purgativo de Chambard, excellente laxativo, e refigerante, que se póde usar repetidas vezes sem irritar os intestinos.

XAROPE HYPNOTICO DE CHLORAL.

O chloral é um agente therapeutico recentemente experimentado, mas cujos beneficios vão sendo largamente aproveitados pelos praticos em quasi todas as affecções nervosas, calmante e somnifero poderoso, elle é sempre empregado com vantagem nos casos de dores nervosas intensas, e nas de insomnia, em que elle produz um somno calmo e profundo.

Elle é recommendado nas colicas, na chorêa, no tetano, nos partos laboriosos, na clampria, nas queimaduras extensas, nos accessos agudos de gotta, na asthma, na tosse convulsa, e em muitos outros casos.

DOSE.—Duas a oito colheres de sôpa por dia, conforme o effeito que o medico quer obter.

Encontra-se na Pharmacia CENTRAL rua do Imperador n. 38.

VINHO DD QUININNO DE LABARRAQUE

Poderoso tonico hoje tão aconselhado nos gozos de debilidade geral, e mui usado como antifebril.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Armação

Quem precisar e quizer comprar uma rica armação de amarello, forrada de louro, para qualquer estabelecimento, dirija-se á rua Direita, casa n. 12. que achará com quem tratar

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro : a tratar na rua do Livramento n. 33, loja de calçado.

Attenção,

Na rua do Hospicio n. 3 gratifica-se com generosidade a quem achou e quizer restituir umas chaves atadas em um lenço de cambraia, sendo perdidas da estação das Cinco Pontas á ilha dos Ratos, no dia 25.

— Aluga-se um espaçoso terreno proprio para planta de capim e hortaliçe, todo cercado e contendo arvoredos, além de uma casa para pequena familia, no lugar do Manguinho : á tratar no mesmo lugar casa n. 22.

A VOZ DA VERDADE

Hotel Aguia Brilhante

Rua estreita do Rosario n. 19

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar ao respeitavel publico que desde já se acha aberta sua casa, onde encontrarão a tempo e a hora, commedorias com acceio e perfeição.

Assim como recebe-se assignaturas, mandando-se levar a comedoria aos assignantes, se não tiverem portador, afiançando os proprietarios tudo com a devida promptidão a seus freguezes.

AMA

Precisa-se de uma ama, que engomme bem, e faça mais algum serviço para casa de familia, porém, que seja de boa conducta ; na rua do Pires sobrado n. 27.

Attenção

Precise-se alugar um moleque para vender miudezas, dá-se tres mezes adiantados : na rua de S. Francisco n. 70, taberna, ou na Capunga, rua das Creoulas n. 5.

Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia : a tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

PERDIDO

Perdeu-se no dia 23 do corrente da rua Augusta á rua do Brum, cento e dez mil reis, em duas notas : quem as achou e quizer restitui-las dirija-se a rua da Praia n. 59, que se dará os signaes e será generosamente recompensado.

— O abaixo assignado declara pelo presente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que o Sr. Joaquim José Maria Dias deixou de ser seu caixeiro desta data em diante.

Recife 25 de julho de 1870.

João Cardoso Rabello.

— Acha-se justa e contratada a taberna da rua do Vigario n. 12 : se algum senhor se julgar com direito a alguma reclamação, queira dirigir-se á travessa do Corpo Santo n. 25, 1º andar.

ATTENÇAÕ

Aluga-se ou contrata-se na rua do Rangel n. 46, um carro grande e muito commodo, para a cidade da Victoria, sendo a sahida do carro no dia quinta-feira as 3 horas da tarde ; preço geral para viagem de ida e volta 20$000, conduzindo o carro até o numero de 11 pessoas puxadas a 5 cavallos gordos e bons : quem quizer contratar a sua viagem deve vir de vespera.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinhelro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Agencia em Pernambuco
Do Dr. Ayer

Peitoral de Cereja

Cura a phthysica e todas as molestias do peito

Salsa parrilha

Cura ulceras e chagas antigas, impigens e dartros.

Tonico

Conserva e limpa os cabellos.

Pilulas cathartica.

Puramente vegetaes e sem mercurio, cura sezões, curam e purificam todo o systema humano

Vende-se effectivamente em casa de Samuel Phinston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

— Aluga-se uma preta escrava boa cozinheira: a tratar na rua Duque de Caxias n. 14, antiga do Queimado, loja de fazendas.

TINTURARIA FRANCEZA
55-Rua da Imperatriz-55

Tinge, lava, limpa, lustra e achamalota-se, com a maior perfeição, fazendas em peças e em obras de todas as qualidades ; como sejam : seda, lãa, algodão, linho, chapéos de feltro e de palha etc. etc.

Tira-se nodoas e limpa-se a secco sem molhar os tecidos, conservando assim todo o brilho da fazenda.

Tintura preta nas terças e sextas feiras.

The Liverpool & London & Globe Insurance Company.

Companhia ingleza de seguros contra-fogo, estabelecida em 1839.

Capital e fundos de reserva Rs. 35,380:780$.

Os agentes desta companhia tomam seguros sobre propriedades, generos e fazendas armazenadas, mobilias, etc., etc., e estão igualmente autorisados a saldarem aqui quaesquer reclamações.

Saunders Brothers & C.,
Praça do Corpo Santo n. 11.

— Precisa-se arrendar um sitio com terreno para plantações e pasto para animaes : na rua de S. Gonçalo n. 30 se dirá quem pretende.

— Aluga-se uma escrava perita engommadeira e de differentes habilidades, para casa de familia : a tratar na rua do Cresno n. 12, 1º andar

— Precisa-se de uma pessoa que saiba escripturação mercantil e queira empregar-se em uma casa fóra da provincia : quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M. M: para ser procurado.

— Alugam-se as casas : n. 104, terrea, da rua de Santa Rita, e o sobrado de dous andares e sotão n. 32 da rua da Aurora : a tratar nesta mesma rua n. 38.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Corredor do Bispo n. 13.

RIO DOCE

Monsenhor Dr. Gregorio Lipparoni, reitor do seminario episcopal de Olinda, legitimo administrador da capella de Sant'Anna do Rio Doce, termo de Olinda, possuindo as necessarias faculdades, tem resolvido de arrendar os dous sitios de coqueiros contiguos e pertencentes á esta capella, com casa de pedra e cal ; tudo conforme ao edital relativo que se acha na camara episcopal de Olinda, onde até ao dia 25 de agosto do corrente anno (1870) se receberão as propostas de dita arrendamento.

— Saundrs Brothers & C. Corpo Santo n. 11, vendem libras esterlinas.

Precisa-se

de uma ama para cozinhar e comprar para casa de homem solteiro : no progresso da rua Direita n. 33.

Attenção

Continua-se a fornecer almoço e jantar : no sobrado da rua estreita do Rosario n. 35.

— Precisa-se alugar um cozinheiro para casa de pouca familia e que seja de boa conducta : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 35.

D. Maria Joaquina de Oliveira Campos, tendo de fazer remessa para Portugal dos restos mortaes de seu sempre assás lembrado marido Bernardino Francisco de Azevedo Campos, convida os seus parentes e os amigos do finado a lhe fazerem o caridoso obsequio de assistirem as missas e memento solemne que pelo descanço eterno de sua alma, manda celebrar na quinta-feira 28 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, na igreja da veneravel ordem terceira do Carmo ; pelo que desde já manifesta sua eterna gratidão.

D. W. BOWMAN

ENGENHEIRO

Com fundição.

A RUA DO BRUM N. 52.

Passando o chafariz

Machinas á vapor systema melhorado.
Rodas d'agoa.
Moendas de canna.
Taixas de ferro batido e fundido.
Rodas dentadas para moer com agoa, vapor e animaes.
E outros muitos objectos proprios d'agricultura.
Tudo por preço muito reduzido.

HOMEOPATHIA

O Dr. Casanova póde ser procurado a qualquer hora em seu consultorio especial homeopathico, no largo da matriz de Santo Antonio n. 2. Neste consultorio tem sempre sortimentos dos acreditados medicamentos de homeopathia de Weber & Catellan em tinturas, e em globulos, e tudo quanto é necessario para as pessoas que seguem este systema.

Os pobres foram sempre e continuam a ser tratados gratuitamente.

Cozinheira

Precisa-se de um cozinheiro : na rua do Queimado n. 12, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: e rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Com muito maior vantagem compram-se ouro, prata e pedras preciosas e a obras velhas: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

COMPRA-SE

uma machina de costura que esteja em bom estado : no Caes do Capibaribe n. 32, armazem.

VENDAS.

ULTIMA HORA

O Costa, á rua das Cruzes n. 42, participa a todos os seus numerosos freguezes, que pelo ultimo vapor recebeu alguns generos de primeira qualidade. a saber :

Queijos flamengos o que de melhor se póde encontrar.

Bolachinha do fabricante Gondolo, pela primeira vez vinda a este mercado, pelo preço modico de 2$ a lata.

Maçãas de qualidade apreciavel.

Ameixas em latas e frascos.

Gaz de primeira qualidade, que se vende a 400 rs. a garrafa e 8$ a lata.

Alem das muitas e variadas qualidades de massas para sopas, conservas, quer de hervas, quer de carne ou peixe, doces, vinhos, licores, etc., etc., tem velas estearinas a 640 rs. a libra.

ATTENÇAO

Causa espanto o sortimento
Da loja—PAULA MONTEIRO,
E o melhor é o seguinte :
—Tudo é por pouco dinheiro.

De Paris—Papelaria
E' um bazar feiticeiro,
Tal é o gosto apurado
Do artista Paula Monteiro.

Tem mil sortes de registros,
Tem toda a celeste côrte ;
Cada qual mais primoroso,
E por diminuto importe.

Homens, mulheres, meninos,
Por qualquer meia-pataca,
Podem trocar um santinho
Que os proteja ante a macaca.

Chamo macaca a pobreza,
Máu estado financeiro,
De que vos quer vêr escapos
O amigo Paula Monteiro.

—Pennas, lapis e canetas,
Papel, envelope e tinta ;
Tudo bom, tudo por preço
Que a qualidade requinta.

—O que ha de melhor em pastas
Tinteiros de porcelana,
De vidro, metal e pedra,
De preços que fazem gana.

Livros em brancos e carteiras,
Tudo de mil qualidades,
Por preços que mais augmentam
As grandes utilidades.

Venham todos, venham todos
A loja—Paulo Monteiro
Porém, por via das duvidas,
Quem vier traga dinheiro.

— Compra-se um jaboty : na rua das Cruzes n. 41, 1º andar, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde, ou na Capunga, rua das Crioulas n. 7.

Por 1$800

Lindos córtes de chita para camisa a 1$800 : na rua do Crespo n. 25, loja da esquina.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, commerciante desta praça acaba de concluir todos os seus negocios commerciaes e de novo abre os seus estabelecimentos de fazendas sitos á rua da Imperatriz, com a denominações de Garibaldi e Arara, e tendo resolvido liquidar todas as suas fazendas cem grande abatimento de preços, por isso convida ao respeitavel publico e a seus amigos e freguezes, tanto da praça como do matto. para lhes lembrar de novo o seu estabelecimonto, e que todas as fazendas estão reunidas na loja e armazem da Arara na rua da Imperatriz n. 72. e que resolveu-se vender a armação da loja Garibaldi, para ficar sómente com a da Arara, como acima fica dito.

Attenção.

Vende-se chitas francezas a 240, 280, 320 e 360 o covado na loja do Arara.

ORGANDYS DE LISTA DE CORES.

Vende-se organdys para vestidos de senhoras, fazenda muito modernas a 440 rs. o covado.

Brilhantina ou mussulina de côr

Vende-se brilhantina ou mussulina de côr para vestidos a 440 o covade.

RISCADOS FRACEZES A 360.

Vende-se riscados francezes para vestidos a 360 rs. o covado.

Chitas largas a 320.

Vende-se chitas escuras finas das largas para vestidos de senhoras, a 320 o covado.

Ditas matisadas escuras a 280 o covado,

ALPACAS LISAS A 500,

Vende-se alpacas lisas para vestidos de senhoras a 500 e 640 rs. o covado.

LÃAZINHAS TRANSPARENTES A 500 RS.

Vende-se lãasinhas transparentes, para vestidos a 500 rs., ditas tapadas a 400 rs. o covado para liquidar.

ALPACAS DE LISTAS A 500 RS.

Vende-se alpacas de listas para vestidos a 500 rs o cavado.

BRILHANTINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se brilhantina branca para vestidos a 500 rs, o cavado.

ALPACAS MATISADAS Á 640.

Vende-se alpacas matisadas para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

CORTINADOS PARA JANELLAS Á 6$000.

Vende-se cortinados para janellas a 6$000 o par para liquidar.

SEDAS DE CORES Á 1$000.

Vende-se sedas para vestidos a 1$000 o covado.

CORTINADOS PARA CAMA Á 14$000.

Vende-se cortinados para cama a 14$000.

GOLLINHAS PARA SENHORA Á 100.

Vende-se uma grande porção de gollinhas para senhoras e meninas. a 100 e 200 rs. cada uma para liquidar.

CHITAS PARA COBERTAS Á 320.

Vende-se chitas largas para coberta a 320 e 360 rs, o covado.

MANGUITOS E GOLLAS Á 500.

Vende-se manguitos e gollinhas para senhora a 500 rs. ditas de linho a 640 e 800 rs: cada uma.

CHALES ESTAMPADOS Á 2$000.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$000 para liquidar.

CAMBRAIAS VICTORIAS Á 6$000.

Vende-se cambraias Victorias finas a 6$000 6$500 e 7$000, por ser liquidação.

ALPACAS COM PALMAS DE SEDA Á 1$000.

Vende-se alpacas com palmas de seda para vestidos de senhora a 1$000 o covado.

CORTES DE CHITAS DE CORES A 2$400.

Vende-se cortes de chitas de cores com 10 covados a 2$500.

CHALES BRANCOS DE CASSA A 1$000 CADA UM.

COBERTAS CHINEZAS DE CHITA A 2$000.

Vende-se uma grande porção de cobertas de chitas chinezas para cama pelo barato presso de 2$000 cada uma.

Vende-se na loja do Arara 3 balcões para qualquer estabelecimento por barato presso por não se precisar d'elles no estabelecimento.

RETALHOS DE CHITAS PRETAS E CASSAS A 120 O COVADO.

Vende-se uma grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 120 rs. o covado para liquidar.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400'

Vende-se cobertores de algodão cada um 1$400.

RRAMANTE DE LINHO FINO A BARATO PRESSO.

Algodão trançado de duas larguras á 1$200.

Vende-se algodão transado de duas larguras a 1$200.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão de 12 jardas a 3$500 a peça.

ALGODÃO A 4$000.

Vende-se peças de algodão encorpado a 4$, 5$, 6$ e 7$000 a peça.

Madapolão a 5$000.

Vende-se peças de madapolão de 24 jardas a 5$ 6$ e 6$500, dito muito fino a 7$, 8$ 9$ e 10$ a peça para liquidar.

ALGODÃO DE 8 PALMOS DE LARGO.

Vende-se algodão com oito palmos de largura proprio para lençóes e toalhas a 900 rs, o metro.

ALGODÃO DE LISTA A 160 RS. O COVADO.

Vende-se algodão de lista proprios para saias ou vestidos para escravas ou calças e camizas para escravos por ser muito forte a 160 rs. o covado para liquidar.

Cortes de castor para calça a 500 rs.

Vende-se cortes de castor para calça a 500 rs cada um.

CORTES DE BRIM PARA CALÇA A 1$400.

Vende-se cortes de brim de cor para calça a 1$400 cada um.

Brim pardo liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso, meio linho para calças para trabalho a 500 rs, o metro.

Gangas para calça a 280 rs.

Vende-se gangas inglesas para calças e patitots a 280 rs. o covado para liquidar.

CORTES DE CASEMIRA DE COR A 3$500.

Vende-se cortes de casemira de côr para calça a 3$500 cada um.

Ditos mui o finos com listas do lado a 5$.

PERCALAS FINAS A 440.

Vende-se percalas finas, para vestidos de senhoras a 440 rs. o covedo.

Cassas francezas a 240.

Vende-se cassas francezas para vestidos a 240 rs. o covado.

Cortes de seda e de cambraia bordados

O Cysne á rua da Imperatriz n. 64 acaba de receber lindos e modernos cortes de vestidos de seda, pretos e de côres, lisos e matisados; assim como cortes de cambraia brancos todos ricamente bordados, os quaes vende por commodos preços.

Lãa para bordar a 5$500!

Acaba de receber um grande e variado sortimento de lãa, á qual vende a 5$500 á libra, côres sortidas.

Fitas e galões de seda

Recebeu tambem um lindo sortimento de tranças, franjas e galões de seda, e um variado sortimento de fitas de sarja, setim e chamalote de todas as côres e larguras, e um sem numero de artigos proprio de dito estabelecimento.

AOS SRS. ALFAIATES

Chegou á loja das Columnas, da rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos, superior velludo preto de seda.

ENXOVAES PARA NOIVADOS A' LOJA DO TRIUMPHO

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 7, (OUTR'ORA DO QUEIMADO)

DE

MOREIRA & BASTOS

Este novo estabelecimento já bem conhecido nesta capital, os seus proprietarios fazem sciente aos seus freguezes e ao respeitavel publico que conservam sempre o melhor e mais variado sortimento de fazendas para senhoras, homens e meninos, sendo sua especialidade enxovaes para noivados e preparos para salas.

Para noivas

Ricos vestidos de blond de sêda bordados de duas saias o que ha mais rico e com todos os preparos.

Gorgurão branco de seda, superior qualidade.

Mantas de blond com capellas de flôr de laranja: só na

Loja do Triumpho.

Rua do Duque de Caxias n. 7.

ATTENÇÃO

CAFÉ MUIDO Á VAPOR

DE

AVILLA IRMÃO & C.

49 — RUA NOVA DE SANTA RITA — 49

PERNAMBUCO.

Ha para vender neste estabelecimento café muido a vapor e torrado a ponto certo, sem mistura, empacotado em papel de estanho para se conservar sempre fresco. Garante-se a sua primeira qualidade. Os apreciaderes do bom café poderão procurar nos principaes armazens de molhados. Para evitar falsificação, previne-se aos senhores apreciadores que todos os pacotes terão um rotulo com a firma do estabelecimento.

Calçado muito barato

Botinas de couro de lustre, com atacadores para senhoras a 2$500 o par.

Botinas da pano e lustre, com ditas ditas, a 3$ o par: á rua do Livramento n. 15. Na mesma loja compra-se uma machina de costura com pouco uso e em perfeito estado, do autor Singer.

GRANDE PECHICHA

30 — Rua do Imporador — 30

Ao ourives

Facas e garfos com cabo de prata a 3$000 o par.

Brincos de coral a 2$000, 4$000, 6$000 e 18$000.

Ditos de phantasia, obra de gosto, a 8$.

Pulceiras para menina a 16$.

Ditas com esmeraldas e brilhantes.

Rosetas de ouro de dezoito quilates de 2$000 a 10$000.

Ricos brincos pretos para lucto, a 8$ e 16$.

Casoletas com inscripção (saudade, amizade e lembrança)

Anneis com pedras, para meninos, a 2$000 e 3$000.

Na mesma casa troca-se e compra-se ouro velho, pedras preciosas; tambem concerta-se leques de qualquer fabrica.

A 3,000 RS.

Chapéos de sol de alpaca fina com hasteas de baleia a 3$: na rua do Crespo n. 25, loja da esquina.

SORTIMENTO COMPLETO

NOS GRANDES

ARMAZENS DE SECCOS E MOLHADOS

CONSERVATIVO

N. 23—Largo do Terço.—N. 23.

DE

SIMÃO DOS SANTOS & C.

PROGRESSO

10 — Pateo da Penha — 10

DE

SANTOS & FERREIRA.

Os proprietarios destes bem sortidos armazens participam aos seus innumeros freguezes tanto desta praça como do matto que tendo feito grande diminuição de preços nas suas mercadorias estão por isso resolvidos a vender por menos de 10 e 20 % do que em outra qualquer parte, garantindo-se portanto a superior qualidade de qualquer genero comprado nestes dous estabelecimentos. Mencionamos alguns dos nossos generos e a vista destes são comprehendidos os outros, porque enfadonho seria mencina-los.

Se alguem duvidar venha ver.

Vinagre branco mandado vir por conta propria vindo de Lisbôa, a 320 a garrafa e 480 o litro.

Idem tinto Figueira, Lisboa e Porto a 320, 280, 240 e 200 rs. a garrafa e 480 300 rs. o litro.

Vinho Figueira, Lisboa, Porto e Estreito a 560, 500 480 e 400 a garrafa litro a 840 760, 720 e 600.

Vinho branco puro de Lisboa a 640 560 a garrafa, em porção ha abatimento.

Vinho do Porto, engarrafado das melhores e mais acretadas marcas a 1$000 e 1$200 1$500 e 2$ a garrafa.

Idem Bordeaux, Medoc e St. Julien a 7$500 e 6$500, a duzia e 640 rs. a garafa.

Genebra de Hollanda e laranja doce aromatica a 6$500, 7$, 11$500, a frasqueira.

Servèja Bass, Illers & Bell a 9$800 á duzia em porção ha grande abatimento.

Idem marca **H** e **T** e outras marcas a 5$500 e 6$, a duzia e 500 rs. a garrafa.

Gaz americano marca Devóes a 8$800 a lata, 380 rs. a garrafa e 560 o litro.

Azeite doce de Lisboa a 900 e 1$000 a garrafa em porção faz-se grande abatimento.

Café em caroço a 220, 240 e 280, a libra o kilogrammo a 480, 540 e 600, e 7$000, 7$500 e 8$800 arroba.

Milho alpista 200 rs. a libra e 440 o kilogramma e 5$800 a arroba, em porção ha abatimento.

Queijos frescos do ultimo vapor a 3$200 e 3$400 cada um.

Aletria, macarrão, talharim a 500 rs. a libra e 1$100 o kilogrammo em caixão ha abtimento.

Sabão massa de 1ª e 2ª qualidade a 220 e 240 rs. a libra em caixa ha abatimento

Toucinho de Lisboa muito alto a 400 rs. a libra e 880 o kilogrammo, em arroba ha grande differença.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas e figos, charutos finos de diversas marcas, marmelada, bolachinhas de todas as qualidades. perola, Francy-cracynel, a, b, c, Medium, mixed, soda Fancy-nic-nac, palace de Varietées, combination, Britania, doce de goiaba fina, chouriças, manteigas finas franceza e ingleza, banha de Baltimoór, phosphoros de Sycuryt, Cognac, chá de diversas qualidades, Canella, pimenta do reino, ervadoce, pomada, enxofre, breu, peixe em latas de todas as qualidades, farinha de milho americana, grandes molhos de sebollas, nestes dous armazens existe tambem grande sortimento de louças proprias para negocio, que pelos seus commodos preço faz vantagem aos compradores.

O AMIGO DOS FUMANTES

1—Travessa de S. Pedro—1

BAZAR ACADEMICO

13 — Rua da Imperatriz — 13

DE

ULYSSES & IRMÃO

Os proprietarios deste bem conhecido e a creditado estabelecimento avisão aos seus numerosos freguezes tanto desta praça como de fora, e especialmente ao illustrado corpo ACADEMICO, que este estabelecimento acha-se sempre bem provido de todos os artigos de seu generos abaixo mencionados e que vendemos por modicos preços, tanto avarejo como por atacado para negocio, para o que se podem derigir por carta a nossa casa que serão saptisfactoriamente servidos.

CHARUTOS

superiores de Havana, Hamborgo, Bahia, das acreditadas marcas Regalia Britanica Imperiaes &: do do Rio da bem conhecida marca Opera e outras muitas feitas aqui desafamados Beberibe e outros que se vendem em porções.

Cigarros

de palha de S. Paulo, de 3$000 a 7$000, o milheiro; verdadeiros do afamado Daniel do Rio Novo, Maurity, Imperiaes Visconde de Herval, Duque de Caxias, Gandon etc: de papel, de fumo de Daniel, General Osorio, Conde d'Eu, aromaticos, e peitoraes, Rocambole, Radicaes, Academicos, Machambomba, Montevidéo, Orientaes, Baependy e muitas outras qualidades.

FUMOS

Afamados de BAEPENDY em caixões de 20 libras á 1$400 rs. a libra, em pacotes a 2$, e em porção 1$500 dito em lata de quarta a 640, e a 500 réis: dito Daniel do Rio Novo, do Para de S. Paulo, Caporal, e muitas outras qualidades.

VARIEDADES

PONTEIRAS de espuma finas para charutos e cigarros, completo sortimento.

CACHIMBOS de superior espuma, de madeira (raiz) de 3$ até 3.500, ditos grandes a 13,000, a duzia ditos finos diversas qualidadas a varejo; dito pé de gallinhas do que ha no mercado a 2,800 e 3,200 a duzia; ditos de louça, gesso, barro, ete, etc.

BOLSAS para guardar fumo, de borracha e couro de diversos modelos e gostos.

CARTEIRAS de todos os systemas para cigarros.

PHOSPHOROS de cêra, dos melhores que ha, em caixas de 500 a 5,500 a duzia, em caixas de 400 á 4,500 a duzia, em caixas de 2,500 á 2,600 a duzia e muitas outras.

PAPEL de milho, de arroz, san-tom, Persan, pintado, e palha de milho, de Fernando, e papel de linho.

FABRICA DE CIGARROS.

Com promptidão aprompta mos qualquer encommenda dos afamados cigarros de seda, Baependy, linho, e de outras qualidades da nossa bem conhecida fabrica, e bem attesta á superioridade o nossos cigarros. á numerosa freguezia dos nosso estabelecimentos.

N. 1 Travessa de S. Pedro N. 1

SHAW HAWKES & C.

RUA DA CRUZ N. 4.

Arame de ferro galvanisado em rede para cercas, gaiolas, gallinheiros etc.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casas.
Tachos de ferro estanhado para engenhos.
Cofres de ferro de Milner e outros antores.
Chumbo em cano.
Dito em lençol.
Dito em barras.
Dito em enxadas.
Estanho em barra e verguinha.
Folha de Flandres.
Arados americanos para ladeira e varzea.
Carrinhos de mão.
Venezianas para janellas.
Machinas de descaroçar algodão de facão.
Ditas de serra.
Ditas para cortar fumo.
Ditas a vapor de força de 3 cavallos e motores para 2 cavallos, para mover as machinas de algodão.
Cadeiras de ferro.
Camas de ferro.
Prensas para copiar cartas.
Balanças para pesar.
Oleo de linhaça em latas de ferro.
Trilhos de ferro para engenhos
Bombas americanas.
Macacos de estivar.
Balanças e pesos decimaes e outras.
Fogões de patente.
Enxofre.
Salitre.
Estopa larga e de boa qualidade.
Picaretas para caminhos de ferro.
Um grande sortimento de ferragens e cutilaria.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimente, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumaria finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidado e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo 4 nas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e é moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differantes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilho e alguns d'elles ornados de flores e fitas estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Milho novo de Fernando

Em saccos grandes a preço commodo: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim numero 37

Cabellos

Vendem-se cabellos de todas as cores, qualquer comprimento, qualidade superior, em caixa ou porção mais pequena: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

Farinha de Magé

Em saccos grandes, de superior qualidade, propria para mesa e sem gosto algum de barco: vende-se por preço commodo na travessa do Carioca n. 2, Caes do Ramos.

— Vende se no armazem de Robert Lightbown & C., rua da Cadeia n. 52, fio e barbante de todas as qualidades, cores e grossuras, em grandes ou pequenas porções, estopas de todas as qualidades e larguras.

A NOVA ESPERANÇA

A rua do Duque de Caxias n. 21.

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Recebeu o seguinte:

Espelhos grandes dourados, moldes bonitos.

Carteiras, charuteiras e port-cigarros de muitas qualidades.

Bonitas pastas para papeis, simples e matisadas.

Boas caixas vasias para costura com sua competente chave.

Delicadas canetas de marfim com o bocal de prata.

Modernos pentes de tartaruga, sobresahindo entre elles os mimosos telegraphistas.

Commodos toucadores com duas gavetas e bom espelho.

Port bouquet, o que de melhor tem apparecido.

Port relogios de muitas qualidades.

Bons talheres para crianças.

Vestuarios, chapéozinhos, toucas, sapatos e meias para baptisados.

Toalhas e fronhas de labyrintho.

Chapéos e chapelinas para senhora, moldes novos e bonitos.

Chapéozinhos gorros e bonets para meninos e meninas.

Contra as convulsões nas crianças

Vende-se os verdadeiros collares na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA TINGIR CABELLOS

para pretos ou castanhos, recebeu a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

PARA ACABAR COM AS SARDAS

ou pannos, tem a Nova Esperança o verdadeiro leite de rosas brancas.

AGUA DE FLOR DE LARANJA.

Vende-se na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PAPEL PARA ENFEITAR-SE BOLOS

recebeu-os muito lindos a Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA AMACIAR E AFORMOSEAR A PELLE

tem a Nova Esperança os sabonetes de pos de arroz.

Rival sem segundo

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 49

Estou disposto a continuar a vender todas as miudezas pelos baratissimos preços abaixo declarados, garantindo tudo bom e preços admirados.

Caixas com 20 cadernos papel pautado a.	700
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a.	400
Duzias de meias cruas superior qualidade a.	3$000
Peças de babadinhos com 10 varas a.	500
Peças de tiras bordadas com 12 metros cada peça a 1$500 e.	2$000
Peças de fitas para cós de qualquer largura com 10 varas a.	500
Escovas para unhas fazenda fina a	500
Ditas para dentes a 240, 320, 400 rs. e.	500
Peças de trança lisas, brancas e de côres a.	40
Caixinhas de madeira com alfinetes fazenda superior a.	400
Duzia de linha frôxa para bordados a 400 rs. e.	500
Pares de meias cruas para meninos diversos tamanhos a.	320
Duzias de meias brancas muito finas para senhora a.	4$500
Pares de sapatos de trança do Porto	2$000
Pares de sapatos de tapete a.	1$500
Livros de missa abreviados.	1$800
Duzias de baralhos para voltarete	3$000
Sylabarios portuguezes a.	400
Cartões com colxetes e carreras a	20
Abotoaduras para collete diversas qualidades	100
Caixas com penna de aço muito bôa de 320 a.	500
Duzia de linha 200 jardas Alexandre de 40 a 200 e.	1$200
Caixas com superiores obreias a.	40
Duzia de agulha para machina a.	2$000
Libras de pregos francezes todos os tamanhos a.	240
Pacote de papel com 20 quadernos	400
Caixas de phosphoros segurança muito superiores a	500
Resma de papel pautado superior	4$000
Resma de papel liso muito superior a	3$500
Garrafa com agua Florida verdadeira a	1$000
Quaderno de papel liso amizade	20
Carretéis de linha de cores com 100 jardas a	20

LA VILLE DE PARIS.

20—Rua da Imperatriz—20

Farià & Lessa.

Acaba de chegar a esta nossa nova loja de fazendas finas um variado sortimento de fazendas de lãa e seda, como sejam: granadines do ultimo gosto, papelinas de uma só cor, alpacas e lãazinhas de cores, o que ha de mais moderno, tudo por baratissimos preços, brilhantinas de cores, tecidos das indias, fazenda nova a imitação de percalia, balões de clina tingido saia de cor com lindas barras, fustões proprios para vestido e roupas de meninos; agora grandes e admiraveis pechinchas, saias brancas com lindos frisados a 3$, ricos corpinhos bordados muito finos a 5$, balões modernos de arcos a 2$, ricas colchas para cama alcochoadas, sendo brancas e de cores, a 5$, 6$ e 7$, cambraia victoria fina a 5$, ditas transparentes a 5$, 6$ e 7$, chitas finissimas escuras e claras a 280, 300, 320 e 360 o covado, cassas de cores a 240, lenços brancos de cassa a 2$500, ditos chinezes a 3$500 a duzia, madapolão fino a 6$ e 6$500, e muito superior a 7$, 7$600 e 8$, algodaozinho largo proprio para lençóes a 6$, panno de algodão branco trançado proprio para toalhas de mesa a 1$600 a vara, bramante para lençóes a 2$000 e 3$500, o que ha de melhor, esguião finissimo a 2$200 e 2$500 a vara. Mandamos nas casas das Exmas. familias para melhor poderem escolher. Tambem temos completo sortimento de perfumarias dos primeiros fabricantes francezes e inglezes; as pessoas que se dignarem vir a esta loja terão occasião de reconhecer a realidade do que annunciamos para nos justificar.

Farinha de mandioca de Santa Catharina.

Da superior, vinda pelo patacho inglez *Mary Block* já ha parte ensacada para commodidade dos compradores, e vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo, e rua do Amorim numero 37.

FazendaS baratas

Rua do Cabugá n. 10

Peças de algodão com 18 jardas a	3$000
Lãas Muçambique, covado	360
Ditas de uma só cor, fazenda de gosto, covado, rs.	500
Ditas com listras de seda, rs.	500
Chitas de bom panno e cores finas, rs.	300
Ditas percales finas, rs.	500
Chales de ganga bordados, duzia	22$000
Colchas de diversas cores a	2$500

Dão-se as amostras.

A VERDADE

Gravatinhas de seda de cores para meninos, homens e senhoras a 320!!!: na rua do Duque de Caxias n. 55.

CALÇADO BARATO
Pechincha sem rival!
Rua da Cadeia n, 45

Na bem conhecida e acreditada loja de Santos Falcão & C.

Borzeguins francezes de Cordavão para homem, em perfeito estado a 7$000 o par.

Borzeguins a 7$000 !

Vende-se

uma parelha de excellentes burras brancas, muito boas de carro e trotadeiras : no sitio n. 4 em S. José do Manguinho.

CHOCOLATE MINIER
DEPOSITO
Rua da Cadeia n. 5.

Vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte, de 10 kilos para cima, as seguintes qualidades :

Santé.—Qualité fine, fine superieur.
Surfine.—Par excellence. Vanille.
Qualité fine.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros

Armâzem dous irmãos
8—Rua da Penha—8

Manteiga ingleza flor a 1$500 a libra, idem franceza a 760.
Chá miudo e grosso superior a 3$200 e 3$000, café em caroço a 200 e 240.
Vellas de spermacetto a 640 a libra.
Aletria, talharim e macarrão a 400 a libra.
Vinho em pipa a 400 a garrafa, idem S. Juliem a 600 rs.
Grandes latas com bolachinhas a 1$300, idem com lagostinhos a 500, idem com figos a 1$000.
Copos lapidados a 5$200 a duzia, idem idem de contra a 2$600, idem ternos com 6 copos por 1$100 ; assim como muitos outros objectos.

Alta novidade
NA
Loja do paço

Chegaram pelo ultimo vapor francez as ricas chapelinas de palha de Italia, ultima novidade de Paris, chapeos de veludo e palha tambem os ternos de muito gosto, postilhões e basquinas de gorgurão preto muito superior com ricos laços de setim : na rua 1º de Março n. 7 A, loja do paço.

Farinha de mandioca
igual a de *Muribeca.*

Em saccos de dous alqueires e de panno de algodão, cuja medida corresponde de 5 a 8 0|0 mais do que a medida daqui e do Rio de Janeiro, vende-se a preço menor do que em qualquer outra partete : á tratar com Joaquim José Gonçalves Beltrão, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 17.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRRNCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmenttido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja :

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques uesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côree e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grandes sortimento de flores finas.

Filó de seda, preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.

Lindos vasos com pó de arroz e pinsel,

Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquée.

Adereços e brincos de madreperolr.

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão.

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos.

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bollas de borracha para brinquedo de crianças.

Diversos objectos de porcelana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

LEÃO DE OURO

Grande estabelecimento de fazendas e roupas feitas e por medida, á rua da Imperatriz n. 52 junto a loja de ourives.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades.

Palitot de alpaca preta e de côres a 3$000, 3$500 á 7$000, ditos mirinó preto de 7$000 até 25$000, ditos de casemira de côres finas e ordinarias, de 6$, á 16$000, ditos de panno finos de 6$ 8$ 10$ e 20$000, sobrecasaco dito de 20$ a 50$000

Completo sortimento de calças de brim pardo de 1$600 a 6$000, ditas brancas de 2$, á 10$000 o mais superior, ditas meia casemira, ditas casemira de 5$, á 12$000, ditas casemira preta de 6$, a 16$000 superior, dita de merinó diversas qualidades para luto. Assim como um bonito sortimento de colletes de brim de côres, ditos brancos, ditos de casemira de côres e pretas, ditos de merinó para luto fazenda superior.

Sortimento completo de camisas francezas de algodão, de 1$600 á 3$000, e de linho de 38$000 a 70$000 a duzia.

Sortimento completo de ceroulas francezas de algodão de 1$600 a 2$500, ditasde bramante a 1$800, 2$500 e 3$000 ditas de Hamburgo, francezas, fazenda superior de 25$000 a 35$000 a duzia. Sortimento de colarinhos de algodão e linho, etc., assim como meias de algodão para homem de 3$, a 10$000 a duzia, gravatas de muitas qualidades. Na rua da Imperatriz n. 52, loja do

Sortimento de chapéos de sol de alpaca, e seda, ditos inglezes cabo de marfim. Toalhas para rosto. Sortimento de mallas para viagem.

ATTENÇÃO.

Neste estabelecimento encarrega-se de mandar fazer qualquer obra por medida e para esse fim tem hábil mestre encarregado da officina, que se encarrega do trabalho com perfeição e pontualidade.

SORTIMENTO DE FAZENDAS.

Chitas de 240 rs. o covado ou 10$000 a pessa com 42 covados, ditas miudes para camisas e timão de menino 260, e 280 rs., e outras muitas qualidades de 320, 360 e 400 rs. o covado, neste mesmoestabelecimento chegaram, umas bonitas chitas da victoria com barra, a qnal é para fôlhos ecompetente enfeite para corpinho. Cambraia lisa de 3$, 4$, 5$ e 10$00 a pessa, e outras muitas fazendas de todas as qualidades.

ALGODÃO E MADAPOLÃO AVARIADO.

A 4$000 o algodão, e 4$500 o madapolão, e tambem chita escura bôa á 240 o covado por ter grande porção, na rua da Imperatriz n. 52, loja com portaes encarnados. intitulado

Leão de Ouro.

LOJA DOS ARCOS
A
Rua do Crespo n. 20 A.
Alvaro Augusto d'Almeida & C.

Este estabelecimento de fazendas finas e grossas já bastante conhecido como um dos mais bem sortidos desta cidade acaba de receber directamente de Paris alguns artigos especiaes que passa a mencionar.

Ricos córtes de vestidos de blond para casamentos.
Córtes de vestidos de seda de côr, de gostos inteiramente novos.
Brochad, fazendas de lãa e seda propria para vestido.
Foulard de seda de todas as côres, tambem para vestidos.
Fitas largas de seda para cintos, gostos escoceses e lisos.
Chapelinas de seda e de palha d'Italia.
Basquinas de seda e guipure.
Colchas de seda e de lãa e seda.
Cortinados de cambraia bordados muito ricos.
Pannos de verdadeiro croché para jardineiras, sofá e cadeiras.
Toalhas de linho de superior qualidade.
Bramantes, selicias, ésguiões atoalhados.
Guardanapos, colchas, aaias bordadas camisas,
Cache-nez, balões, camisinhas, sombrinha.
Madapolões de varias qualidades, saccos para viagem, mallas, tapetes, capachos, alcatifas e muitos outros artigos que se vende por preços modicos.
Tem tambem constantemente um completo sortimento de ESTEIRAS DA INDIA para forrar salas.

MACHINAS PARA COSTURA

Acabam de chegar ao GRANDE BAZAR UNIVERSAL, á rua Nova n. 22—CARNEIRO VIANNA—um completo sortimento de machinas para costura, dos autores mais conhecidos, as quaes estão em exposição no mesmo Bazar, garantindo-se a sua bôa qualidade, e tambem ensina-se com perfeição a todos os compradores. Estas machinas são iguaes no seu trabalho ao de 30 costureiras diariamente, e a sua perfeição é tal como da melhor costureira de Paris. Apresentam-se trabalhos executados pelas mesmas, que muito devem agradar aos pretendentes.

Cera de Lisboa em velas

Tamanhos differentes desde 2 a 16 por libra, em caixas de uma arroba : no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Sacços de estopa

Vendem-se optimos saccos de estopa, proprios para assucar, milho, farinha etc.: no armazem de Adamson, Howie & C., rua do Commercio n. 40.

Farello.

Vende-se saccos com 90 libras de farello novo do Chile a 4$500 : á rua da Madre de Deus n. 7.

Cidade do Natal 19 de julho de 1870.

Por preços commodos vende-se:

11 páos de pinho de excellente qualidade cumprimento de 34 palmos á 83 ;—grossura de 24 á 52 polegadas ; sendo mastaréos, vergas e mastro de navio.

65 pedras marmores, differentes tamanhos, sendo : o cumprimento da maior, 79 polegadas, largura 19 ditas, altura 3 ditas.

30 taboleiros tambem de marmor ee, tendo o cumprimento do maior 80 pollegadas, largura 40 ditas, grossura uma e um quarto de pollegada : a tratar no escriptorio da agencia da companhia brasileira de paquetes á vapor, á rua da Alfandega.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte

Sahidas de baile

Chegaram á loja do paço as ricas sahidas de baile, assim como os ricos enchovaes de cambraia bordados para crianças se baptisarem, artigo este o melhor que ha no mercado, assim como temos grande sortimento de outras muitas fazendas de gosto e novidades por todos os vapores : na loja do paço á rua 1º de Março n. 7 A.

VENDE-SE

no armazem de E. A. Burle & C. rua da Cruz n. 48 o seguinte ;

Vinho Bordeaux superior qualidade, preços de 7$500 a 20$000.

Cognac fino, differentes preços.

Licôres de differentes qualidades e preços.

Frutas e conserva em frascos.

Azeite docê francez, em caixas de 12 garrafas.

— Vende-se a casa terrea n. 11, sita em Olinda, á rua do largo do Amparo, com excellentes commodos e grande quintal, solo proprio : a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 5.

BORDEAUX

Venae-se vinho daquella procedencia
N. 11—RUA DO VIGARIO—N. 11
Marcas
S. Julien Medoc
Chateau Margaux.

Pentiados de phantasia,

O BARREIROS CABLLEIREIRO

Proximo chegado de Paris a esta cidade com um variadissimo sortimento de penteados ; assim como, magnificas tranças, coques de trança, caxpens, cabelleiras de caxos, caxos de todos os tamanhos, coques de imitação e flores para noivas. Pede ao respeitavel publico desta cidade e com especialidade as Exmas. Sras. do bom gosto para não deixarem desapercebida esta tão magnifica moda, que mais applauso tem tido em toda Europa, promettendo agradar a todos em seu trabalho e modico preço : a rua de Santo Amaro n. A, com frente para o oitão do bazar da moda.

Estampilhas.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja de azulejo.

CONFEITARIA
DO
BRACO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

O respeitavel publico encontrará neste estabelecimento diariamente um completo sortimento de pastelaria, bollos inglezes podins, pãds-deló, prgsentos dos ultimos chegados ao mercado, salame de lion, bolinhos finos de todas as qualidades para chá, amendoas confeitadas, confeitos, bomboins, pastilhas, chocolate francez em libras, pastilhas do mesmo ,cartuxos e carteiras com seis charutos de chocolate cada uma, este sortimento de chocolate é do mais acreditado fabricante de Paris e é o melhor que até hoje tem vindo ao mercado.

Vinhos portuguezes, figueira muito superior. Os mais genuinos e superiores vinhos do Porto, moscatel e Setubal, o illustrado publico encontrará neste estabelecimento por commodos preços, fazendo-se abatimento a quem comprar em porção.

Os donos deste estabelecimecto não se tem poupado a despezas para melhor merecerem a acoadjuvação do illustrado publico.

LOJA E ARMAZEM DO PAVAO
60—RUA DA IMPERATRIZ—60
DE
SILVA, FIGUEIREDO & C.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande sortimento de fazendas, do mais apurado gosto assim como de todas as de primeira necessidade que se lhes promette vender por preços muito mais baratos do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma adoptaram o systema de só vennderem á **DINHEIRO** ; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto. As pessoas que negociam em menor escalla, nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas estrangeiras. Para maior commodidade das Exmas. familias. de todas as fazendas se dão os livros das amostras, ou se mandam levar em suas casas, para melhor poderem escolher.

ALTAS NOVIDADES
DO PAVÃO
BONITAS FAZENDAS PARA A FESTA DE
SANTO ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Vendem-se as mais lindas poupelinas de linho e seda com os gostos mais novos que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de.... 2$000 o covado.

Sedas listradas, de furta côres, fazendas de muita phantasia a 2$000 o covado.

Seda bismark, larga fazenda muito encorpada o covado a 2$500.

Bonitas lãasinhas largas com palma de seda, covado a 1$000,

Lindas agraciando lavradas covado a 1$600.

Alpacas lavradas de todas as côres, covado a 640, 800 e 1$000

Bonitas lãasinhas escossezas com quadros e litras de seda, covado a 560.

Finas alpacas lisas, sendo côr bismark lyrio, verde, roxo, cinza, canna, azul etc., covado a 640.

Ditas furta côres com as mais bonitas côres, covado 500 rs.

Lindas bareges lisas, e com lista da mesma côr, fazenda inteiramente nova, covado a 560 e 640 rs.

Bonitas lãasinhas tapadas e transparentes com grande diversidade, o covado a 600 rs.

Lãasinhas lustrosas com lindas côres á emitação de seda, o covado a 320.

Lindos cortes de anadine, sendo fazenda nova e transparente e de muita phantasia, com 18 covados a 15$000.

Finissimos córtes de vestidos brancos bordados com todos os enfeites francezes a 12$000.

Cortes de ganga indianos, fazenda inteiramente nova a 7$000.

Ditos chinezes com duas saias a 7$000.

Ditos de lãa escosseza fazenda muito bonita com fios de seda a 7$000

Finissimos organdys com lista de côr e salpico, sendo fazenda de muita phantasia, o metro 1$280.

Organdy branco com listras largas e quadrinhos, a vara a 1$000.

Todas estas fazendas, são inteiramente novas e se vendem muito em conta, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Silva e Figueido & C.

de 12$000 rs. cada um, é pechincha.

CASEMIRAS ESCOSSEZAS.

O Pavão tem bonitas casemiras escossezas com quadros graúdos e miúdos e outras lisas com listras ao lado, sendo fazendo muito fina que se vende mais barato, por haver grande porção.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 4:500,

O Pavão tem os superiores cortes de casemiras pretas enfeitadas pelo barato preço de 4$500 rs. o corté,

CASEMIRAS RASPADAS A 800 RS. O COVADO.

O Pavão vende excellente fazenda de pura lãa com as côres escuras muito proprias para calças, palitots, colletes e roupa para meninos que frequentam a escolla por ser uma fazenda leve, escura e de muita duração, é pechincha a 800 rs. o covado ou a 2$800 o corte de calça para homem.

FINAS BARÉGES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão tem as mais lindas bareges de lãa sendo meias transparentes, com uma só côr, tendo : lyrio, azul, rosa, Bismarck, roxo, etc., tendo muito boa largura é liquida-se por 640 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra, assim como ditas mais estreitas de uma só côr com listras á imitação de sêda a 560 rs. o covado, e pechinchá.

PEÇAS DE MADAPOLÃO A 3$500.

O Pavão vende pessas de muito bom madapolão, tendo 12 jardas cada uma, pelo barato preço de 3$500.

PECHINCHA EM ALGODAO A 4$000 RS.

O Pavão está vendendo peças de algodãosinho francez, tendo 4 palmos de largura e com 11 metros cada peça, pelo barato prede 4$000 rs.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se superior cêra de carnauba em saccas, mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

OS SETINS DO PAVÃO

Vende-se os mais bonitos setins de cores e mais encorpados, proprios para vestidos tendo de diversas cores.

CROCHE'S PARA CADEIRAS E SOFA'S.

O Pavão tem um grande sortimento dos mais bonitos crochês para cadeiras, sofás mesas, almofadas etc., proprios para cobrir presentes e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

Algodão enfestado.

Vende-se uma grande porção de algodãosinho americano com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas, tendo liso e trançado, que se vende por preço muito em conta.

LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
A 560 rs. o covado.

Chegou para a loja do Pavão, o mais elegante sortimento das mais lindas lãazinhas escossezas com fios de seda, as quaes fazem o mais delicado effeito, para vestidos de duas saias, e vendem-se pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado.

SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
a 2$000 o covado.

Chegou para a loja do Pavão um grande e bonito sortimento das mais lindas sedas de listas com as mais delicadas côres, tendo entre ellas algumas que servem para luto, e vendem-se pelo barato preço de 2$000 o covado, é pechincha.

FAZENDAS PARA LUTO NA LOJA PAVÃO

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazendas de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, sendo lãasinhas alpacas lavradas e lisas, cantão, bombasinas, merinós, etc. que tudo se vende por preço barato.

PARA BAPTISADOS

Na loja do Pavão vende-se bonitos enchovaes para baptisados.

Córtes de casemira a 4$000, cada um.

Vende-se bonitos cortes de casemiras claras e escuras pelo barato preço de 4$, ou a 2$400 o covado, tendo duas larguras.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS de 8$, 10$, 12$ e 16$000.

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento dos bonitos e ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, que se vendem de 8$000 o par, até o mais rico que vem ao mercado, e vende-se mais barato que em outra qualquer parte.

GROSDENAPLES PRETOS DE 1$600 ATÉ 7$000

Na loja do Pavão encontra o respeitavel publico um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as larguras e qualidades, tendo de 1$600 o covado até 7$000 e 8$000, que se vende por preço muito em conta.

CASSAS FRANCEZAS.

Chegaram para a loja do Pavão as mais lindas cassas francezas com delicados padrões, tendo para todos os preços e qualidades, dando-se todas amostras, assim como um Bonito sortimento das mais lindas chitas francezas escuras e alegres, que se vendem muito em conta,. e tambem se dão amstras.

CHITAS A 240 RS.

Na loja do Pavão vendem-se bonitas chitas francezas claras e escuras e côres fixas á 240 rs. o covado, e pechincha.

LÃASINHAS A 320.
LÃASINHAS A 320
LAASINHAS A 320.

Na loja do Pavão vendem-se elegante sortimento das mais lindas lãasinhas lustrosas, com listrinhas a imitação de poupelinas de seda e com as côres mais lindas que tem vindo ao mercado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, e liquidam-se a 320 rs. o covado, é pechincha,

PECHINCHA

EM CAMISAS DO PAVÃO A 4$500 RS.

Vende-se um bonito sortimento de muito finas e modernas camisas inglezas com peito e colarinhos de linho e punhos, pelo baratissimo preço de 4$500 rs. cada uma e aos freguezes que comprarem duzias se lhe fará um abatimento, garantindo-se que é fazenda que vale muito mais dinheiro, liquida-se por este preço por se ter feito uma grande compra : assim como se vende um bonito sortimento de ditas tambem com peito de linho bordadas e ditas de algodão para todos os preços.

PANNO PARA SAIAS A 1$000, 1$280 e 1$600 RS.

Vende-se bonitas fazendas proprias para saias sendo com bordados e pregas a um lado, dando a largura da fazenda o comprimento da saia e vende-se pelo barato preço de 1$000, 1$280 e 1$600, cada metro sendo preciso apenas 3 ou 3 1/2 metros para cada saia é pechincha.

Vestidos brancos a 12$000 rs.

O Pavão vende finissimos cortes de vestidos de cambraia branca, ricamente bordadas e com muita fazenda pelo barato preço

ROUPAS PARA HOMENS PARA TODOS OS PREÇOS.

N'este grande estabelicimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas, sendo palitós e sobrecasacos de panno preto e cazemira, calças e coletes de brim branco e de côres, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte ; assim como um grande sortimento de camizas francezas e inglezas, e ceroulas tanto de linho como de algodão e abundante sortimento de meias cruas.

VESTIDOS INDIANOS COM DUAS SAIAS.

O Pavão vende uma grande porção de cortes de vestidos indianos, tendo duas saias e tendo bastante fazenda, com os gostos mais novos que tem vindo, e liquida-se a 5$000, tendo cada um seu competente figurino.

CASEMIRAS MESCLADAS A 3$ O COVADO

O Pavão tem para vender bonitas casemiras mescladas e bastante encorpada para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 3$000 cada covado ou 5$000 o corte de calça para homem.

Roupa por medida.

Na loja do Pavão manda-se fazer qualquer peça de obra a vontade do freguez, para o que tem um perito alfaiate, responsabelisando-se os donos do estabelicimento por qualquer falta que possa haver, quer por demora, quer por qualquer defeito na obra ; e para isto encontra o respeitavel publico um grande sortimento de todas as fazendas que desejar.

BRAMANTE A 1800.

Vende-se superior bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, dando a largura d'esta bôa fazenda o comprimento do lençol, sendo preciso para cada um apenas 1 e 1/2 metros ou 1 e 1/4 é pechincha pelo preço.

ESPARTILHOS A 5$000.

Vende-se um bonito sortimento dos melhores e mais modernos espartilhos tendo do barato preço de 5$000 até 8000.

Cachenez.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento dos mais bonitos cachenez de pura lãa proprias para senhoras, vendem-se a 6$000 cada um, na rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640, 800 E 1,000 REIS.

Chegou para este grande estabelicimento o mais bonito sortimento das mais modernas alpacas lavradas de todas as côres, que se vendem a 1$, 800 e 640 reis o covado, assim como um grande sortimento de alpacas lizas de todas as côres

Basquinas.

Chegarão as mais modernas basquinas ou jaquetinhas de seda preta, ricamente enfeitadas a vidrilho, trança e setim preto tendo de todos os modellos, os mais novos que tem chegado e vendem-se por preços muito razoaveis.

POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
a 2$000 o covado.

O Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais lindas verdadeiras poupelinas de linho e seda com os padrões mais delicados que tem vindo ao mercado, tendo entre ellas côres proprias para alliviar luto, e vende-se pelo barato preço de 2$000 cada covado, é pechincha.

Cambraias brancas

Vende-se um grande sortimento das melhores cambraias tanto victorias como transparentes tendo de 3$500 á peça até a mais fina que vem ao mercado.

CAMBRAIAS BRANCAS Á 4$000, A PEÇA.

Só o Pavão vende peças de cambraia branca transparente, tendo mais de vara de largura, com 10 jardas cada peça, fazenda que sempre se vendeu a 7$ e 8$000, liquida-se pelo barato preço de 4$000.

FUSTÕES BRANCOS A 640, 800 E 1$200.

Vende-se muito bonitos fustões brancos muito flexivel proprios para vestidos de senhoras e roupa para meninos e vende-se a 640, 800 e 1$200 rs. o covado.

Cassas a 240 rs.

O Pavão está vendendo bonitas cassas de ceres fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado

Brilhantes lãasinhas.

Só o Pavão, á 640.

Chegaram as mais birlhantes lãasinhas com as mais lindas côres, com palminhas miudinhas, assentadas nas mais delicadas côres de lyrio, côr de canna, côr de ganga e branco, sendo estas novas lãasinhas de muito bôa qualidade, tendo largura de alpaca e vende-se á 460 rs. o covado. á rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

A loja do Pavão está constantemente aberta, das 6 horas da manhãa ás 9 da noute

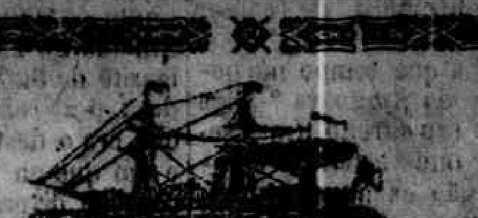

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
N. 7--RUA NOVA--N. 7

Este conhecido estabelecimento acha-se constantemente bem sortido, em virtude das facturas que recebe por todos os vapores e navios francezes, dos artigos abaixo mencionados, á preços os mais resumidos que é possivel.

CALÇADO FRANCEZ

Botinas para senhoras e meninas.
Botinas pretas, brancas e de muitas outras côres, sortidas e bonitas, do ultimo gosto da moda, e á preços mais baratos do que em outras partes.

Botinas para homens e meninos.
Botinas de bizerro, cordavão, lustro e pellica, das melhores fabricas e escolhidas.

Botas e perneiras russianas.
Botas e perneiras para montaria, das melhores qualidades, de couro da Russia, lustro e bizerro.

Sapatos de borracha para homens e senhoras
Tendo chegado grande porção de sapatos de borracha vende-se pelo custo afim de desempatar o dinheiro nelles empregado, são baratissimos.

Sapatos de lustro para homens.
Sapatos de entrada baixa de couro de lustro com salto, de muito boa qualidade.

Abotinados para meninos e meninas
Sapatos abotinados de differentes modelos, de muito boas qualidades e fortes, tanto para meninos como para meninas, muito baratos.

Sapatos de tápete.
Sapatos de tapete aveludado, de casemira, de charloté e de trança francezes e portuguezes para homens, para senhoras e para meninos.

PERFUMARIAS

Excellentes extractos, banhas, oleos, agua de cologne, florida, divina, lavande, dentrifice, de toilette, sabonetes, tintura para cabellos, pomada angroise para bigodes, pós de arroz etc., tudo isto de primeira qualidade, dos afamados fabricantes, Coudray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica do conhecido fabricante Jouvin, espelhos para sallas, quartos e gabinetes, toucadores de diversos tamanhos, leques para senhoras e para meninas, abridores de luvas, brincos, pulceiras, botões, correntes e chaves de relogios e trancelins, tudo de ouro de lei, correntes e brincos de plaqué, a imitação e de mais gosto do que as de ouro, caixinhas de costura ricamente guarnecidas e ornadas com lindas pessas de musica, albuns e caixilhos dourados para retratos, caixinhas com vidro de augmento para distinctamente ver-se a perfeição dos retratos, objectos de phantasia para toilettes, bolsinhas e cestinhas de seda, de velludo e de vimes para braço de meninas e senhoras, ditas para costuras, pequenos registros muito finos e delicados, bouquets de flores de porcelana, jarros proprios para gabinetes e santuarios, quadros promptos para collocar-se vistas, moIduras douradas para quadros, estampas finas de paysagens, cidades, figuras e de santos, vidros para cosmorama, malas, saccos e bolsas de viagens, esporas, chicotes, bengalas, oculos, lunetas ou pensinez de prata dourados, gravatas pretas e de côres, abotoaduras de collete e de punhos, carteirinhas para notas, thesourinhas e canivetes finos, pentes, escovas, ponteiras de espuma para charutos e para cigarros, jogos de dominó, rodêtes, bagatelas e outros differentes, venezianas modernas muito conveniente para portas e janellas, cosmoramas, lanternas magicas, esteriocopos com interessantes vistas de figuras e das mais bonitas ruas, boulevards, praças e passeios de Paris, photographias e caixinhas magicas, reverberos para candieiros, tapetes de vidrilho e de lãa de côres para pés de lanternas, realejos grandes e pequenos, harmonicos, acordions de todos os tamanhos, berços de vimes para crianças, sapatinhos e toucas de lãa, carrinhos de 3 e 4 rodas muito elegantes para conduzir crianças á passeio; e outras muitas quinquilharias de phantasia, francezas e allemães, á preços muito em conta.

BRINQUEDOS PARA MENINOS

Para este artigo não ha espaço nem tempo para a massante leitura da infinidade de generos de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa.

ATTENCAÕ

O dono deste estabelecimento péde ao publico em geral que continue a visita-lo verificando as qualidades e os preços baratos de ditos objectos por serem vindos em direitura e de conta propria.

DAVID W. BOWMAN
ENGENHEIRO
Com fundição
RUA DO BRUM 52

Passando o chafariz.

Chama a attenção dos Srs. de engenho para seus acreditados machinismos e com especialidade para seus vapores que ainda uma vez tem melhorado.

Os vapores fornecidos por elle e já funccionando lhe hão de fazer melhor apreciação do que qualquer dito proprio.

Deseja todavia mencionar que á vista do cambio agora mais favoravel do que na épocha dos apontamentos do anno passado tem feito uma redacção sensivel em todo seus preços.

A VERDADE

Rua Duque de Caxias n. 55

Na loja da VERDADE continua-se a vender por baratissimos preços todos os artigos de miudezas e perfumarias do seu grande e variado sortimento, garantindo aos compradores toda a sinceridade.

Lindas bonecas de cêra e massa por baratissimo preço.
Espelhos dourados para pendurar a 160 rs.
Agulhas de osso para croxé a 200 rs.
Pentes finos para segurar cabello, a 320 rs.
Chaminés para gaz a 320 rs.
Garrafa com tinta alizarine a 1$000.
Dita com agua florida a 1$500.
Dita com dita dita a 1$000.
Tonico de Jayme a 1$500 o frasco.
Frasco com oleo expresso de babosa, de 240 a 640 rs.
Dito com agua de Colonia de 300 a 1$000
Dito com extractos finos a 1$000.
Dito com sandalo verdadeiro a 1$200.
Latas com banha muito fina de 120 a 240 rs.
Sabonetes muito finos e diversas qualidades a 80, 160, 240 e 320 rs.
Finas escovas para dentes de 320 e 500 rs.
Ditas para facto de 500, e 600 rs.
Ditas para cabello a 500 rs.
Pentes para alisar com costa de metal a 320 rs.
Ditos ditos ditos de bufalo a 240 e 320.
Pentes para tirar piolho de 160 e 240 rs.
Pavios para gaz, duzia a 240 e 320 rs.
Brincos de côres, inteiramente modernos de 160 e 240 rs.
Pennas caligraphicas muito finas a 1$400.
Ditas de lança e mãosinha a 800 rs.
Lindos babadinhos e entremeios de 500 e 1$500.
Grosas de botões de louça de 160 e 200 rs.
Ditos ditos para calça a 240 rs.
Caixa com papel amizade a 700 rs.
Ditas com envelopes a 480 rs.
Ditas com obreias a 40 rs.
Ditas com agulhas fundo dourado a 280 rs.
Thesoura para costura a 240 rs.
Linha de marca caixa a 280. rs.
Carriteis de linhas de Alexandre de n. 70 a 200 a 10 rs.
Grampos muito finos, com passarinhos duzia 200 rs.
Cartas francezas para jogar duzia 3$000
Ditas portuguezas, duzia 1$400
Papel almaço superior qualidade resma 4$000.
Lam muito fina para bordar libra 6$500
Fitas para debrum de sapato, pessa 160 rs
Ditas de lam para debrum de vestido peça 400 rs.
Canivetes grandes com molla a 400 rs.
Ditos grandes com 2 folhas por 320 rs.
Rosetas pretas para luto, o par 100 rs.
Tranças de lam de caracol branca e de côres de 40 a 100 rs.
Fitas para cós, peça 480 rs.
Alfinetes de latão, carta 100 rs.
Sapatinhos de lam para creança de 400 a 800 rs.
Calçadeiras a 40 rs.
Gravatas de seda preta de 400 e 800 rs.
Ditas de croxe, brancas e de côres 500 rs.
Dita de gorgurão de côres a 800 rs.

Na Verdade á rua Duque de Caxias n. 55.

Armazem de Joaquim Lopes Machado & C.

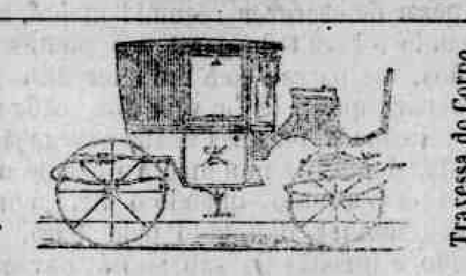

Travessa do Corpo Santo n. 25

Objectos para carros.

Sollas de lustro.
Vaquetas de lustro.
Galões largos e estreitos.
Oleado preto para guarda chuva.
Dito de côres para forro.
Lanternas e vellas.
Botões de osso de cores diversas.

Rival sem segundo

(Antiga rua do Queimado)

Continúa a vender tudo muito bom e muito barato a saber:

Libras de areia preta muito boa . .	120
Tesouras finas para unhas e costura a.	500
Papeis de agulhas francezas a balão a.	60
Caixas com seis sabonetes de fruta	1$000
Libras de lãa para bordar de todas as cores a	6$000
Carriteis de linha Alexandre a. .	100
Frascos com azeite para machinas	500
Gravatas de cores muito finas a .	500
Grozas de botões madepersla finissimos a	500
Pares de luvas de cores muito finas a 320 e.	500
Novello de linha de 400 jardas a.	60
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	600
Pentes volteados para meninas a.	240
Tinteiros com tinta preta a 80 rs. e	160
Peças de fita elastica muito fina a	200
Lata com superior banha a 100 e.	200
Frascos de oleo Philocomo muito fino a.	500
Ditos ditos dito grande a. . . .	1$000
Frascos de macaçá perola a. . .	240
Frascos de extracto muito bonitos a	500
Duzia de sabonetes muito finos a.	720
Sabonetes inglezes a 600 rs. e. .	1$200
Frasco com agua de colonia Piver a	500
Dito de oleo babeza a.	500
Caixas de lamparinas a. . . .	40
Sabonetes a forma menino muito superiores a.	240
Cartilhas da doutrina fazenda nova a	400
Libras de linha sortidas de todos os numeros a.	1$800
Babados do Porto, largos a 160 e	200
Capachos muito bonitos e grandes a	700
Carriteis de retroz preto, com 2 oitavas a.	640
Agulheiros de osso enfeitados a. .	240
Libra de linha franceza superior qualidade a.	2$400
Caixas de palito do gaz a. . .	20

A Nova Esperança

21—Rua Duque de Caxias—21

Quando a NOVA-ESPERANÇA faz os seus anuncios expondo aos seus freguezes e a todos em geral o grande sortimento e superioridade de seus objectos não é com vistas de atrair a attenção de uma grande freguezia, como a de que actualmente despõe, e sim para scientificar (a interese de todos) a qualidade de seus objectos os quaes são sempre de apurado gosto e perfeição; tornando-se quasi indispensavel para aquelles apreciadores (do bom) frequentarem a Nova Esperança, pois que ella capricha em receber constantemente, o que ha de melhor relativamente a sua repartição: o que se poderá verificar quando em qualquer reunião de pessoas (amantes do xique) vê-se um bonito enfeite em um bonito vestido, um aroma agradavel escapar d'um alvo lenço, um moderno e linde laço, um dilicado ramo de finas flores, etc. etc. todos olham-se reciprocamente e dizem com sigo (e as vezes uns aos outros) estes são objectos comprados a NOVA-ESPERANÇA: realmente !!! procurar descrever em annuncios os artigos que contem dita loja, seria trabalho insano e nunca o fariamos com aquella graça e perfeição com que são elles fabricados, assim pois a NOVA-ESPERANÇA contenta-se em convidar a todos geralmente, á visitarem-na para então ficaram inteirados do que ha exposto na mesma loja.

21—Rua Duque de Caxias—21

ARMAZEM DE Joaquim Lopes Machado & C.

TRAVESSA DO Corpo Santo N. 25.

Os accreditados cylindros americanos para padaria.
Machinas para descaroçar algodão.
Canos de ferro galvanisados, para agua.
Carrinhos americanos para transportar fazendas.

TRES VAPORES

O Campos da rua do Imperador n. 28, recebeu pelos ultimos tres vapores chegados a este porto, differentes generos que á vista das suas especies e diversas qualidades, merece fazer-se delles especial menção; e avisa não só ao seu crescido numero de freguezes e amigos, como tambem aquelles que não tem querido honra-lo com suas freguezias, encontrando por esse motivo serias difficuldades em supprirem-se de bons generos, por falta talvez de quem lhes indique com firmeza um estabelecimento que como o seu, possa com garantia, bem satisfazer as justas exigencias do respeitavel publico desta capital; que se acha o seu armazem provido dos mais novos e variados generos, e limita-se a nomear o seguinte:

Carne e queijos do sertão.
Prezuntos inglezes e portuguezes.
Gondolo (nova marca de bolachinhas).
Petit Pois au Beurre (ervilhas em manteiga).
Chocolate hespanhol a 1$000 a libra.
Conservas a 700 rs. o frasco.
Café chumbado e de moka.
Rapé Paulo Cordeiro (viajado e commum).
Guizados francezes (Truffée).
Superior champanhe.
Doces finos de goiaba, laranja, limão e bananas.

CHARUTOS DA BAHIA
DEPOSITO
Na rua Direita n 31

Os Srs. Bastos & Sobrinho, exportadores de primeira ordem de fumos em folha e charutos finos da Bahia fabricados em S. Felix por Joaquim José dos Reis, acreditados tanto no estrangeiro como no imperio, resolveram mandar fazer seu deposito de charutos finos na rua Direita n. 31, aonde se acham expostos á venda de differentes marcas e pelos preços da fabrica, ajuntando apenas os gastos, a saber: Palmeiras, Riachuelos, Regalia d'el-Rei, dito Imperiaes, Exposição, Lyricos, Havana, etc. Convida-se, pois, aos apreciadores a virem ao mencionado estabelecimento fornecerem-se de excellentes charutos e a preços commodos.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello,
Praça do Corpo Santo n. 17

TEM PARA VENDER:

Cal de Lisbôa.
Potassa pa Russia.
Vinho Bordeaux.
Farello de Lisboa.
Farinha de mandioca.

Bichas hamburguezas

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes translanticos bichas de qualidade superior e vendem-se em caixa ou porção mais pequena, e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

ATTENÇÃO
Fazendas baratas para acabar

A' RUA DO CRESPO N. 25.

CAMBRAIAS finas de cores, modernas a 280 o covado.
CHITAS novas de superior qualidade, a 240 o covado.
CHITAS imperiaes do ultimo gosto com cores seguras a 280 o covado.
CHITAS escuras de listras cor de café 240 o covado.
LAAS de cores a 240 o covado.
CAMBRAIAS brancas transparentes a 3$ a peça.
BRAMANTE fino de n. 230 a 270 com 27 varas a 14$.
ALGODÃOZINHO com 18 jardas a 2$800 e 3$ a peça.
ALGODÃOZINHO superior qualidade a 5$500 e com 20 varas a 6$500 a peça.
Cortes de calça de fustão de cor a 1$400 o corte.
Superior algodão americano de listras para roupa de escravos a 320 a covado.
Dão-se amostras com penhor á rua do Crespo n. 25, loja de Manoel Dias Xavier.

Cigarros da imperial fabrica de S. João
de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º anda.

— Vidros para vidraças de todos os tamanhos e em caixas, vende Bartholomeu & C., em sua pharmacia na rua larga do Rosario n. 34.

ATTENÇÃO

O proprietario do estabelecimento de modas da rua da Imperatriz n. 31, pretendendo retirar-se para fóra da cidade afim de tratar de sua saude, a vende á dinheiro ou á praso, sendo que a armação é tão efegante que póde servir para qualquer outro estabelecimento, segundo a vontade do pretendente: trata-se no mesmo estabelecimento.

Farinha de mandioca

de superior qualidade, e em saccos grandes: vende-se nos armazens da Companhia Pernambucana, por preço commodo.

Vende-se por barato preço uma armação envernisada e forrada propria para taberna ou para outro qualquer estabelecimento; a tratar na rua do Cabugá n. 10.

Vende-se barricas com cerveja preta de superior qualidade em botijas e meias botijas: no armazem de Eduardo Fenton, rua do Commercio n. 22.

Cebolas

Vende-se soltas a 1$500 e em resteas a 2$: na travessa da Madre de Deos n. 5.

VENDE-SE

pés de fructa pão e mais fructeiras enchertadas todas por preço muito barato para acabar: na travessa do Padre Inglez n. 7, lugar do Cannoho Novo.

Estampilhas

Vende-se no cartorio do tabellião Almeida a rua do Imperador n. 75.

Sitio em Parnameirim para vender

Ainda está para se vender o sitio Olho de Vidro, em Parnameirim, ou Ponte de Uchôa, com sobrado de um andar com 10 quartos, fogões e fornos de ferro, sonzalla para todos os arranjos, bastantes arvoredos de fructos, terrenos para plantações, boa baixa de capim, agua de beber, tanque para banho etc.: quem o pretender comprar entenda-se com José Antunes Guimarães, na rua do Aragão n. 13 (hoje Visconde de Pelotas) até 9 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde, na falta, na rua de Queimado n. 1 loja, hoje Duque de Caxias.

Farinha e milho.

No trapiche Barão do Livramento existe boa farinha de mandioca e excellente milho em saccos grandes: a tratar na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

LUVAS

Verdadeiras luvas do Jouvin brancas e de cores vindas pelo ultimo vapor a 2$500: na loja da Fita Azul, rua do Cabugá n. 2.

BASQUINAS

De Cluny, brancas e pretas, do ultimo gosto: vende-se na loja da Fita Azul, rua do Cabugá n. 2.

Aviso.

No armazem n. 25 da rua Duque de Caxias tem grande porção de palha para empalhar cadeiras, vende-se muito barato.

CALÇADOS BARATOS.

Borzeguins de phantazia pretos e de cores para senhora a	4$000
Ditos para meninas a	2$000
Ditos de bezerro, sola grossa, inglezes, para homem a	7$000

Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

Pêchincha

Vendem-se quatro casas terreas de pedra e cal em Olinda, duas em uma rua e duas em outra, é baratissimo por seu dono retirar-se para Europa: a tratar na rua de Hortas n. 96.

Machina para costura.

Vende-se uma machina com pouco uso e cosendo perfeitamente todas as costuras de alfaiate, sapateiro e selleiro; e dono presta-se a ir na casa da pessoa que a comprar para ensinar a coser: da loja da rua da Cadeia n. 45.

AVISO

Vende-se uma casa terrea sita na Boa-vista na rua da Gloria n. 67: trata-se na mesma.

Quem deixará

de comprar bombazina preta de duas larguras a 900 rs. o covado: na loja das seis portas em frente do Livramento.

LISTA GERAL 134.ª

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA, EXTRAHIDA EM 23 DE JULHO DE 1870.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	SN.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	8$	214	8$	389	40$	598	8$
17	—	19	—	90	8$	604	—
23	—	22	—	96	—	9	—
25	—	27	—	414	—	20	—
29	—	36	—	16	—	21	—
38	—	37	—	18	—	22	—
41	—	38	—	20	—	24	—
61	—	42	—	21	—	29	—
66	—	53	—	30	—	32	—
74	—	73	—	34	—	42	—
76	—	77	—	37	—	52	—
77	—	79	—	39	—	55	—
79	—	81	—	41	—	56	—
83	—	88	—	72	—	60	—
86	16$	90	—	74	—	64	—
88	8$	91	—	75	40$	73	—
95	—	93	—	76	8$	74	—
96	—	96	—	77	—	78	—
98	—	305	—	78	—	79	—
102	—	13	—	84	—	85	—
8	—	16	—	86	—	86	—
10	—	17	—	87	—	91	—
12	—	18	—	97	—	92	16$
24	—	28	—	98	—	702	8$
27	—	31	—	500	16$	10	—
29	—	35	—	12	8$	14	302$
33	—	36	—	23	—	21	8$
39	—	40	—	26	—	26	—
44	—	42	—	27	—	28	—
45	—	43	—	35	—	33	—
48	—	45	—	39	16$	38	—
57	—	47	—	42	8$	41	—
61	—	48	—	43	—	45	—
63	—	54	—	53	—	48	—
75	—	55	—	54	—	53	—
79	—	56	—	62	—	54	—
82	—	64	—	71	—	57	—
89	—	65	—	72	—	58	—
91	—	67	—	73	—	59	—
93	16$	68	—	77	—	62	—
95	8$	72	—	79	—	64	16$
97	—	78	—	80	—	74	8$
98	—	79	—	84	—	80	—
205	—	85	16$	88	—	88	—
10	—	89	8$	95	—	803	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
804	8$	989	8$	1209	8$	1384	8$
11	—	90	—	10	—	1400	—
13	—	1001	—	11	—	5	16$
24	—	12	—	15	—	6	8$
27	—	16	—	24	—	10	—
29	—	23	—	26	—	13	—
33	—	29	—	30	—	15	—
34	—	35	—	42	—	17	—
39	—	36	—	46	—	25	—
41	—	47	—	53	—	26	—
42	16$	56	—	55	16$	30	—
61	8$	57	—	56	16$	36	—
73	—	58	—	59	8$	39	—
76	—	60	—	63	—	42	—
77	—	80	—	71	—	46	—
80	—	85	—	74	—	47	—
83	—	88	—	75	—	48	—
88	—	99	—	83	—	52	—
90	—	1102	—	87	—	53	—
91	—	13	—	89	—	54	16$
93	—	16	—	99	—	56	8$
98	—	18	—	1301	—	57	—
901	—	19	—	3	—	58	—
2	—	22	—	6	—	60	—
9	—	27	—	17	—	63	—
16	—	33	—	19	—	68	—
18	—	40	—	21	—	70	—
23	—	44	—	28	—	72	—
26	—	50	—	34	—	76	—
29	—	53	—	41	—	77	—
35	—	56	—	42	—	80	—
40	—	59	—	43	—	89	—
41	—	61	—	45	—	91	—
43	—	62	—	47	—	98	—
47	—	70	—	50	—	1501	—
53	—	73	—	51	—	2	40$
59	—	77	—	52	—	3	8$
60	—	80	—	53	16$	8	—
61	—	86	16$	57	8$	14	—
65	—	92	40$	58	—	16	—
69	—	94	8$	59	—	21	—
70	—	97	—	63	—	25	—
77	—	98	—	79	—	33	—
84	—	99	—	80	—	39	—
86	—	1204	—	81	—	42	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1545	8$	1745	8$	1987	8$	2149	8$
49	—	49	—	88	—	53	—
50	—	52	—	89	16$	54	—
63	—	59	—	92	8$	55	—
64	—	60	—	94	8:000$	58	—
66	—	61	—	98	8$	61	—
71	—	62	—	2000	—	64	—
76	—	64	—	6	—	68	—
92	—	68	—	7	—	70	—
95	—	71	—	14	—	75	—
99	—	73	—	15	—	77	—
1605	—	74	—	17	—	83	—
9	—	75	—	18	—	88	—
11	—	78	—	25	—	94	—
13	—	86	—	28	—	96	—
14	—	95	—	31	16$	98	—
19	—	1803	—	32	8$	2201	—
21	—	6	—	34	—	8	—
22	—	10	—	35	—	16	16$
24	—	11	—	38	—	19	8$
31	—	13	—	42	—	35	—
38	—	23	—	47	—	36	—
48	—	30	—	49	—	42	—
50	—	31	—	50	—	43	—
59	—	33	—	52	—	45	—
60	—	35	—	55	—	46	—
65	—	44	—	59	—	50	—
66	16$	48	—	68	—	52	—
72	8$	53	—	70	—	60	—
74	40$	56	—	75	—	62	—
75	8$	77	600$	77	—	63	—
88	—	78	8$	80	—	70	—
89	—	83	—	83	—	71	—
96	—	84	—	92	—	72	—
97	—	1903	—	96	—	77	—
1705	—	5	—	2100	—	80	—
9	—	6	—	3	—	89	—
12	—	14	—	11	—	2302	—
16	—	23	—	13	—	14	—
17	—	26	—	15	—	18	—
19	—	37	—	23	—	22	—
20	—	60	—	26	—	25	—
24	—	70	—	28	1:300$	51	—
37	—	72	—	29	8$	57	—
44	—	73	—	39	—	60	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2362	8$	2513	8$	2719	8$	2867	8$
68	—	15	16$	22	—	69	—
79	—	18	8$	23	—	70	—
84	—	22	16$	26	—	72	—
89	—	23	8$	28	—	73	—
93	—	25	—	29	—	83	16$
96	—	33	—	30	—	84	8$
99	—	38	—	31	—	85	—
2401	—	43	—	34	—	89	—
3	—	47	—	39	—	91	—
6	—	49	16$	40	—	93	—
10	—	56	8$	46	—	97	—
11	—	72	—	47	16$	2901	—
12	—	73	—	48	8$	3	—
17	—	77	—	52	—	6	—
18	—	80	16$	58	—	13	—
22	—	81	8$	61	—	15	—
24	—	82	—	62	—	16	—
29	—	84	—	65	—	17	—
32	—	87	—	68	—	22	—
34	—	90	—	70	—	24	—
36	—	94	—	71	—	29	—
40	—	2601	—	72	—	33	—
42	100$	2	—	73	—	34	—
43	8$	10	—	83	—	38	—
45	—	16	—	2802	—	47	—
57	100$	18	—	5	100$	52	—
58	8$	30	—	6	8$	54	—
64	—	31	—	7	—	55	—
65	—	32	—	8	—	58	—
71	—	46	—	11	—	61	—
76	—	49	40$	13	—	63	—
79	—	50	8$	14	—	65	—
80	—	54	—	26	—	68	—
82	—	57	—	31	—	71	—
83	—	72	—	35	—	73	—
87	—	82	—	38	—	75	—
88	—	83	—	46	—	78	—
92	—	85	—	48	—	82	—
96	—	87	—	50	—	83	—
99	—	90	—	51	—	84	—
2502	—	94	—	53	—	85	—
4	—	96	—	56	—	88	—
7	—	2700	—	61	—	90	—
9	—	16	—	63	—	91	—

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FERREIRA VIANNA NA SESSÃO DE 25 DE JUNHO.

(Conclusão).

O Sr. Ferreira Vianna: — ... prohibir os conventos de alforriar escravos, quando já os tem alforriado e o Estado ainda os mantem (apoiados) ainda os conserva em suas fazendas, (apoiados) e até como bens da Corôa ! (Apoiados.)

Senhores, o escravo do convento não se póde vender; devemos riscar essa expressão da emenda; é uma expressão infeliz e injuriosa á piedade dos religiosos.

O Sr. Candido Mendes: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — Elles que foram os primeiros a saudar a aurora do movimento emancipador, não se prestariam a retrogradar da nobre resolução tomada em capitulo; é uma lei que se ha de cumprir, como alli se costuma. Na approximação de seu occaso as ordens religiosas não abandonariam os servos que tambem são filhos do santo patriarcha aos rigores e aos acasos do captiveiro. Os religiosos nem querem e nem os poderiam vender porque aquella escravidão é muito especial; são antes escravos do patriarcha como elles proprios dizem, do que dos monges.

Os conventos não são desnecessarios. O seculo tem desenvolvido muito a materia; o espirito religioso vai-se arrefecendo com prejuizo das santas causas que reclamam grandes abnegações que só a religião inspira. Ha muita estrada de ferro, ha muito canal; eu desejo que se multipliquem; mas ao passo que a riqueza material augmenta, as ambições se exageram, os odios recrudescem, a caridade se retrahe, a impiedade cresce, a autoridade na familia, na sociedade e na religião se enfraquece, e a sociedade se agita sob o impulso de todas as paixões desenfreadas, que ameação produzir uma horrivel catastrophe.

Não sejamos ingratos, não votemos á morte, ao exterminio, aquelles que salvaram as letras, aquelles que salvaram as artes, aquelles que nos ensinaram todos os officios, a descortinar nossas mattas, a conhecer nossas riquozas naturaes, e a rotear a terra.

O Sr. Souza Reis: — E a salvar a patria tambem.

O Sr. Ferreira Vianna: — Em muitas e difficeis occasiões.

Sr. presidente, não sei que razão occulta move tão desapiedada guerra contra as ordens religiosas do Brasil. Lamento profundamente que o partido conservador, separando se das normas de prudencia, se aventure assim a promover com tanta actividade a demolição de institutos tão antigos quanto veneraveis. Entrai, senhores, em um dos nossos conventos; vosso espirito se abaterá de tristeza diante de tanta grandeza condemnada a destruição!

Os innovadores vão fazendo conquistas nas fileiras dos infatigaveis defensores da conservação e da ordem!

Resulta das providencias tomadas em relação ás ordens religiosas uma contradicção inexplicavel; em quanto negamos todos os recursos de vida aos conventos nacionaes, mandamos contratar capuchinhos italianos...

O Sr. Bittencourt: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — ... que vem a expensas do governo!

O Sr. Ataripe: — Logo, não se quer a exterminação das ordens religiosas.

O Sr. Ferreira Vianna: — Então querem os seus bens? (Risadas). Querem dividir a tunica das victimas?

O Sr. Coelho Rodrigues: — Acho que a religião não carece de dinheiro para subsistir, pelo contrario.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna: — O nobre deputado me perdôe: nenhum de nós tem autoridade para declarar qual das ordens é melhor.....

O Sr. Bittencourt: — Apoiado; todas são boas.

O Sr. Ferreira Vianna: —...essa autoridade pertence a outro poder.

Mas se o nobre deputado acha que a ordem franciscana, como mendicante, é a melhor, e por um nobre e piedoso impulso de seu generoso coração e elevado espirito, se resolvesse a alistar-se na illustre milicia de S. Francisco de Assis, não poderia realisar o voto de sua consciencia; encontraria cerradas as portas sagradas.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Nessa parte não acompanho os impugnadores dos conventos.

O Sr. Ferreira Vianna: —Os capuchinhos, essa ordem tão illustre, (apoiados) tão popular, que podem teem feito tantos serviços ao Brazil do dar insuspeito testemunho os nobres deputados por Pernambuco (apoiados), do que dão testemunho todos aquelles briosos brasileiros que foram defender a honra da patria no Paraguay, do que dá testemunho glorioso o illustre general duque de Caxias, quando recordando as glorias da ultima campanha, commemora os actos de abnegação daquelles heróes, daquelles apostolos da verdadeira religião que, movidos sómente pela caridade e superiores á ambição de qualquer recompensa dos homens, acompanharam o exercito nas posições mais difficeis e perigosas, consolando os enfermos, animando os combatentes, assistindo aos moribundos, recommendando os mortos, e edificando por seus exemplos na pratica da obediencia e da disciplina. Todos estes relevantes serviços, dedicadamente prestados, occultavam a todos os olhos?

O Sr. Coelho Rodrigues: —E' esta virtude em que eu acredito.

O Sr. Ferreira Vianna: —A camara dos Srs. deputados quererá extinguir os ordens brasileiras e fazer exportação de ordens estrangeiras? Que condemnação é esta? Não é offensiva a reconhecida religiosidade dos brasileiros? Não haverá tanto fervor para o serviço de Deus no sacerdote brasileiro como no sacerdote italiano?

O Sr. Coelho Rodrigues: —E' uma mania nossa; não é só para frades, e até nas sciencias. Quem não fôr a Europa nada sabe.

O Sr. Ferreira Vianna: —Senhores, eu não fallo por combater, fallo por fé, e por crença: se eu podesse, me calaria.

Interpello ainda os illustres deputados das provincias do Norte. Digam se naquelles sertões os povos não estão privados dos salutares auxilios da religião, pela falta de sacerdotes? Por não se ouvir naquelles lugares a palavra de Deus e nem se solemnisarem com a necessaria constancia os santos sacrificios, os costumes se vão relaxando. Os povos vão assim se arredando da igreja e de suas santas doutrinas. O estado perde muito, porque, senhores, eu acredito que sem religião as nações se desmoralisam e se perdem, e fóra dos fundamentos assentados por Deus, as construcções humanas serão ephemeras e perigosas. (Apoiados.)

O Sr. Coelho Rodrigues: —E ainda mais, quando alguns padres especulam com os sacramentos.

O Sr. Ferreira Vianna: —O fim para que foram instituidas as ordens monasticas não desappareceu; pelo contrario, nunca a religião teve mais necessidade desta sagrada milicia.

Em vez de supprimir as ordens para entrar na successão de seus bens, eu aconselharia que se aproveitassem os elementos e felizes disposições que ainda uso não poderam dissipar para restaural-as, e neste intuito muito póde e deve fazer o governo imperial. A geração actual não está condemnada a esterilidade e ao egoismo; uma nova era de virtude e trabalho se desdobrará ante os olhos espantados da incredulidade confundida. (Apoiados.)

Uma Voz: —Não ha proposito de abolir as ordens.

O Sr. Ferreira Vianna: —Eu creio que a este respeito o nobre deputado está como eu: lambe os vidros por fóra. (Apoiados e hilaridade) Esta esperança do nobre deputado é tambem a minha: mas creio que ambos seremos illudidos em nossa espectativa.

Eu não sei como se póderá assegurar o futuro as ordens, quando persiste a prohibição dos votos. Os monges que restam não são immortaes.

Sr. presidente, as ordens monasticas, embora succumbam ao peso da perseguição, hão de reapparecer como tem succedido em toda a Europa: o germen de sua vitalidade está na natureza humana, e aquelles que lhe abrem a sepultura, e se preparam para assistir ao enterramento, soffrerão do mesmo pasmo que aturdou os judeus que guardavam a divina sepultura no momento glorioso da resurreição do Redemptor.. (Muito bem.)

A propaganda contra as ordens religiosas procede dessa temeraria escola dos *livres e fortes pensadores*, da ignorancia altiva e sobreba que não admitte nem autoridade e nem revelação. Não é para estranhar que vente contra o claustro a escola que não trepidou em desconhecer no Redemptor o filho de Deus e Deus elle proprio. A ambição aproveita-se da propaganda para inaugurar o regimem da religião politica dos reis pontifices e dos ministros bispos.

Antiga, porem, sempre infeliz pretenção! (Apoiados).

O marquez de Pombal tentou realisar a empreza; fez muito mal, porém, não conseguio o ousado intento. Na extrema hora de sua decadencia e desgraça recusou acceitar a responsabilidade de seus actos. O grande estadista de seu seculo não duvidou dizendo:

« Eu nada fiz, foi o rei quem mandou fazer! »

Agradeço, com todos os protestos de afecto aos nobres deputados que infensos ás minhas doutrinas deram provas de tolerancia, prestando-me tão immerecida attenção e a camara generosa benevelencia. Sei que abuso; vou terminar. (Não apoiados.)

Senhores, mais uma voz protesto minha adhesão e fidelidade aos principios que me ensinaram, sobre os quaes felizmente não ha em minha consciencia a menor duvida.

Senhores, a respeito de religião e de forma de governo es ou no proposito firme e inhabilavel de permanecer no que achei e me ensinaram: não quero novidades, dellas tenho medo. Respeito e venero o passado, origem do presente e fundamento do futuro.

A este respeito contenta a camara que eu não ache razão nos bellos prosadores, quando dizem que a causa liberal, entre outros attrativos que a populisam é mais poetica. Eu pelo contrario, entendo que a causa poetica é a conservadora: porque a magestade e a grandeza do que foi não tem comparação nem confronto com a pequenhez do que é. (Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.)

VARIEDADE

RELATORIO DOS NEGOCIOS DA NAVEGAÇÃO NO ARAGUYA DE 1º DE MAIO DE 1869 Á 1º DE ABRIL DE 1870.

(Continuação)

Á vista disto comprehende-se a razão do empecho com que procurei montar a navegação a vapor do Araguaya, sem, por emquanto, curar da das cachoeiras; a franqueação destas, pelo que acabo de expor, virá como consequencia infallivel daquella; os factos já estão confirmando esta previsão, aliás facil para quem, como eu, tinha experiencia da materia.

Claro fica que a navegação de botes pelo Araguaya não podia preceder á navegação do vapor; assim como o effeito não póde preceder á causa.

Quando se tratava de firmar o contracto com a provincia do Pará, o Exm. Sr. conselheiro José Bento não annuio se não ao plano da navegação em toda a extenção do Tocantins e Araguaya: e nessa conformidade, mandou redigir o primeiro projecto.

Depois de bem meditar o assumpto, eu voltei á presença de S. Exc. dizendo que nesses termos eu não ousava assignar o contracto ponderando respeitosamente:

1.º Que, nos termos em que estava este redigido, a navegação a vapor ficaria dependendo do auxilio do governo geral, e que, no caso de não poder este conceder os 190:000$000, como me parecia, havia de acontecer, eu ficaria compromettido com uma obrigação que não podia realisar, e perdidas todas as despezas que a empreza de navegação fizesse nas duas linhas de Santa Maria a Leopoldina, e deste ponto a Itacayá em Matto-Grosso.

2.º Que a navegação a vapor não se isolava do Pará, ao qual se ligaria por meio dos botes que necessariamente viriam fazer o serviço das cachoeiras; que, se S. Exc. entendesse conveniente, a empreza faria o serviço dos botes nas cachoeiras; mas que eu receiava propor isto, porque nesse caso os botes subvencionados iam matar a industria dos botes particulares que navegam o Tocantins, creando um verdadeiro monopolio em favor da empreza; que quanto á questão de legalidade da subvenção, esta me parecia fóra de duvida, porque o Araguaya tanto podia ser chamado de Goyaz como do Pará e Matto-Grosso; que as duas linhas de navegação a vapor, superior as cachoeiras, corriam pela margem direita defronte do territorio de Goyaz, mas pela margem esquerda, pelo territorio do Pará, que vem até 120 milhas ao sul Santa Maria, no rio dos Tapirapés ou Aquiqui, e dahi em diante em terreno de Matto-Grosso (Procurei elucidar esta questão de limites, e, depois de haver recorrido de balde a documentos officiaes, dirigi-me ao competente juizo do Sr. barão de Melgaço, cuja opinião é que o rio Aquiqui é o limite no Araguaya, entre Matto-Grosso e Pará.)

Determinou-me S. Exc. que eu escrevesse áquelle respeito, uma memoria, o que fiz, ajuntando os trabalhos dos Srs. engenheiros Ernesto, Vallé, e Rebouças.

A solução a esta questão foi o art. 17 do contrato em que ficou estipulado que em quanto o governo geral não désse o auxilio que se lhe pedia, nem por isso a navegação a vapor ficaria suspensa na grande secção superior ás cachoeiras; e' como nesse caso o meio de communicar a navegação do Araguaya pelas cachoeiras seriam os botes, ficou estbealecido como meio de promover o seu apparecimento que se lha daria reboques gratuitos no primeiro anno, e que dahi em diante a empreza seria obrigada a transportar em seus vapores 100 arrobas de cargas gratuitas por cada bote que fosse ou viesse do Pará, para attender a necessidade acima apontada de obastecelos com viveres sem pagarem fretes.

Este favor, estendendo-se, como se estende a todos os botes, equivale a uma subvenção de 500$000 por botes. Parecerá exagerado este calculo, mas eis a sua base Para ter espaço nos botes que conduzam 100 arrobas, é necessario deixar de carregar do Pará mercadorias equivalentes a esse peso, ou, o que vem a dar na mesma, o bote perde 100 arrobas de carga de negocio o lucro médio que deixam as cargas regula 5$000 por arroba; e, por tanto, deixando de ser conduzidas no bote, equivaleriam á cessação de lucros de 500$000. Vindo o bote com o sustento necessario para atravessar de Baião a S. João do Araguaya, quando chega a este ultimo ponto já tem o espaço vasio, porque os mantimentos foram consumidos na viagem; o mesmo acontece entre S. João e Santa Maria, de modo que quando chega a este ponto, tem os mantimentos e o espaço para elles, que deve ser dobrado, porque, na primeira parte da viagem, quando descem deixam mantimentos em S. João e Baião, o que reduzia a distancia de conduzir viveres a 50 leguas; ao passo que no Araguaya o ponto mais vizinho de Santa Maria é S. José, que dista mais de 100 leguas; pelo que requeria, a não ser este auxilio o dobro do espaço vazio, isto é, em vez de 100 perderiam 200 arrobas. Com esta exposição ve-se que o vapor traz para cada bote o auxilio equivalente a 500$000.

Eu insisto sobre este ponto porque é da importancia capital.

Na viagem ao Para os recursos de pessoal são a grande questão, e sem o vapor isto é impossivel no Araguaya.

Historio estas cousas por alto; o leitor curioso encontra a este respeito luminosos documentos no relatorio com que o Exm. Sr, conselheiro José Bento passou a administração do Pará ao honrado Sr. coronel Miguel Antonio Pinto Guimarães.

Apezar de escrever resumidamente, apresentando o resultado geral dos pontos discutidos, me parece com tudo ter dito bastante para que o leitor veja que cada uma das principaes questões desta navegação foi pesada, depois de mui maduro exame e reflexão; e por tanto, quando o Sr, conego Siquira Mendes, deputado pelo Pará, discutindo a questão de subsidio á navegação do Araguaya, disse: o Sr. Couto de Magalhães planejou á noite o que tinha de realisar de manhãa, não apresentou a verdade dos factos, que aliás não eram ignorados de S. Exc, S. Exc. pretendeo com essa proposição atirar ao ridiculo a navegação que eu procuro realiasar: saiba o Sr. Siqueira Mendes que é esta uma empreza que não foi meditada só por mim; mas tambem por muitos dos meus antecessores em Goyaz.

Planejei de noite o que tinha de realisar de manhãa?

Pois ignora S. Exc. a que tempo me occupo com as questões do Araguaya? Diga que eu errei; está no seu direito, (mas seria necessario mostrar onde estaria o acerto), mas não diga que não examinei a questão por todos os meios possiveis, porque com isso S. Exc. se colloca em contradicção com o testemunho de sua propria consciencia: sei que o posso affirmar.

Ponha de parte a minha pessoa, supponha que nunca houve entre mim e S. Exc. questões de partido, e responda a si mesmo:—ignora S. Exc. que sendo eu presidente de Goyaz fiz descer em 1863 uma expedição para o Pará dirigida pelo engenheiro Sr. Ernesto Vallé, com o fim de explorar a navegação dos rios Araguaya e Tocantins? Que esta expedição apresentou relatorio de sua viagem, que servio depois a importantes trabalhos sobre as dydrographias destes rios feitas por engenheiros illustres e conhecidos em todo o imperio, como sejam os Srs. Rebouças, e recentemente o Sr. Eduardo José Moraes?

Não era S. Exc. o chefe incontestado de opposição conservadora no Pará que negou alli pão e agua á minha administração; e, informando como todo chefe de opposição é, será de presumir-se que S. Exc. ignorasse que durante os dous annos que alli estive fiz partir tres expedições para o Tocantins, uma das quaes dirigida pelo habil official de marinha Sr. Francisco Parahybuna dos Reis, que levantou o roteiro da secção empedrada do Tocantins, e deu relatorio, transcripto na imprensa conservadora, dirigida então por S. Exc.? Que eu alli fui duas vezes, uma das quaes na mallograda expedição do vapor *Pará*, em que me demorei tres mezes nas cachoeiras? Não se recordará mesmo de haver mandado escrever em seus jornaes, quando eu voltei já demittido, que a noticia que se espalhára de que eu estava enfermo era falsa, accrescentando com verdadeiro *sal attico* que eu voltei nedio e robusto, e que não era de esperar outra cousa visto que fiz a expedição com o unico fim de caçar e passear?

Em summa que em Mato-Grosso fiz descer pelos rios Negro, Juruema e Tapajós uma expedição dirigida pelo capitão Benedicto José da Silva, que subio pelos rios Tocantins e Araguaya, trazendo recursos para o arsenal de marinha daquella provincia?

Como diz, pois, que eu planejei de noite o que executei de manhãa?

A questão foi esmerilhada tanto quanto era possivel; o Sr. conselheiro José Bento não concedeu nada antes de profundo estudo da materia; em seu luminoso relatorio existem as provas disso; as pessoas que quizerem examinar a questão recorram a esse importante documento; á paixão de pessoas que me são adversas eu opporei uma exposição leal e conscienciosa dos factos, como acabo de fazê-lo.

Subida das cachoeiras.

As discussão relativas á navegação e a fixação do projecto a executar-se consumiram o tempo decorrido entre o dia 27 de março e 5 de maio de 1869.

O Sr. conselheiro José Bento que na confecção do projecto exigia tanto exame, apressou a vinda da expedição por todos os meios.

O interesse que esse distincto administrador mostrou por esta navegação deu-me coragem para emprehender a viagem a vapor atravéz das cachoeiras, viagem que tinha estes dous fins: 1º collocar na grande secção do Araguaya um navio, pequeno em tamanho, mas de consideravel força, e que podia de uma só vez rebocar até 4 botes, ou 8 mil arrobas de carga; questão esta que era de grande importancia porque o vapor que o governo tinha em cima, se bem que de maiores dimensões, tem a machina mais fraca; demais com um só vapor é impossivel emprehender um serviço regular n'uma extensão de 706 milhas, que tantas tem as duas secções superiores as cachoeiras que se iam começar a navegar; 2º convinha não interromper o commercio que depois de tantas tentativas borladas se ia encaminhando para Goyaz.

O illustre presidente do Pará facilitou tudo quanto legalmente podia fazer. A expedição que conduzia as premicias deste commercio que dentro em pouco será collossal, ficou composta de dous combois a saber: 1º do vapor *Pará*, e os botes Dr. Couto de 2.000 arrobas de carga; Santo Antonio de 2.000 arrobas de carga; uma igarité de 500 arrobas, e embarcações miudas; o 2º rebocador *Christovão Colombo*, que era o destinado transpor as cachoeiras, e em que eu vinha, rebocando 5 embarcações de diversas dimensões.

A 8 de maio, depois de uma feliz navegação de 100 leguas, fundeamos na grande praia de Arroios, onde tomamos pouso ouvindo o ronco da cachoeira das Guaribas. Aos primeiros clarões do sol do dia 9 tinhamos diante dos olhos as arrebentações alvas da cachoeira, e seus enormes canaes, sinuosos, eriçados de pedras e percorridos por aquella poderosa massa de aguas a que o aperto das pedras traz como em continuada convulsão.

Elevada a pressão do vapor a 70 libras, com as quaes a machina dava mais de 300 rotações por minuto, empenhamo-nos na cachoeira; ás 10 horas e 5 minutos tinhamos salvado o primeiro travessão e ganho o a que os jesuitas baptisaram com o nome que até hoje dura, de canal da *Vitam eternam*.

Nesse primeiro passo, além das guinadas impetuosas do navio em luta com a força das aguas, não houve accidente a notar; ao passo que famos remontando o canal os balanços foram tornando-se mais violentos, a tripolação para sustentar se estava toda agarrada aos pés de carneiro e estaes do toldo: ás 10 e 3/4 estavamos no conhecido rebojo *Vitam eternam*; o rilheiro d'agua pegou o navio com tal força que depois de faze-lo remoinhar com grande impetuosidade partio-lhe os galdropes do leme, alagou uma embarcação de soccorro que vinha ao lado, cujos cabos cortamos, e ella foi despedaçar-se pela cachoeira abaixo; dous marinheiros robustos saltaram á canna do leme, e conseguiram governar o navio que, depois de ter banhado o convéz duas ou tres vezes com a agua da arrebentação do rebojo que o lavou todo por cima, conseguio vencê-lo; ás 11 1/2 horas, estavamos para cima da cachoeira.

Dous dias depois tinhamos vencido a distancia que medeia entre as Guaribas e a cachoeira da Itaboca, que passa por ser a peior de todas. Nós a passamos com mais cautela do que nenhuma outra, e talvez por isso conseguimos faze-lo com muito trabalho mas sem damno. O methodo que empregavamos era este: davam os espias pela prôa e bordos do navio depois de ter seguro assim o seu governo punha-se em movimento a machina, a excellente machina do navio, que pelo commum, vencia a força das correntezas.

Consumimos na Itaboca 10 dias, porque depois de passar o navio que subio sem reboque, foi necessario passar as outras embarcações sem o auxilio da machina do vapor, trabalho este fastidioso e lento.

As corredeiras que compõe a longa cachoeira do Taury foram vencidas em 8 horas; pouco acima do canal do Urubú, passo perigoso que o vapor venceu por si só sem difficuldade, e pela altura do Aran-aquara, indo o vapor com uma pressão de 70 libras, e fazendo approximativamente 13 milhas por hora, montou um rochedo rubmarinho.

Foi este o acontecimento mais desastroso de nossa viagem.

O rio baixava todos os dias quatro pollegadas; debalde empregamos os apparelhos que traziamos e que eram os melhores.

Mas o vapor, que apezar de pequeno vinha calando 7 palmos d'agua, e pesa cerca de 3,000 arrobas, ficou tão bem assentado em cima da rocha que arrebentamos as espias que traziamos sem poder movê-lo do lugar. As aguas baixaram e na manhãa do quinto dia elle estava inteiramente em secco, em cima do lagedo, que aliás era isolado no meio de profundo canal. Por meio de grandes bimbarras levantamos gradualmente a prôa, iamos calçando por baixo com rolos de tronco de coqueiro, e depois de dar-lhe uma inclinação de 35 por cento, conseguimos pô-lo de novo fluctuando, depois de oito dias de trabalho incessante que principiava ás 5 horas da manhãa, e prolongava-se ás vezes até 10 da noite.

Passamos sem accidente o Boqueirão, e as cachoeiras menores da Mãi Maria e Bacabal, e a 4 de junho fundeavamos defronte ao presidio de S. João do Araguaya, com geral sorpreza dos habitantes.

(Continuar-se-ha

FOLHETIM

A VIVA DEPOIS DE MORTA

POR

Xavier de Montépin.

PARTE SEGUNDA.

O HOROSCOPO

(Continuação do n. 164).

IV

Um bom conselho.

O marquez de Chavigny esteve quasi sendo atacado por uma congestão cerebral; o sangue affluio-lhe á cabeça e tremeram-lhe as pernas como varas verdes; fez, porém, um supremo esforço, e agarrando-se aos braços de uma poltrona para não cahir, gritou com voz rouca e descomposta:

— Agarrem-a! tragam-m'a cá!

Inuteis ordens.

Nenhuma das pessoas que ali estavam deu um passo, porque todos os criados estimavam mais a marqueza do que o velho.

Olympia sahio sem obstaculo, primeiro do salão, e depois do palacio, jurando não voltar mais ali.

Para onde havia de ir?

Não sabia; mas, depois de estar na rua, principiou a reflectir.

Era difficil a situação, porque em transes d'aquelles bastaria a mais leve imprudencia da sua parte para perder-se sem remedio.

Ella comprehendeu isto mesmo, e teve a feliz idéa de se refugiar em casa de uma pessoa que todos respeitavam e apreciavam, a esposa do conde de Saint-Geran, fidalgo de elevada classe e governador da provincia da Auvernia.

Os Saint-Geran eram aparentados com a casa de Rahon. A condessa tinha presenciado o escandalo da noute antecedente, e persuadida de que Olympia era mais imprudente do que devéras criminosa, compadeceu-se d'ella sinceramente, e concedeu-lhe de bom grado a hospitalidade que a marqueza lhe foi pedir.

O marquez de Chavigny, á quem uma copiosa sangria salvára de um ataque cerebral imminente, e cujo furor já não conhecia limites, quiz levar á cabo a sua terrivel ameaça de encerrar a esposa n'um convento. Encontrou-se, porém, de frente com um poderoso adversario. O conde Annibal de Rahon tomou o partido de Olympia, e fazendo sua a causa de sua prima, foi muito á pressa a Clermont e levantou um processo de divorcio contra o marquez em nome da marqueza, por causa de injurias e sevicias.

O processo durou um anno, e defenderam-o por uma e outra parte os mais illustres advogados de Paris. Afinal sahio Olympia triumphante, decidio-se a causa em seu favor, e decretou-se que de futuro a considerassem livre, condemnando o marquez de Chavigny á *restituição* do dote de dous milhões, que a innocente criança tivera a prudencia de estipolar como condição *sine qua non* do seu casamento.

A situação da marqueza de Chavigny, livre na idade de vinte e dous annos, sem estar viuva, dotada de singular belleza, e possuidora de avultado capital, era uma situação extremamente compromettedora.

A condessa de Rahon, com o seu tacto e perspicacia, comprehendeu quão difficil seria para a sua parenta o sahir com a honra salva dos riscos que ia correr, abandonada á si mesma, sem guia nem arrimo. Propoz-lhe, portanto, que fosse viver com ella, e a marqueza acceitou o offerecimento com mostras da maior gratidão.

Ahi está, pois, explicado o motivo por que Olympia estava habitando no castello, dous mezes havia, quando ali entrou o marquez de Saint-Maixent.

Agora que já sabemos o seu passado, só nos resta accrescentar duas palavras ácerca do caracter da formosa Olympia.

Dissemos que esta dama era ambiciosa, calculadora e garrida; destinguia-se, porém, especialmente pela sua condição indecisa e vacillante, nem de todo boa, nem de todo má, e pela carencia quasi absoluta de *senso moral* que a predispunha para se amoldar ao impulso que lhe quizesse dar qualquer vontade mais energica do que a sua.

As crenças e os principios que durante a sua educação lhe tinham querido innocular na alma, não chegaram a lançar fundas raizes. Carecia, pois, de fé sincera e de solidas convicções.

Ainda assim, aos vinte e dous annos, sem ter commettido nenhuma d'essas faltas criminosas que decidem do futuro da mulher, podia, se as circumstancias a ajudassem, continuar a ser honrada, inoffensiva, sem grandes virtudes, mas tambem sem grades vicios. Cahindo pelo contrario em más mãos, se o seu espirito leviano se deixasse seduzir pelas mais perversas insinuações, era quasi positivo que se prestaria a commetter as maiores maldades, sendo tanto mais perigosa quanto mais confiança devia inspirar a sua belleza seductora.

Em breve saberemos qual d'estes dous caminhos seguio a marqueza de Chavigny, impellida pelas circumstancias, ou antes pela fatalidade. Os nossos leitores terão de certo adevinhado que o instrumento da fatalidade havia de ser n'este caso o marquez de Saint-Maixent.

....

Aquella manhãa passou-se rapida e agradavelmente.

Nunca o nosso heróe se mostrára tão brilhante, são satisfeito e cortez; nunca déra tão repetidas provas da maior despreoccupação e tranquillidade de animo. Parecia esquecer-se completamente da difficil situação em que estava ainda collocado. Ninguem teria acreditado que a justiça offerecesse uma avultada recompensa pela prisão ou morte de tão elegante moço.

A condessa de Rahon, que sempre tivera por seu primo sincera amizade, admirava aquelle socego e desprendimento, no que ella via o testemunho de uma consciencia tranquilla.

Pelo que respeita á senhora de Chavigny, sentia-se commovida, deslumbrada, fascinada. Cada palavra do marquez contribuia para augmentar o seu enthusiasmo, e aquelle proscripto, aquelle innocente perseguido que, de encantador sorriso nos labios, arrostára perigosas aventuras e correra grandes riscos, parecia-lhe a mais completa realisação do fantastico personagem que imaginára nos sonhos de crianças, e que nunca encontrara até então.

Julgamos escusado accrescentar que nem um só dos seus languidos olhares, nem um só dos seus afogados suspiros, nem uma só das suas agitadas palpitações do alvo peito escapou aos olhos de lynce de Saint-Maixent.

— A cousa não vai mal, dizia entre si o marquez; sou decididamente um homem feliz.

Nos seculos XVII e XVIII as horas da comida não eram as mesmas que actualmente. Costumava-se jantar ao meio dia e ceiar ás nove da noute.

— Sente-se cansado, meu primo? perguntou o conde á Saint-Maixent depois de jantar.

— De modo algum. Porque motivo m'o pergunta?

— E' que n'esse caso propunha-lhe um passeio á cavallo. Estou desejoso de lhe mostrar a campina d'estes arredores, que é digna de se ver.

— Acceito com muito gosto.

O senhor de Rahon deu as competentes ordens, e pouco depois sahiram do parque os dous parentes, seguidos por um criado, cavalgando formosos corceis lemozinos, raça que se vai perdendo, o que é de sentir.

O passeio era apenas um pretexto inventado pelo conde para fallar á sós com Saint-Maixent.

— Que lhe parece a marqueza de Chavigny? perguntou Annibal encetando a palestra.

— Parece-me que não póde ser mais exacto o cognome de *formosa Olympia*, redarguio o marquez. E em boa verdade, é preciso que seja devéras perfeita para ficar eclypsada ao lado de sua esposa.

— Obrigado pela condessa! bradou o senhor de Rahon sorrindo. Quando voltarmos para casa hei de repetir-lhe essa galantaria. E agora, querido primo, permitta-me que trate sériamente de um assumpto que hontem apenas esbocei.

Que assumpto é, meu primo?

— Trata-se da mesma Olympia.

— Ah! ah!

— Em ar de zombaria lhe dei o conselho de tomar conta no seu coração. Mas agora devo rogar-lhe em nome da honra que tome esse conselho, e até lhe peço que faça todo o possivel por se não mostrar muito seductor, porque seria uma desgraça irreparavel se a marqueza o chegasse a amar.

— Por esse lado não ha perigo, respondeu alegremente o marquez Mas em summa, se tal succedesse, não está exagerando a desgraça de quefalla?

— Nada exagero, e basta pôr-se o primo no meu lugar e encarar as cousas como eu as encaro, para comprehender os meus receios. Se a minha prima Olympia fosse viuva, já eu lhe dizia quanto antes: procure agradar-lhe, é um bom partido, porque, além de ser formosa e de bom genio, tem de seu dous milhões de francos.

— Dous milhões! repetio Saint-Maixent estremecendo tão rudemente que o cavallo esteve quasi a encabritar-se.

— Nem mais, nem menos.

— Cuidava que o visconde de Rahon, pai da marqueza, morrera sem lhe deixar fortuna.

— E não se enganava. Já lhe explico porque motivo está Olympia rica.

O conde fez á Saint-Maixent a narrativa que deixamos nas paginas anteriores, mas sem tirar d'ella as conclusões um tanto sevéras que nós deduzimos.

Depois accrescentou:

— Infelizmente para Olympia e para o senhor, o marquez de Chavigny não morreu, e, apezar de já ir nos sessenta e tantos, ainda póde durar muito. Deus me livre de lhe desejar a morte, o que não é proprio de gente christãa; mas se tivesse por bem deixar este mundo, fazia um grande favor á pobre marqueza.

— Pois verá o primo que lhe não ha de dar agora a mania para morrer! bradou Saint-Maixent desatando a rir. Oh! os maridos!...

— Estando as cousas n'este pé, proseguio o conde, bem ha de comprehender quão funestos seriam os resultados de uma paixão entre Olympia e o senhor. A situação de mulher moça e bonita, separada do marido, é muito difficil e compromettedora aos olhos do mundo e não precisa de aggrava-la com outras complicações novas.

A condessa, ao offerecer á Olympia a hospitalidade de nossa casa, e ao toma-la sob a sua protecção, constituio-se de certo modo uma tutora officiosa. Deve, pois, cuidar n'ella como cuida a mãi na filha, e não tolerar o mais leve desar que lhe prejudique o credito. Ora o primo não ignora que o amor mesmo sendo puro, não póde conservar-se occulto por muito tempo. Se a marqueza chegasse a namorar-se, os espias que sob o nome de criados nos rodeiam, logo dariam por isso, que não ha segredo possivel com esta gente.

Depois seguia-se o escandalo, augmentado pela maledicencia e pela calumnia; com os seus commentarios e exageros. Dir-se-hia, acredite, que a condessa e eu davamos cabida em nossa casa á uma intriga adultera, e se não nos accusassem de sobrado complacentes, tachar-nos-hiam de cégos ou imprudentes.

Que resultaria de tudo isto? Deve te-lo adevinhado. Ha murmurações que a gente póde desprezar; mas não succede o mesmo com outras, e, depois de compromettida a honra, ver-nos-hiamos no duro transe de afastar Olympia ou o senhor, ou talvez um e outro. Avalie bem estas razões, meu primo, e lembre-se que appello para a sua prudencia e são juizo.

— N'isso me dá uma prova de apreço e confiança de que me sinto orgulhoso; redarguio Saint-Maixent com entonação convicta, e agradecendo-lh'a de todo o coração, procurarei merece-la. E d'ahi, procedendo assim, não mereço lá grandes elogios, porque não obstante eu declarar lindissima a senhora de Chavigny, conheço perfeitamente que nunca fará pulsar o meu coração; e á respeito de eu agradar á ella, accrescentou o moço com um sorriso, póde estar descançado. A benevolencia com que me encara é que faz o primo exagerar as minhas seducções; mas, emfim, se por um singular acaso se realisassem os seus receios, se a formosa Olympia tivesse o máo gosto de pensar em mim, desde já me comprometto solemnemente a desanima-la com o meu porte glacial e insensivel. Está contente, meu primo?

O conde, por unica resposta, apertou a mão de Saint-Maixent.

Continuar-se-ha

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS